

Diário do Legislativo de 08/10/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 76ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 57ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - 58ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.4 - 59ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.5 - 9ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.6 - 10ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.7 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 6/10/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Rêmoló Aloise e Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 94/2005 - Projetos de Lei nºs 2.700 e 2.701/2005 - Projetos de Resolução nºs 2.702 a 2.705/2005 - Requerimentos nºs 5.453 a 5.475/2005 - Requerimentos da Comissão de Meio Ambiente e do Deputado Ivair Nogueira e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos e de Meio Ambiente e dos Deputados Sebastião Costa e Elmiro Nascimento - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado João Leite, da Deputada Elisa Costa, dos Deputados Rogério Correia e Jésus Lima - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Suspensão e reabertura da reunião - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Ivair Nogueira e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.542, 2.460 e 2.463/2005; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Meio Ambiente e do Deputado Alberto Pinto Coelho; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Suspensão e reabertura da reunião; prorrogação da reunião; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.462/2005; requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes e André Quintão; deferimento; requerimento do Deputado André Quintão; discurso do Deputado André Quintão; votação do requerimento; rejeição; discurso do Deputado Rogério Correia; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas, subemendas e destaques; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 2; votação das Emendas nºs 4 a 14 e 31 a 36 e das Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 1, 2, 3 e 15; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1, 2, 3 e

15; votação das Emendas nºs 16 a 19 e 24 a 30, salvo destaques; rejeição; votação da Emenda nº 20; rejeição; votação da Emenda nº 21; discurso da Deputada Jô Moraes; rejeição; votação da Emenda nº 22; rejeição; votação da Emenda nº 23, rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.461/2005; apresentação das Emendas nºs 8 a 17; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública; declarações de voto; suspensão e reabertura da reunião - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.461/2005; requerimento do Deputado André Quintão, deferimento; discursos dos Deputados Carlos Pimenta, Gil Pereira, Antônio Genaro, Doutor Ronaldo e João Leite, da Deputada Maria Tereza Lara, dos Deputados André Quintão e Weliton Prado, da Deputada Elisa Costa e do Deputado Domingos Sávio; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas, subemendas e destaque; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Adalclever Lopes - Adelmano Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Elisa Costa, 2ª- Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Proposta de Emenda à Constituição nº 94/2005

Acrescenta parágrafo ao art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º- Fica acrescido ao art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Estado o seguinte § 7º:

"Art. 82 - (...)

§ 7º - A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - só poderá criar cursos superiores em localidades fora das macrorregiões dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas, depois de atendidos os Municípios com população superior a 30 mil habitantes situados nessas regiões.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Ana Maria Resende - Sebastião Helvécio - Zé Maia - Maria Olívia - Doutor Ronaldo - Antônio Júlio - Doutor Viana - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Adalclever Lopes - Dimas Fabiano - Fahim Sawan - Domingos Sávio - Pinduca Ferreira - Marlos Fernandes - Paulo Cesar - João Bittar - João Leite - Márcio Kangussu - Roberto Ramos - Fábio Avelar - Célio Moreira - Gustavo Valadares - Dalmo Ribeiro Silva.

Justificação: A presente proposta de emenda à Constituição é de suma importância, pois visa a dar prioridade, na expansão dos cursos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, às regiões carentes dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Norte de Minas, onde, aliás, está localizada sua sede. Nesse local, a Unimontes é a única universidade pública a que a população tem acesso.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996, assegura aos Estados, em seu art. 10, V, a prerrogativa de baixar normas complementares para os seus sistemas de ensino, atendidas as normas gerais da união. A autonomia das universidades para criar cursos é restrita à sua sede. Nesse sentido, a criação de "campus" ou cursos em outras localidades devem ser autorizadas no âmbito do sistema de ensino ao qual se vincula a instituição.

Por ser vinculada ao Sistema Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, a Unimontes deve submeter os pedidos de autorização de cursos fora da sede ao Conselho Estadual de Educação. Assim, no exercício da competência concorrente, o Poder Legislativo pode estabelecer critérios para a expansão das universidades que integram o sistema de ensino do Estado.

Sabemos que a Unimontes, desde sua origem, como Fundação Mineira de Ensino Superior, transformada em universidade na Constituição de 1989, tem participado com qualidade e eficiência no desenvolvimento de sua região.

A Lei nº 11.517, de 1994, define, em seu art. 3º, a finalidade da Unimontes:

"Art. 3º - A Universidade de Montes Claros tem como finalidade contribuir para a melhoria e a transformação da sociedade, atender às aspirações e aos interesses de sua comunidade e promover o ensino, a pesquisa e a extensão com eficácia e qualidade."

No inciso IV do art. 3º e nos arts. 27, 28 e 32 da mesma lei, determina-se que a universidade atue em benefício da comunidade local, promovendo o desenvolvimento regional por meio da educação, da pesquisa e da extensão. Destacamos o art. 27, que faculta à Unimontes celebrar convênios com o Estado e Municípios da região, e o art. 28, que estabelece que os programas de ensino, pesquisa e extensão atendam às necessidades de desenvolvimento regional. Dessa forma, a Unimontes deveria permanecer em sua área de influência.

O art. 4º, IV, do Decreto nº 39.820, de 1998, que regulamenta a Lei nº 11.517, de 1994, arrola entre os objetivos da Unimontes "irradiar e polarizar, com mecanismos específicos, a cultura, o saber e o conhecimento regional". Além disso, determina o art. 38, II, do mesmo decreto:

"Art. 38 - (...)

II - serão estabelecidas diretrizes básicas e globais, observada uma política de desenvolvimento do ensino, em todos os seus níveis, com o propósito de atender às demandas e potencialidades regionais e de promover o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e artístico na região de influência da Unimontes".

Ocorre que nos últimos anos se tem verificado grande expansão da Unimontes, mas lamentavelmente para outras regiões mais ricas e com mais oportunidades. Dessa forma, a universidade tem extrapolado a área de influência que lhe caberia, determinada pela legislação.

A Unimontes é a única universidade pública e gratuita das macrorregiões dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas. Para essa população sofrida, a instituição representa a possibilidade de acesso ao ensino superior de qualidade, sem nenhum tipo de ônus.

Com esta proposta de emenda à Constituição, estaremos priorizando a expansão dos "campi" da Unimontes para os Municípios que contam com mais de 30 mil habitantes situados nas citadas regiões. Não podemos negar a essas pessoas castigadas pela pobreza a esperança de um futuro melhor proporcionado pela instrução universitária.

Por ser esta proposta de emenda à Constituição justa e legal, conto com o apoio dos nobres Deputados à sua aprovação.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.700/2005

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Desterro de Entre-Rios.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Desterro de Entre-Rios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, do Município de Desterro de Entre-Rios é sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo norteador o de acolher pessoas idosas carentes, primando por sua assistência moral, médica, social e material e buscando proporcionar-lhes melhorias em sua qualidade de vida. No cumprimento desse mister, como previsto em seu estatuto, assume atividades que envolvem a promoção da assistência social beneficente nas suas diversas áreas de atuação, através da inclusão dos seus acolhidos no convívio social, pela realização de diversas atividades; logo, executa tarefas de reconhecido interesse público.

Fundada em 9/8/2003, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.701/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Teotônio Batista de Freitas, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Teotônio Batista de Freitas, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Gilberto Abramo

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Teotônio Batista de Freitas, com sede na Av. Waldemar Damas, 350, em Pedro Leopoldo, é uma instituição filantrópica com objetivos sociais, que pratica atividades assistenciais e beneficentes a seus moradores, busca melhorar os serviços de saúde oferecidos à coletividade e procura formar a consciência de cidadania em todos os seus aspectos.

Ainda tem outras finalidades tais como: proteção à saúde, à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; combate à fome e à pobreza; incentivo e divulgação da cultura e do esporte, entre outros, conforme o art. 2º de seu estatuto.

Pelos bons serviços prestados à coletividade, apresentando os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, contamos com a aprovação dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.702/2005

Aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2004.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, vai o Projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do § 1º do art. 218 do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.703/2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação nº 15/2005, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 15/2005 à empresa Moinhos Vera Cruz S.A., após ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 2.704/2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação nº 16/2005, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 16/2005 à empresa Moinhos Sete Irmãos Ltda., após ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2005.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.705/2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação nº 17/2005, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 17/2005 à empresa Moinho Sul Mineiro S.A., após ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, inclui-se o projeto em ordem do dia.

REQUERIMENTOS

Nº 5.453/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de São João da Ponte pelo 63º aniversário de sua emancipação, a ser comemorado em 31 de dezembro.

Nº 5.454/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Bom Jesus do Galho pelo 62º aniversário de sua emancipação, a ser comemorado em 31 de dezembro.

Nº 5.455/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Paineiras pelo 43º aniversário de sua emancipação, a ser comemorado em 30 de dezembro.

Nº 5.456/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Sobralia pelo 43º aniversário de sua emancipação, a ser comemorado em 30 de dezembro.

Nº 5.457/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Dionísio pelo 57º aniversário de sua emancipação, a ser comemorado em 27 de dezembro.

Nº 5.458/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Pingo D'Água pela comemoração do 10º aniversário de sua emancipação.

Nº 5.459/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Inhapim pela comemoração do 67º aniversário de sua emancipação.

Nº 5.460/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Naque pela comemoração do 10º aniversário de sua emancipação.

Nº 5.461/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Periquito pela comemoração do 10º aniversário de sua emancipação.

Nº 5.462/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Vermelho Novo pela comemoração do 10º aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.463/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a empresa Documentar pelo transcurso do 20º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.464/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Virgem da Lapa pelo transcurso do 57º aniversário de sua emancipação.

Nº 5.465/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Carrancas pelo transcurso do 57º aniversário de sua emancipação.

Nº 5.466/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Capitólio pelo transcurso do 57º aniversário de sua emancipação.

Nº 5.467/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Várzea da Palma pelo transcurso do 52º aniversário de sua emancipação.

Nº 5.468/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Buenópolis pelo transcurso do 67º aniversário de emancipação política desse Município.

Nº 5.469/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Gouvêa pelo transcurso do 52º aniversário de emancipação política desse Município.

Nº 5.470/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São Gonçalo do Rio Preto pelo transcurso do 43º aniversário de emancipação política desse Município.

Nº 5.471/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lassance pelo transcurso do 52º aniversário de emancipação política desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.472/2005, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ofício ao Diretor-Geral do IEF e ao Presidente da Feam informando sobre desmatamento que estaria ocorrendo no Parque Aeronáutico de Lagoa Santa. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.473/2005, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da República para que seja adiado o início das obras de transposição do Rio São Francisco, em atenção às inúmeras manifestações contrárias ao projeto.

Nº 5.474/2005, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ofício ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos - CAO-DH - informando sobre denúncia de torturas recebida por esta Comissão por parte de Kleber José Leal, detento da Apac de Patrocínio.

Nº 5.475/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Copasa-MG pelo recebimento do Prêmio Balanço Anual como Empresa do Ano de Saneamento e Limpeza e melhor empresa do País em serviços de utilidade pública. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Fábio Avelar. Anexe-se ao Requerimento nº 5.372/2005, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Meio Ambiente e do Deputado Ivair Nogueira e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Direitos Humanos e de Meio Ambiente e dos Deputados Sebastião Costa e Elmiro Nascimento.

Oradores Inscritos

- O Deputado João Leite, a Deputada Elisa Costa e os Deputados Rogério Correia e Jésus Lima proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 45 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.473/2005, da Comissão de Meio Ambiente, e 5.474/2005, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Direitos Humanos - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 5/10/2005, do Requerimento nº 5.388/2005, da Deputada Vanessa Lucas; e de Meio Ambiente - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 5/10/2005, do Requerimento nº 5.390/2005, do Deputado Doutor Ronaldo (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Ivair Nogueira e outros, solicitando a convocação de reunião especial para comemorar os 50 anos de transmissão de TV em Minas Gerais, em especial a TV Itacolomi. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.542/2005, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 14.695, de 30/7/2003; 15.293, de 5/8/2004; 15.301, de 10/8/2004; 15.303, de 10/8/2004; 15.304, de 11/8/2004; e 15.462, 15.463, 15.464, 15.465, 15.468, 15.469 e 15.470, de 13/1/2005; revoga dispositivos das Leis nºs 14.693, de 30/7/2003, e 15.467, de 30/1/2005; e dá outras providências; 2.460/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras dos Profissionais de Educação Básica que integram o Grupo de Atividades de Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5/8/2004, e seus reajustamentos e posicionamento de servidores na referida carreira; e 2.463/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a instituição da Vantagem Temporária Incorporável - VTI (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja encaminhado ao Comandante do Parque Aeronáutico de Lagoa Santa pedido escrito de informação sobre possível desmatamento que estaria ocorrendo naquele parque. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 2.461/2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 2.460 e 2.463/2005, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Questão de ordem

O Deputado André Quintão - Solicito a suspensão da reunião por 10 minutos, para entendimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado André Quintão, vai suspender a reunião por 45 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 19h59min.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.462/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, de que trata a Lei nº 15.462, de 13/1/2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 11, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1, 3 a 11, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 12 a 15, que apresenta, e a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 2 e das Emendas nºs 16 a 30 e pela aprovação das Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 1, 3 e 15 e das Emendas nºs 31 a 36, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a votação destacada da Emenda nº 20. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a votação destacada das Emendas nºs 21, 22 e 23. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a inversão da preferência na votação do projeto, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em primeiro lugar. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Com a palavra, para encaminhar a votação do projeto, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas, subemendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicado o Substitutivo nº 2. Em votação, as Emendas nºs 4 a 14 e 31 a 36 e as Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 1, 2, 3 e 15. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 1, 2, 3 e 15, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2, 3 e 15. Em votação, as Emendas nºs 16 a 19 e 24 a 30, salvo destaques. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 20. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Votação da Emenda nº 21. Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Jô Moraes.

- A Deputada Jô Moraes profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 21. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 22. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 23. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.462/2005 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 4 a 14 e 31 a 36 e com as Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 1, 2, 3 e 15. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.461/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13/1/2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.461/2005

Emenda nº 8

Dê-se a seguinte redação ao "caput" do art. 5º, suprimindo-se o inciso II do art. 6º:

"Art. 5º - Fica assegurado, a partir de 1º de janeiro de 2006, reajuste de 5 % (cinco por cento) sobre as tabelas de vencimento básico de que trata o art. 4º, o qual não será deduzido da VTI, de que trata o inciso I do art. 2º da lei que a instituiu."

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Elisa Costa

Justificação: Ao se conceder um aumento linear de 5% no vencimento básico, não se pode descontá-lo de vantagens conquistadas pelos servidores em administrações anteriores. A forma proposta caracteriza-se apenas como uma enganação, pois se afirma que o governo está concedendo um reajuste, que, na prática, é descontado de conquistas anteriores, em geral resultado de muita luta dos servidores.

EMENDA Nº 9

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica incorporado o valor correspondente a R\$45,00 (quarenta e cinco reais) aos valores do vencimento básico percebido até a data da publicação desta lei pelos servidores das carreiras que integram o Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13 janeiro de 2005.

§ 1º - O valor incorporado de que trata o "caput" será deduzido da Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, de que trata o inciso I do art. 2º da lei que a instituiu.

§ 2º - A incorporação de que trata o "caput" retroage ao dia 1º de fevereiro de 2005.

§ 3º - O valor das vantagens decorrentes da aplicação do disposto neste artigo terá como base de cálculo a remuneração percebida pelo servidor referente a julho de 2005, excluído o terço de férias, e será proporcional aos meses de efetivo exercício no período de 1º de fevereiro a 31 de agosto de 2005.

§ 4º - Na hipótese de servidor que não tenha percebido remuneração referente a julho de 2005, a base de cálculo de que trata o § 3º será a última remuneração percebida no período de 1º de fevereiro a 31 de agosto de 2005, observado o disposto nos parágrafos anteriores."

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Elisa Costa

Justificação: Na proposta do governo, o abono de R\$45,00 a que todos os servidores têm direito fica incorporado ao vencimento básico, retroativamente a 1º/2/2005, apenas para Professores de Educação Básica e Inspetores Escolares.

Nossa proposta é que essa incorporação seja extensiva a todos os servidores que tenham direito ao abono, não se justificando tal discriminação. A incorporação retroativa é também uma forma de compensar o aumento no desconto previdenciário e de atenção à saúde, decorrente da inclusão do abono na remuneração para efeito de contribuição ao Ipsemg.

Emenda nº 10

Acrescente-se, onde couber:

Art. ... - Os valores da remuneração dos servidores a que se referem esta lei serão reajustados automaticamente, nas mesmas datas e nos mesmos índices aplicados ao reajuste da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - Ufemg.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Antônio Júlio

EMENDA Nº 11

O art. 5º do Projeto de Lei nº 2.461/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica assegurado, a partir da data de publicação desta lei, reajuste de 5% (cinco por cento) sobre as tabelas de vencimento básico de que trata o art. 4º. ".

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 12

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, terão seus vencimentos reajustados anualmente conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 13

O art. 12 da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - O ingresso em cargo das carreiras de Professor de Educação Superior e Analista Universitário de Saúde ocorrerá nos níveis mencionados a seguir e dependerá de comprovação mínima de:

I - para a carreira de Professor de Educação Superior:

- a) nível superior acumulado com pós-graduação "latu sensu", conforme edital do concurso público, para ingresso no nível I;
- b) nível superior acumulado com pós-graduação "strictu sensu", conforme edital do concurso público, para ingresso no nível IV;
- c) nível superior acumulado com doutorado, conforme edital do concurso público para ingresso no nível VI.

II - para a carreira de Analista Universitário de Saúde, para o exercício das funções de Médico e Enfermeiro:

- a) graduação em Medicina ou Enfermagem, para ingresso no nível I;
- b) graduação em Medicina ou Enfermagem acumulada com pós-graduação "lato sensu", para ingresso no nível IV;
- c) graduação em Medicina ou Enfermagem acumulada com pós-graduação "stricto sensu", para ingresso no nível V.

Parágrafo único - Para fins de ingresso no nível IV da carreira de que trata o inciso II deste artigo, Residência Médica ou Residência em Enfermagem equivale a pós-graduação 'latu sensu'."

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

Célio Moreira

Justificação: A emenda em pauta tem por objetivo corrigir algumas distorções contidas no texto da Lei 15.463, de 2005. Trata-se dos níveis de ingresso em cargo das carreiras de Professor de Educação Superior e Analista Universitário de Saúde. A própria Associação dos Docentes da Unimontes reconhece tais distorções e solicita sejam corrigidas.

Na alínea "b" do inciso I, artigo 12 da Lei 15.463, de 2005, consta que o ingresso na carreira se dará no nível III. Porém, o ingresso deve se dar no nível IV, sendo o nível III apenas um nível de promoção. A mesma linha de pensamento se aplica à alínea "c", onde o ingresso se dará no nível VI, sendo o nível V promoção para o ingresso no nível subsequente

Assim, solicitamos ao nobre relator apoio na aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 14

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

I - nível superior acumulado com pós-graduação "lato sensu", conforme edital do concurso público, para ingresso no nível I;

II - nível superior acumulado com pós-graduação "stricto sensu", conforme edital do concurso público, para ingresso no nível IV;

III - nível superior acumulado com doutorado, conforme edital do concurso público, para ingresso no nível VI.".

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

André Quintão

EMENDA nº 15

O "caput" do art. 4º do Substitutivo nº 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica assegurado, a partir de 1º de janeiro de 2006, o reajuste de 10% (dez por cento) no vencimento básico constante nas tabelas previstas no art. 1º".

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 16

Acrescente-se ao art. 10 o seguinte inciso:

"Art. 10 - (...)

III - o tempo de serviço no cargo ou o de docência na função correlata ao cargo de provimento efetivo transformado."

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

André Quintão

Emenda Nº 17

O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

(a que se referem os arts. 4º, 12 e 22 da Lei nº , de de de)

I.1 - Tabelas de vencimento básico da Carreira de Professor de Educação Superior

I.1.1 - Carga horária: 20 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	I	754,00	776,62	799,92	823,92	848,63	874,09	900,32	927,32	955,14	983,8
"Lato sensu"/ Stricto sensu"	II	874,64	900,88	927,91	955,75	984,41	1.013,94	1.044,37	1.075,69	1.107,96	1.141,21
"Stricto sensu"	III	1.014,58	1.045,02	1.076,37	1.108,67	1.141,92	1.176,18	1.211,47	1.247,80	1.285,24	1.323,80
"Stricto sensu"	IV	1.176,92	1.212,22	1.248,59	1.286,05	1.324,62	1.364,36	1.405,31	1.447,45	1.490,87	1.535,61
Doutorado	V	1.412,30	1.454,67	1.498,31	1.543,26	1.589,55	1.637,24	1.686,37	1.736,94	1.789,05	1.842,73
Doutorado	VI	1.694,76	1.745,60	1.797,97	1.851,92	1.907,46	1.964,68	2.023,64	2.084,33	2.146,86	2.211,28

I.1.2 - Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	I	1.508,00	1.553,24	1.599,84	1.647,83	1.697,27	1.748,19	1.800,63	1.854,65	1.910,29	1.967,60
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	II	1.749,28	1.801,76	1.855,81	1.911,48	1.968,83	2.027,90	2.088,73	2.151,39	2.215,94	2.282,42
"Stricto sensu"	III	2.029,16	2.090,04	2.152,74	2.217,32	2.283,85	2.352,36	2.422,93	2.495,62	2.570,49	2.647,60
"Stricto sensu"	IV	2.353,83	2.424,45	2.497,18	2.572,09	2.649,26	2.728,74	2.810,60	2.894,92	2.981,76	3.071,22
Doutorado	V	2.824,60	2.909,34	2.996,62	3.086,51	3.179,11	3.274,49	3.372,72	3.473,90	3.578,12	3.685,46
Doutorado	VI	3.389,52	3.491,20	3.595,94	3.703,81	3.814,94	3.929,39	4.047,26	4.168,68	4.293,74	4.422,56

I.2 - Tabelas de vencimento básico da Carreira de Analista Universitário

I.2.1 – Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	976,00	1.005,28	1.035,44	1.066,50	1.098,50	1.131,45	1.165,40	1.200,36	1.236,37	1.273,46
Superior	II	1.190,72	1.226,44	1.263,24	1.301,13	1.340,17	1.380,37	1.421,79	1.464,44	1.508,37	1.553,62
Superior	III	1.452,68	1.496,26	1.541,15	1.587,38	1.635,01	1.684,05	1.734,58	1.786,62	1.840,21	1.895,42
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	IV	1.772,27	1.825,44	1.880,20	1.936,60	1.994,71	2.054,54	2.116,19	2.179,67	2.245,06	2.312,41
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	V	2.162,17	2.227,03	2.293,85	2.362,65	2.433,55	2.506,54	2.581,75	2.659,20	2.738,97	2.821,14
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	VI	2.637,84	2.716,98	2.798,49	2.882,44	2.968,92	3.057,98	3.149,74	3.244,22	3.341,55	3.441,79

I.2.2 – Carga horária: 40 horas

Nível de Escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	1.300,52	1.339,54	1.379,72	1.421,11	1.463,75	1.507,66	1.552,89	1.599,48	1.647,46	1.696,88
Superior	II	1.586,63	1.634,24	1.683,26	1.733,75	1.785,78	1.839,35	1.894,53	1.951,37	2.009,90	2.070,19

Superior	III	1.935,69	1.993,77	2.053,58	2.115,18	2.178,65	2.244,00	2.311,32	2.380,67	2.452,08	2.525,64
"Lato Sensu"/ "Strico Sensu"	IV	2.361,55	2.432,40	2.505,36	2.580,52	2.657,95	2.737,68	2.819,81	2.904,41	2.991,54	3.081,28
"Lato Sensu"/ "Strico Sensu"	V	2.881,09	2.967,53	3.056,54	3.148,23	3.242,70	3.339,97	3.440,17	3.543,38	3.649,68	3.759,16
"Lato Sensu"/ "Strico Sensu"	VI	3.514,93	3.620,39	3.728,98	3.840,85	3.956,09	4.074,76	4.197,01	4.322,93	4.452,60	4.586,17

I.3 - Tabelas de vencimento básico da Carreira de Analista Universitário da Saúde

I.3.1 – Carga horária: 12 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	610	628,3	647,15	666,56	686,56	707,16	728,37	750,22	772,73	795,91
Superior	II	744,20	766,53	789,52	813,20	837,60	862,74	888,61	915,27	942,73	971,01
Superior	III	907,92	935,16	963,22	992,11	1.021,88	1.052,54	1.084,11	1.116,63	1.150,13	1.184,63
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	IV	1.107,67	1.140,90	1.175,13	1.210,37	1.246,69	1.284,10	1.322,61	1.362,29	1.403,16	1.445,25
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	V	1.351,35	1.391,89	1.433,65	1.476,65	1.520,96	1.566,60	1.613,58	1.661,99	1.711,86	1.763,21
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	VI	1.648,65	1.698,11	1.749,06	1.801,52	1.855,57	1.911,25	1.968,57	2.027,63	2.088,46	2.151,11

I.3.2 – Carga horária: 20 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	793	816,79	841,29	866,53	892,53	919,3	946,88	975,29	1.004,55	1.034,69
Superior	II	967,46	996,48	1.026,37	1.057,17	1.088,89	1.121,55	1.155,19	1.189,85	1.225,55	1.262,32
Superior	III	1.180,30	1.215,71	1.252,18	1.289,74	1.328,44	1.368,29	1.409,34	1.451,62	1.495,17	1.540,03
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	IV	1.439,97	1.483,17	1.527,65	1.573,49	1.620,70	1.669,31	1.719,39	1.770,98	1.824,11	1.878,84
"Lato Sensu"/ "Stricto sensu"	V	1.756,76	1.809,46	1.863,74	1.919,65	1.977,25	2.036,56	2.097,66	2.160,59	2.225,41	2.292,18

Ensino médio	I	488	502,64	517,72	533,25	549,25	565,73	582,7	600,18	618,18	636,73	
Ensino médio	II	595,36	613,22	631,62	650,57	670,09	690,19	710,89	732,22	754,18	776,81	
Ensino médio	III	726,34	748,13	770,57	793,69	817,50	842,03	867,29	893,31	920,10	947,71	
Superior	IV	886,13	912,72	940,10	968,30	997,35	1.027,28	1.058,09	1.089,84	1.122,52	1.156,20	
Superior	V	1.081,08	1.113,52	1.146,92	1.181,33	1.216,77	1.253,28	1.290,88	1.329,60	1.369,48	1.410,57	
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	VI	1.318,92	1.358,49	1.399,25	1.441,22	1.484,46	1.529,00	1.574,87	1.622,11	1.670,76	1.720,90	

I.4.2 – Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino médio	I	646,6	666	685,98	706,56	727,75	749,59	772,07	795,24	819,09	843,67
Ensino médio	II	788,85	812,52	836,90	862,00	887,86	914,50	941,93	970,19	999,29	1.029,28
Ensino médio	III	962,40	991,27	1.021,01	1.051,64	1.083,18	1.115,69	1.149,15	1.183,64	1.219,13	1.255,72
Superior	IV	1.174,13	1.209,35	1.245,64	1.283,01	1.321,48	1.361,14	1.401,96	1.444,03	1.487,34	1.531,98
Superior	V	1.432,44	1.475,41	1.519,68	1.565,27	1.612,21	1.660,59	1.710,39	1.761,72	1.814,56	1.869,01
"Lato sensu"/ "Stricto sensu"	VI	1.747,57	1.800,00	1.854,00	1.909,63	1.966,90	2.025,92	2.086,68	2.149,30	2.213,76	2.280,19

I.5 - Tabelas de vencimento básico da Carreira de Auxiliar Administrativo Universitário

I.5.1 – Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fundamental incompleto	I	348	358,44	369,19	380,27	391,68	403,43	415,53	428	440,84	454,06
Fundamental	II	403,68	415,79	428,26	441,11	454,35	467,98	482,01	496,48	511,37	526,71
Fundamental	III	468,27	482,32	496,78	511,69	527,04	542,86	559,14	575,92	593,19	610,98
Fundamental	IV	543,19	559,49	576,27	593,56	611,37	629,71	648,60	668,06	688,11	708,74
Ensino médio	V	630,10	649,01	668,47	688,53	709,19	730,47	752,37	774,95	798,20	822,14
Ensino	VI	730,92	752,85	775,43	798,70	822,66	847,34	872,75	898,95	925,91	953,68

Superior											
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

I.5.2 – Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fundamental incompleto	I	382,8	394,28	406,11	418,3	430,84	443,77	457,08	470,8	484,92	499,47
Fundamental	II	444,05	457,36	471,09	485,23	499,77	514,77	530,21	546,13	562,51	579,39
Fundamental	III	515,10	530,54	546,46	562,86	579,74	597,14	615,05	633,51	652,51	672,09
Fundamental	IV	597,51	615,43	633,90	652,92	672,50	692,68	713,45	734,87	756,91	779,62
Ensino médio	V	693,11	713,90	735,32	757,39	780,10	803,51	827,61	852,45	878,02	904,36
Ensino superior	VI	804,01	828,12	852,97	878,57	904,91	932,07	960,02	988,84	1.018,50	1.049,06

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2005.

André Quintão

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto dez emendas, sendo duas da Deputada Elisa Costa, que receberam os nºs 8 e 9, uma do Deputado Antônio Júlio, que recebeu o nº 10, duas do Deputado Rogério Correia, que receberam os nºs 11 e 12, uma do Deputado Célio Moreira, que recebeu o nº 13, e quatro do Deputado André Quintão, que receberam os nºs 14 a 17, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Declarações de Voto

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, quero declarar o meu voto contrariamente às tabelas do Governador Aécio Neves. Na nossa avaliação, as tabelas foram aprovadas de forma muito cruel e injusta com os servidores do Estado. Deixo aqui toda a nossa indignação.

Parabenizo os servidores da saúde, que deram demonstração de resistência e lutaram muito. Não desistam dessa luta. Continuem empenhados e pressionem o governo. Já disse várias vezes que, em nosso país, conseguimos fazer as mudanças apenas com pressão e mobilização. Hoje, mais cedo, já tinha dito que há aqui as provas de que havia todas as possibilidades de o Governador dar um reajuste digno aos servidores. Conversei com a Deputada Elisa Costa sobre isso. Vejam os números.

O ICMS de 2000 para 2004 aumentou 75%, portanto não justifica, de maneira nenhuma, o Governador conceder reajuste de apenas 3% ou 4% aos servidores. O ICMS no ano 2000 era mais de R\$7.000.000.000,00. Em 2004 aumentou para mais de R\$13.000.000.000,00. O aumento do ICMS, no governo Aécio, já está chegando a 40%. E o que ele prometeu? Comprometeu-se a dar um reajuste aos servidores de acordo com o aumento da receita. Houve esse aumento em quase 40%. Portanto, o reajuste dos servidores teria de ser, no mínimo, de 40%. Foi? Não. Esse era um índice digno para os servidores.

Já provei que o Estado de Minas Gerais é um dos que mais mal paga aos servidores da saúde, da educação e de diversas áreas. Temos a terceira maior arrecadação de todos os Estados do País; perdemos apenas para São Paulo e para o Rio de Janeiro. Os servidores da saúde de Minas teriam que ser bem valorizados. Tínhamos que ser, pelo menos, o terceiro Estado do País que mais bem paga a esses servidores. Infelizmente, não é assim.

Já dissemos várias vezes, o governo do Estado não cumpre a Emenda à Constituição nº 29, não aplica os 12% na saúde; investe apenas 7%. O déficit, para o ano que vem, será de mais de R\$900.000.000,00. Serão quase R\$4.000.000.000,00 ao final do governo Aécio.

Deixo a nossa indignação, o nosso voto contrário. Solicito do governo que abra esse canal de negociação com os servidores. Que possamos fazer as mudanças necessárias para garantir dignidade ao funcionalismo, que ocupou esta Casa e demonstrou, com pressão, firmeza e muita energia. Fiquei impressionado por não terem arredado o pé daqui nem por um minuto. Parabenizo, mais uma vez, os trabalhadores da Hemominas. Da mesma forma, os sindicatos e o Sindi-Saúde. De forma especial, cumprimento o Renato. Você é um guerreiro e esteve firme durante todo esse processo e toda essa mobilização. Continue assim.

Levantemos a cabeça. Organizemo-nos. Se os servidores da saúde estão mobilizados, que haja mobilização e organização maior. Continuem essa luta com bravura, com ousadia, com garra; exijam e cobrem do governo do Estado o direito que vocês têm: de serem reconhecidos. Parabéns! Estão cumprindo muito bem a função de vocês, que é servir ao público.

Termino, deixando, mais uma vez, a nossa indignação. A maneira como o Governador enviou as tabelas e a forma como elas foram aprovadas foi uma grande crueldade com os servidores do Estado, que estão há mais de 11 anos sem aumento. Eles rejeitam, veementemente, a maneira como se aprovaram as tabelas. Agradeço e parabenizo os servidores. Valeu! Parabéns pela mobilização!

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, deixo aqui também o registro do nosso voto contrário às tabelas, voto este totalmente em sintonia com o desejo dos servidores e com a insatisfação dos trabalhadores da saúde de Minas Gerais.

Quero reforçar aqui os pontos de negociação acordados para que, na segunda-feira, possam ser objeto de avaliação pelo governo, respeitando toda a negociação feita pelas categorias nesses 90 dias: incorporação das GIFs para a Hemominas, a Fhemig e a Funed - o governo incorporará as GIFs aos vencimentos básicos dos servidores e reduzirá os montantes das verbas de custeio das fundações -; reposicionamento na tabela dos trabalhadores da Funed, conforme propostas já apresentadas ao governo; pagamento de adicional de segurança em hemoterapia e hematologia de 40% à Hemominas; incorporação opcional dos servidores estaduais à disposição na Hemominas; e gratificação para os servidores da área hospitalar da Fhemig. Esses são alguns dos pontos que consideramos de fundamental importância que o governo reavalie, abra negociações e os atenda. Os trabalhadores da saúde continuarão se posicionando, principalmente a Asthemg.

Deixamos aqui o nosso registro contrário a essa tabela salarial, pela luta e pela resistência. Parabéns, servidores, parabéns, trabalhadores da saúde. Nosso muito-obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, com certeza, muito ainda há que se fazer. Não vamos, de maneira alguma, deixar que nos intimidem. Esta Casa deu uma demonstração de democracia e coragem. No Estado de Minas Gerais, temos centenas de milhares de servidores. Alguns servidores, a serviço de interesses os mais escusos, tentaram obstruir, mas lutamos e conseguimos aprovar o aumento. Sabemos que vamos ter que continuar lutando. Fui o relator e estou com minha consciência tranqüila de que conseguimos incluir algumas emendas fundamentais para o servidor público. As emendas que foram aprovadas foram de nossa autoria e da base de governo. Conseguimos melhorar o projeto. O servidor verá um aumento no seu contracheque e vai analisar: "Puxa vida, ainda bem que aqueles Deputados lutaram para aprovar nosso aumento. Se não fosse aprovado neste ano, no ano que vem, ano eleitoral, a lei proibiria e não teríamos aumento por mais um, dois, dez anos seguidos". Temos consciência de que é preciso continuar lutando. Temos consciência de que existem aqueles que querem apostar no quanto pior, melhor. Existem aqueles que estão querendo simplesmente derrotar o Governador Aécio Neves e, para isso, usam o trabalhador, fazem de sindicatos massa de manobra de alguns partidos e tentam, de toda forma, impedir que o Governador dê aumento aos servidores. Mas o Governador tem base de apoio nesta Casa com coragem, que mostra a cara, que não se intimida e que diz: vamos aprovar o aumento para os servidores. E aprovamos. Fica claro para quem veio aqui tentar impedir que foi a base do governo que aprovou o aumento para os servidores. Amanhã, haverá Deputado da Oposição dizendo: "Foi só isso que nós, da Oposição, conseguimos para vocês". Mentira. A Oposição tentou impedir, tentou barrar, e nós, da base do governo, aprovamos o aumento possível. Vamos continuar lutando para oferecer outras conquistas aos servidores.

Parabéns àquele que teve coerência. Realmente, quem teve demagogia, que reflita mais um pouco. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 20 minutos para que se ultime o parecer sobre as emendas ao Projeto de Lei nº 2.461/2005. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.461/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13/1/2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 8 a 17 e pela aprovação das Emendas nºs 18 a 22 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 6, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a votação destacada da Emenda nº 14. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

- Os Deputados Carlos Pimenta, Gil Pereira, Antônio Genaro, Doutor Ronaldo, João Leite, a Deputada Maria Tereza Lara, os Deputados André Quintão, Weliton Prado, a Deputada Elisa Costa e o Deputado Domingos Sávio proferem discursos, encaminhando a votação da matéria, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas, subemendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 7, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 3/10/2005

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Requerimentos: Requerimento nº 4.991/2005; aprovação - Requerimento nº 5.179/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 5.180 e 5.236/2005; aprovação - Requerimento nº 5.260/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 5.261 e 5.292/2005; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado André Quintão; aprovação - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.616/2005; aprovação - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.265/2005; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.187/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.238/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004; discurso do Deputado Antônio Júlio; apresentação das Emendas nºs 5 a 22 e dos Substitutivos nºs 2 a 5; não-recebimento de emenda do Deputado Jayro Lessa; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas e dos substitutivos com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.460/2005; discurso do

Deputado André Quintão; apresentação das Emendas nºs 5 a 29 e do Substitutivo nº 3; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas e do substitutivo com o projeto à Comissão de Administração Pública; questão de ordem - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.463/2005; discurso do Deputado Rogério Correia; apresentação das Emendas nºs 5 a 7; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.542/2005; apresentação das Emendas nºs 18 a 21; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Leite - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 4.991/2005, do Deputado Célio Moreira, em que solicita ao Secretário de Defesa Social informações sobre a previsão do início da construção da 18ª Delegacia Distrital, no Bairro Milionários, e da 24ª Delegacia Distrital, no Bairro Diamante, bem como os motivos por que ainda não foram implementadas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 5.179/2005, do Deputado Miguel Martini, em que solicita ao Tribunal de Justiça informações a respeito do plano de adequação e aprimoramento da prestação de serviços notariais e de registro, bem como dos critérios populacionais, socioeconômicos e estatísticos adotados para a fusão e o desmembramento desse serviço. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 5.179/2005 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 5.180/2005, do Deputado Miguel Martini, em que solicita ao Secretário de Fazenda as informações que menciona sobre os cartórios da Capital e dos Municípios com população acima de 200 e abaixo de 10 mil habitantes, além de outras que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 5.236/2005, do Deputado Célio Moreira, em que solicita ao Presidente da Gasmig informações sobre a implantação de um sistema de distribuição de gás natural comprimido nas cidades de Uberaba e Uberlândia. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 5.260/2005, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e à Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - informações sobre o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos situados na Área de Proteção Ambiental do Cercadinho, no Bairro Belvedere. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 5.260/2005 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 5.261/2005, das Comissões de Meio Ambiente e de Política Agropecuária, em que solicita ao Chefe da Polícia Civil informações sobre denúncias feitas pelo Sr. Everton Lúcio de Paula à Comissão de Meio Ambiente, conforme Boletim de Ocorrência nº 4.418/2004. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 5.292/2005, da Comissão de Participação Popular, em que solicita à Feam cópia de todos os processos de licenciamento ambiental para atividades de mineração de bauxita nos Municípios que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 1.991/2004, 2.460, 2.463, 2.542 e 2.462/2005 sejam apreciados em último lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.616/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 15.292, de 5/8/2004. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.265/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.688, de 15/12/97, que autoriza a doação de imóvel à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e extingue a Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - Cardiominas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.265/2005 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.187/2005, do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.187/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre as restrições à comercialização de peças de uniformes e fardas, distintivos ou insígnias da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.945/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.238/2005, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos em hospitais públicos da rede estadual de saúde de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.238/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais (redução da carga tributária nas operações internas com artefatos de joalheria e de ourivesaria e de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas e de pedras sintéticas ou reconstituídas). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ocupamos a tribuna para tecer breve comentário a respeito do projeto de lei que se encontra em votação. O projeto inicial veio para resolver um problema sério da região do Vale do Jequitinhonha. Trata-se das pedras preciosas. Todavia, a carga tributária está fora da realidade, obrigando, na maioria das vezes, as pessoas que detêm a atividade a sonegar impostos. A forma de tributação é totalmente equivocada, e o governo, mais uma vez, criaria outra dificuldade. Cobraria do Vale do Jequitinhonha um imposto muito maior que o cobrado nas imediações do aeroporto de Confins.

Após várias discussões, de que participaram o Jayro Lessa, a Elisa e vários companheiros Deputados, o governo resolveu não taxar diferenciadamente. Criou-se, portanto, uma alíquota única de 5% nas operações internas com pedras semipreciosas ou preciosas e pedras sintéticas ou reconstituídas. O projeto de lei que trata da redução, Deputado Gilberto Abramo, apresenta a Emenda nº 3 ao Substitutivo nº 1, e autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito de R\$510.000.000,00. Trata-se do "frankenstein", que sempre combatemos. Ora concordamos, ora aceitamos. Entretanto, ao mesmo tempo em que o governo pede redução de ICMS, solicita, pela emenda, também neste projeto - falamos de redução de carga tributária -, autorização para contratar operação de crédito de R\$510.000.000,00.

Segundo informações, há outro projeto em que o governo também reduz a carga tributária dos produtos, principalmente dos da cesta básica, da alface, do repolho, fato muito importante para Minas Gerais, que está ocasionando discussão como se resolvesse todos os problemas da cesta básica, como se o Estado reduzisse o ICMS, uma forma de fazer propaganda.

O mais grave, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, é uma notícia recente. Tenho criticado muito a Secretaria de Fazenda pela forma como quer tributar as coisas em Minas Gerais, e, às vezes, esquece-se da arrecadação.

Tive a informação - e estou correndo atrás - de que uma empresa que estava com o pé em Minas Gerais foi embora porque não houve acerto na questão da formatação da cobrança do ICMS. Isso é muito grave, e temos denunciado a situação aqui várias vezes.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do governo, Sr. Wilson Brumer, tem feito um trabalho fantástico ao conversar com os empresários que querem se instalar em Minas Gerais, mas tem sempre esbarrado na burocracia e na ganância da Secretaria de Fazenda, que vê apenas os números da arrecadação e da tributação, esquecendo-se que, às vezes, uma arrecadação, Deputado Gilberto Abramo, traz emprego e geração

de renda. Isso não tem sido feito, e, assim, o discurso está na contramão do que é praticado na Secretaria de Fazenda. Todos falamos a esse respeito.

Portanto, quero alertar os Deputados para o fato de estarmos votando aqui algumas reduções de ICMS. Está na hora de discutirmos outras reduções, outras formas de cobrança. Sabemos que os empresários que trabalham com o comércio no Estado, independentemente da forma, estão praticamente aniquilados, principalmente os pequenos.

A microempresa já não existe em Minas Gerais, a partir do momento em que alguns setores que estão pagando pela substituição tributária são obrigados a pagar na barreira a diferença de 6% de ICMS - de 12% para 18%. A microempresa, de acordo com a legislação, teria que pagar R\$25,00 por mês de ICMS, mas está pagando de R\$300,00 a R\$350,00, dependendo de suas atividades.

Precisamos debater esses problemas sérios, e este é o momento. Não podemos ignorar que a microempresa acabou em nosso Estado. Ela tinha um tratamento diferenciado: pagava um valor fixo por suas atividades até R\$60.000,00, mas hoje, independentemente de seu tamanho, paga pela entrada da mercadoria.

Temos que discutir esses pontos nesta Casa, até para auxiliar o Governador Aécio Neves, que tem feito o possível e o impossível para trazer o desenvolvimento para o nosso Estado. Entretanto, algumas coisas estão no caminho equivocado. A forma de tributação em nosso Estado está ao inverso do que o governo prega. Nunca se pagou e nunca se cobrou tanto imposto em Minas Gerais como agora. E, às vezes, Sr. Presidente, isso é feito de forma equivocada: um funcionário do segundo escalão, o Subsecretário, determina, por resolução ou por normas internas, mudanças na maneira de cobrar o ICMS.

Nós, que militamos na área e acompanhamos o processo, consideramos isso um perigo para o governo do Estado. Acabarão por acontecer casos como o de uma empresa que, há seis anos, foi embora de Minas. Graças a Deus, está voltando agora. Seus representantes disseram para um grupo de Deputados, Deputado Gilberto Abramo, que estavam fechando suas atividades em Minas Gerais porque não acreditavam no governo nem na Secretaria de Fazenda, pois hoje cobra-se de uma forma; amanhã, de outra; e, depois de amanhã, de outra ainda. Eles não conseguiam fazer um planejamento fiscal e tributário para tocar seus projetos e resolveram ir embora.

Vários setores estão mudando de Minas, principalmente em Uberlândia. Estão indo para São Paulo e para Goiás, apenas para mudar a forma de tributação. O governo do Estado sabe que precisa mudar. O Governador Aécio tem tomado algumas decisões corajosas. Muitas delas já cobrávamos aqui há três ou quatro anos, mas enfrentávamos uma certa resistência da Secretaria de Fazenda. Esse foi o caso do óleo diesel e de outros produtos que estão na lista da redução e cuja situação analisaremos a partir de amanhã.

São medidas corajosas. Precisamos entrar na guerra. Minas já perdeu a guerra, mas ainda tem a oportunidade de salvar alguns negócios e projetos de desenvolvimento.

Precisamos acompanhar e discutir o Projeto de Lei nº 1.991 de forma clara, definida e definitiva, para que os empresários que querem investir em Minas, trazendo suas empresas para nosso Estado, tenham uma legislação clara e a certeza de que os impostos não serão modificados apenas por uma decisão normativa interna. Há necessidade de fazer constar no projeto de lei todas essas normas, bem definidas, tanto com respeito ao ICMS como à redução da carga tributária. Além das medidas tomadas pelo governo, por meio de um substitutivo ou de uma proposta de substitutivo, que serão anexados ao fim desta discussão, espero que também possamos discutir outras reduções, outras formas de cobrança. Os empresários têm procurado alguns Deputados, preocupados com seus negócios, porque, a continuar a forma gananciosa como a Secretaria de Fazenda está agindo com alguns setores do nosso Estado, terão de fechar seus negócios e sair do Estado. Essa é nossa preocupação.

Chamo a atenção dos Deputados para o fato de que esta matéria, que aqui estamos votando, não mais se discute com o parlamento. Discute-se na Fiemg, que assumiu o papel do parlamentar. Hoje, quem discute toda a sistemática de tributação, as reduções e as mudanças de carga tributária é a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, pela qual temos o maior respeito. Mas quem vota é a Assembléia Legislativa. E estamos relegados ao último plano nas discussões. Alguns políticos antigos diziam que base de governo não discute, vota. Esse é o grande equívoco, porque o governo sabe que as grandes decisões estão no parlamento, onde encontramos, na maioria das vezes, o rumo mais certo para o nosso Estado.

Aqui fica um alerta aos Deputados: precisamos voltar a discutir as matérias tributárias. Não podemos apenas dizer amém e votar. O PMDB está apresentando algumas propostas, que protocolizamos hoje, para que possamos trazer novamente a esta Casa a discussão dos projetos que interessam principalmente à classe empresarial do nosso Estado. Se continuar da forma como se encontra, não mais precisaremos votar, pois as coisas virão prontas; não haverá necessidade de projeto de lei, as questões serão resolvidas por meio do decreto-lei, que são as medidas provisórias; e vamos tocando o barco e dizendo amém às coisas que ocorrem no nosso Estado.

Esse projeto devolve a esta Casa o direito e o poder de discutir reforma tributária, de forma simples, modesta; uma redução de ICMS, mas que traz, em seu bojo, uma discussão mais clara, definida e definitiva. Espero que não votemos no afogadilho.

O governo notícia, em campanha maciça na imprensa, que Minas reduziu os impostos, que Minas não tem cabeça de bacalhau e, sim, redução de impostos. É uma propaganda muito bem-feita por um artista fantástico, o Ratinho. Mas, subliminarmente, diz que isso depende da aprovação do parlamento. O governo faz uma propaganda maciça sobre redução de ICMS.

Isso me preocupa e está gerando algumas dúvidas. Toninho Andrade, V. Exa. foi o grande comandante das grandes discussões do governo Itamar Franco, que dava a oportunidade à Assembléia Legislativa de discutir esses projetos, de priorizar a situação arrecadatória do Estado. Aqui, foram tomadas grandes decisões.

Está havendo um equívoco por parte do governo, pois as coisas estão acontecendo fora do parlamento. Não se discute mais com o parlamento. Empresários não precisam vir à Assembléia Legislativa para discutir projetos de seu interesse, porque primeiramente devem ir à Fiemg, onde são tomadas as decisões. Mais uma vez, faço esse alerta, pois isso é muito perigoso. Quem vota é o parlamento. Muitas das decisões que estão sendo tomadas lá, em algum momento, não poderemos aqui convalidar. Teremos de questioná-las, pois estão sendo conduzidas de uma forma equivocada.

Há várias cobranças equivocadas de impostos e taxas pelo governo, pela Secretaria de Fazenda, que têm trazido um desgaste político para o Governador, que, na maioria das vezes, não sabe o que está ocorrendo, já que há um setor que cuida disso. Todavia, como não há aqui o olho vigilante dos seus companheiros Deputados, não estamos cuidando da vida do Governador Aécio Neves. Estamos fingindo que o estamos apoiando. Estamos fingindo que estamos deixando as coisas acontecerem, e as coisas têm acontecido de forma equivocada, no que se refere ao desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

Precisamos estar alerta e vigilantes, para ajudar o Governador Aécio Neves a concretizar o que tem vontade, a concretizar sua propaganda e

aquilo que ele fala com bastante veemência e em que acreditamos, mas que não está ocorrendo, porque não estamos cobrando. Estamos permitindo que algumas pessoas coloquem pedra no caminho do Governador Aécio.

Essa forma de cobrança tributária no Estado de Minas Gerais precisa ser revista. Quanto à cobrança do ICMS, não podem mais mudar a regra do jogo apenas por resolução interna, por interpretação de uma Subsecretaria, por decisões de duas, três pessoas na Secretaria, sem uma grande discussão com o setor. Quando há discussão, esta ocorre na Fiemg, pois é lá que se tomam decisões. Não é mais o governo que toma decisão, e sim a Fiemg, o que gera algumas dúvidas acerca do relacionamento entre o Presidente da Fiemg e o governo do nosso Estado.

Muitas pessoas devem estar entendendo o que estou querendo dizer. Precisamos ajudar o Governador Aécio Neves a concretizar seu sonho de fazer o Estado se desenvolver. Portanto, devemos perder um pouco do nosso tempo para analisar o projeto e o substitutivo que aqui chegou. O governo não enviou o projeto da redução do ICMS para ser discutido. Ele está aproveitando o Projeto nº 1.991, que será o hospedeiro dessas propostas que estão na propaganda maciça do governo do Estado.

Devemos analisar o que é melhor para Minas Gerais, o que se deve aumentar e o que se deve diminuir da arrecadação e qual será o benefício. Infelizmente, trabalhar no comércio e na indústria no Estado de Minas Gerais tornou-se um sacrifício para qualquer empresário, que trabalha diariamente e não consegue pagar seus impostos, sendo obrigado pelo Estado a sonegar.

Deputado Gilberto Abramo, na última reunião com a Secretaria, um empresário, com uma guia para pagar, afirmava que não queria ser sonegador e começou a chorar. Isso é muito grave e deveria ter sido filmado para mostrarmos à população. Em outra reunião, um empresário chorou copiosamente dizendo que iria quebrar e que, após 28 anos, teria de fechar sua empresa porque não agüentava mais pagar os impostos, não agüentava mais a cobrança equivocada que está sendo imposta em nosso Estado pela Secretaria de Fazenda.

Sobre esses relatórios, não vou torná-los públicos -, mas dou nome para quem quiser -, apenas para não desgastar a imagem dos empresários que lá estiveram.

Deputado Rogério Correia, estamos tentando resolver o problema dos medicamentos há um ano e quatro meses. Sete empresas já foram embora para São Paulo e mais sete já estão preparadas para ir embora também. Elas não conseguem trabalhar em Minas Gerais.

As distribuidoras de medicamento do nosso Estado não podem vender para a Prefeitura nem para o Estado, porque não têm preço. As empresas de São Paulo ganham todas as concorrências aqui. Isso precisa ser discutido.

Desejamos que o Estado dê condições aos nossos empresários, para que eles arquem com os seus impostos. Por várias vezes, disse aqui que votamos um projeto equivocado há um ano e meio, dois anos. Alertei sobre o fato de estarmos pavimentando uma avenida de oito pistas, sem semáforo e sem travessia, para a sonegação. É isso que está acontecendo. Quem quiser sobreviver no nosso Estado, no começo, tem de sonegar, caso contrário não conseguirá ser competitivo para enfrentar os Estados do Rio de Janeiro e, principalmente, de São Paulo.

Está na hora de a Assembléia Legislativa acordar e fazer um bom projeto. É preciso colocar na lei e não deixar para a regulamentação. Votamos de uma forma, e a Secretaria de Fazenda regulamenta à sua maneira. Com isso, grandes dificuldades são trazidas ao empresariado.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Agradeço-lhe a concessão do aparte. Parabênz-o por discutir esse projeto de lei. Isso não poderia passar pela Assembléia sem que, de fato, fizéssemos uma análise mais pormenorizada do que pretende o governo com essa sua política tributária.

O Deputado Antônio Júlio levantou uma questão importante. Na verdade, essa alteração de tributos tem sido feita com o aval da Fiemg. A Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais é que define o tipo de política tributária. O Parlamento dá ou não aval ao que o governo negociou com a Fiemg. V. Exa. tem toda razão ao afirmar isso. A Fiemg virou um braço sindical do governo Aécio, o que é uma vergonha para o Estado de Minas Gerais. Aliás, essa Federação deveria representar os interesses dos industriais, mas ela sequer reclamou, por exemplo, da Taxa de Incêndio. A Fiemg não impetrou ação contra a Taxa de Incêndio, nitidamente inconstitucional. É impressionante o seu grau de convivência com o governo do Estado. A Fiemg tem livre acesso ao Governador. Tanto isso é verdade que ela se esquece de defender os interesses de seus filiados. Ela defende os interesses do governo do Estado. A Fiemg é isso. E o Governador, em troca, faz algumas coisas que a Fiemg adora, como, por exemplo, a substituição do Parlamento por aquilo que ela quer ver aprovado. Ela virou um braço sindical do Governador, por não defender os interesses de seus filiados, e sim outros interesses políticos, infelizmente.

Venho denunciando isso há mais tempo. As indústrias não possuem mais uma federação que, de fato, vigie os seus interesses. O governo trata essa questão da carga tributária sem fazer valer os interesses maiores dos nossos empresários, em especial os interesses dos pequenos e dos médios empresários. Se eles não sonegarem, não terão como disputar. Não há uma política real de reforma tributária em Minas. Concorro com V. Exa. nesse aspecto.

Gostaria ainda de acrescentar que o governo tem utilizado um mecanismo que precisa ser denunciado. Ele apresenta um projeto de lei e, na prática, já o coloca em execução antes mesmo de ser aprovado. O Deputado Antônio Júlio citou o problema da diminuição de tributos para a cesta básica. O governo faz o anúncio, mas não menciona os outros que vêm sendo feitos à custa desse. E aí ele já começa a aplicar, independentemente do aval da Assembléia Legislativa. Ficando contra outras etapas, também estaria contra diminuir o preço da cesta básica. Para isso, o governo faz uma propaganda imensa na televisão, geralmente tendenciosa. Aliás, sempre tendenciosa e, muitas vezes, mentirosa.

Ele fez o mesmo com a propaganda da Linha Verde. Antes de qualquer licitação, fez a publicidade. Nesse caso, há denúncias sérias de que há formação de cartel, mas ele acua o Parlamento, o Ministério Público e os Desembargadores para ninguém entrar com ações de fiscalização da execução da obra e sobre os que estão sendo beneficiados. Isso para ele dizer que as pessoas estão contra a Linha Verde, contra aquela beleza que, apesar de exibida pela televisão, não será feita em tempo hábil. Então, vem a desculpa de que existem os inimigos da Linha Verde. É tudo mentira. Fez a propaganda e sabia que não cumpriria.

Recentemente, prometeu aumentos e o professor achava uma beleza. Quando receber o contracheque, verá que não é bem assim. Esse tipo de publicidade é feito para acuar a fiscalização do Poder Legislativo. V. Exa. está de parabéns pela discussão, pois é preciso denunciar o método com que o Governador administra Minas. É um governo em que o Parlamento e demais instituições pouco valem, pois sabe-se lá como detém o poder sobre elas. Muitas das vezes, é um poder absolutista. Quanto à imprensa, nem se fala. Para não dizer que estamos generalizando, falamos de setores da mídia, mas todos sabem quem são. Qualquer questionamento ao Governador não entra sequer nas emissoras. Há jornais que, se ameaçarmos fazer uma denúncia, já publicam a resposta do Governo sem nem ao menos publicar a denúncia. É impressionante como a mídia trata o Governador e o seu governo.

V. Exa. tem razão em denunciar. Por trás disso, há a propaganda do déficit zero. Ora, se o governo pode dispensar impostos, por que não discutir, com o Parlamento e com a sociedade, a reforma de política tributária em Minas Gerais? Isso, conforme disse V. Exa., é feito nos corredores da Fiemg, em conchavo com os empresários que atualmente têm um poder maior, sabe-se lá como, no governo. Parabéns pela

denúncia. Sei que tem o interesse de ajudar o Governador, mas é difícil porque quem questiona é tido como oposição, e V. Exa. tem sofrido muito essa situação.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado Rogério Correia. É isso que está acontecendo. Quando se levanta uma questão de algum projeto do governo, somos taxados de oposição e de que desejamos tumultuar. Na verdade, conforme denunciei, a votação das propostas de reforma tributária, de modificação, não alcançou o resultado esperado pela Secretaria de Fazenda, porque ela não quis ouvir o Parlamento. Como dizia o Governador Itamar Franco, eles analisam apenas os números, os dados estatísticos, que, na maioria das vezes, não são confiáveis ou não são o mais importante.

Deputado Rogério Correia, precisamos discutir, o que não quer dizer que vamos emperrar o projeto, que não vamos votar. É preciso debater o que é melhor para Minas e para os empresários. Na questão tributária, não adianta o Estado querer ficar com a fama de leão, só ele faturar. Já dizia o meu pai, negócio bom é aquele que é bom para todos. Infelizmente, em Minas, em se tratando das questões fiscal e tributária, o negócio é bom apenas para o governo, que obriga os nossos empresários a irem para a clandestinidade, para a sonegação. A maioria não quer essa situação, mas é obrigada a chegar nesse ponto para manter um negócio que tem há 30, 35, 40 anos; é obrigada a sonegar.

Tenho documentos, informações e nomes sobre os relatos que fiz. Foi um dos momentos mais tristes que tive no Parlamento. Ouvi o empresário dizer que não dava conta de pagar, que não desejava virar sonegador e que estava sendo obrigado a isso.

Outro, também de uma empresa grande, saiu chorando de uma discussão sobre a situação do mercado porque, em suas palavras: "Vou quebrar; vou ter de fechar o meu negócio porque não dou conta de cumprir as exigências que, de forma equivocada, o governo coloca".

Já que discutimos a questão dos medicamentos, para exemplificar, o Estado está cobrando de alguns deles o dobro do preço da mercadoria. Isso não tem lógica; tem de ser revisto. Para uma mercadoria, por exemplo, que custa R\$10,00, estão-se pagando R\$18,00 de ICMS. Há algo errado nisso, que temos de rever. Estou falando apenas de um produto, mas são vários.

Essa é a discussão que eu gostaria que travássemos. Que nos sentássemos e discutíssemos com muita tranquilidade. Não é preciso que seja em audiência pública. Podemos fazer essa discussão na Presidência, como eu fazia quando era Presidente: chamava todo mundo, e fazíamos planos e contas, pegávamos informação com o empresário para vermos o jeito que funcionava. Então, vamos pedir informação ao empresário e ver o que está pesando em seu bolso, e por quê. Se mudar, vai melhorar ou piorar? Essa é a discussão que precisamos travar. O grande parceiro do Estado ainda é o empresário, o comerciante. Esse é o empregado mais barato que o governo tem, e está sendo jogado de lado. Acabamos com a microempresa em nosso Estado, e ninguém falou nada; ninguém discutiu. Essa é a discussão que eu gostaria que travássemos no Parlamento, para ajudar o governo nesse projeto de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Que, no "ano das realizações", elas sejam feitas de forma bem consistente, com o apoio da legislação e do Parlamento, e não apenas com mudanças vindas de resoluções, portarias e decretos-leis, que não dão ao empresariado que está querendo vir para Minas Gerais segurança para investir em nosso Estado.

O Deputado Weliton Prado (em aparte) - Agradeço o aparte, Deputado Antônio Júlio, que é apenas para fazer uma observação em relação à emenda do projeto: é a discussão em 1º turno do Projeto de Lei nº 1.991, de 2004, do Governador do Estado. Por que de 2004? Vou responder.

O fato é que tramitava nesta Casa um projeto de minha autoria que diminuía a zero o ICMS do arroz e do feijão, mas o Governador não queria que esse projeto fosse de nossa autoria. Por isso fez um substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.991, para que não fôssemos o autor do projeto que atribuía 0% de ICMS ao arroz e ao feijão.

Mas o Deputado tem toda razão, quanto às críticas e ponderações que faz. A carga tributária em nosso Estado é escandalosa. Em Uberlândia, no Triângulo Mineiro, e em todo o Estado, um grande número de empresas foi para São Paulo ou Goiás em razão da alta carga tributária. Espero contar com o apoio dos Deputados e da comissão - assim que a discussão do projeto terminar, ele vai voltar para as comissões -, pois apresentei oito emendas a esse projeto.

Uma delas acaba com a taxa de incêndio para o comércio e para a indústria. Com muita luta, conseguimos acabar com essa taxa para as residências de Belo Horizonte, do Triângulo Mineiro, do Sul de Minas, do Norte de Minas e da Zona da Mata, conseguimos acabar com a taxa de incêndio para todas as residências no Estado. Mas, infelizmente, essa taxa passou para o comércio e para a indústria. Assim, apresentamos uma emenda para revogá-la, e esperamos que essa emenda seja acolhida, para que acabemos com essa taxa para o comércio e para a indústria.

Outra emenda que apresentamos dá um desconto de 50% na taxa de licenciamento para todos os proprietários de veículos. Fizemos isso porque o Governador deu um presente para as locadoras, às quais concedeu 50% no IPVA. Ora, se deu esse desconto para as locadoras, porque não pode fazer isso também para o resto dos contribuintes, já tão penalizados com a alta carga tributária? Então, essa emenda concede 50% de desconto na taxa de licenciamento.

A outra emenda que apresentamos diz respeito às empresas de "outdoor" - o Deputado Antônio Júlio até nos acompanhou; estivemos juntos em uma assembleia dessas empresas. O governo do Estado criou uma cobrança para a faixa de domínio nas rodovias. Isso significa que, se uma empresa tiver uma placa, um "outdoor" na beira da rodovia, na faixa de domínio, terá de pagar a quantia absurda de R\$300,00 por mês. Mas essa empresa aluga a placa por, no máximo R\$150,00 por mês; assim, em um ano, por uma única placa, ela teria de pagar quase R\$5.000,00.

Isso quebraria as pequenas empresas de "outdoors" em todo o Estado de Minas Gerais e traria desemprego e instabilidade. Apresentamos essa emenda ao Projeto de Lei nº 1.991, que acaba com essa cobrança na faixa de domínio.

Outra emenda que apresentamos concede gratuidade para a segunda via de documentos roubados, por exemplo, uma carteira de identidade ou um documento do nosso carro. Se o cidadão teve um documento roubado é porque o Estado não lhe deu a segurança necessária. Não é possível querer cobrar pela segunda via. Mais do que justo é o cidadão tê-la gratuitamente. A responsabilidade é do Estado, que não conseguiu dar segurança a esse cidadão.

A outra emenda acaba com a taxa de expediente. Qualquer documento que o cidadão precisa tem de pagar um DAE, tem de ir a uma secretaria. Há a maior burocracia, que fica mais cara para o Estado. O cidadão tem o direito de solicitar as ações do Governador do Estado.

O Governador criou mais uma tributação para os despachantes, que já pagam contribuições. Isso é bitributação. Essa cobrança é ilegal. A taxa é de R\$97,05 por ano. Além de todos os impostos que os despachantes precisam pagar, vem mais essa taxa para penalizá-los ainda mais. Estamos acabando, com a nossa emenda, com essa taxa e esperamos que o governo tenha sensibilidade e garanta a autonomia deste Poder. Assim, as nossas emendas poderão ser aprovadas.

Continuaremos, com muito empenho, lutando pelo plano de cargos e salários, pois os servidores públicos, há mais de 11 anos, estão sem aumento. Agradeço ao Deputado Antônio Júlio o aparte, e lembro-lhes, mais uma vez, das emendas que apresentamos ao Projeto de Lei nº 1.991, que revoga a taxa de incêndio do comércio e da indústria. Finalizamos com o desconto na conta de energia elétrica, muito alta, uma das maiores do País. Ela diminui o ICMS e facilita a vida do contribuinte, pois houve aumento de 23,88% na taxa de energia elétrica. E isso facilitará a vida dos consumidores no Estado de Minas.

Agradeço ao Deputado Antônio Júlio. Somos cientes da firmeza do PMDB nesta Casa. Esperamos que, juntos, façamos modificações significativas no Projeto de Lei nº 1.991/2004. Ressalto que o projeto é de 2004, pois o Governador não queria que o nosso projeto, apresentado em 2005, fosse aprovado. Ele reduz o ICMS do arroz para zero. O projeto é de minha autoria. Não faço questão de ser o pai da criança, porque, para mim, é mais importante que o projeto seja aprovado e que o Governador fique com suas vaidades.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)* - V. Exa. traz uma discussão importante a esta Casa. Há pouco dias, fazia uma reflexão com o Secretário de Fazenda sobre o açúcar produzido. O Estado produz somente 51% do açúcar consumido no Estado. Se o ICMS do produto fosse reduzido e gerássemos empregos em novas usinas açucareiras, melhorariamos a produção e manteríamos a arrecadação.

V. Exa. traz sugestões criativas e sérias. O PT tem solução para tudo. Peço ao Deputado, que apresenta tantas sugestões ao governo do Estado, que dê algumas ao governo federal, por exemplo, mudar o dinheiro que é pago aos bancos, tirar um pouco desse superávit primário e aplicar nas nossas estradas, na educação e na saúde, além de gastar menos dinheiro em mensalão. Dê uns conselhos para o pessoal do partido do Presidente da República a fim de pararem de roubar um pouco, pois sobrará muito mais para gerar empregos. Quem sabe não precisemos que o País, às vezes, dispute empresas produtivas aqui ou ali?

Quando se faz algo para beneficiar algum setor produtivo, quando a coisa dá certo, foram eles que deram a sugestão. Quando dá errado, eles vêm aqui e metem o pau. É aquela história: o sujeito começa a olhar a galinha do vizinho, que está mais gorda, e se esquece de olhar o seu quintal, onde vemos mensalão, banqueiros, Valérios, Genuínos, Dirceus e uma quadrilha que deixou de ser companhia para ser comparsa. Daria, Deputado, essa sugestão. Mande uma sugestão a esse governo instalado em Brasília. Quem sabe ele pegue alguns exemplos de Minas Gerais, em vez de ficar aqui como oportunistas, em cima de coisas que outras pessoas fazem. Não foram eles que acabaram com a taxa de incêndio, mas o Movimento das Donas de Casa. Este foi ao Governador e criou condições para ele realmente desaparecer com a taxa.

Então, dou essa sugestão a esse partido tão íntegro, tão honrado, que hoje rouba por todos os cantos deste país. Parem de conversar bobagem nesse microfone. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio* - Quanto às taxas de incêndio, Deputado Irani Barbosa, essa foi uma proposta do Deputado Weliton com o PMDB, e o governo pagou caro porque não quis ouvir o Parlamento. É isso o que digo aqui. Alertamos que ocorreria todo aquele recuo do governo. Existia a fórmula para que o governo tivesse uma arrecadação muito maior sem desgaste, porque o maior desgaste foi o recuo. Criou e recuou. Agora, recebo também uma emenda sobre os "outdoors". O Governo recuou. Começará a cobrar em 2006, mas já enviou as cobranças e criou o fato que trouxe para o setor uma insegurança sem precedentes. Mudaram, e eu avisei que isso aconteceria.

No dia em que os técnicos da Secretaria de Fazenda quiserem fazer um bom projeto, devem ouvir os Deputados, conversar com eles. O Deputado tem uma sensibilidade muito maior que a do técnico, porque sabe que conseqüências aquilo trará para o governo. Técnico que nunca foi empresário nem nunca tocou nada não tem a sensibilidade que nós, políticos, que vivemos no meio do povo, que sabemos das dificuldades, temos. Erramos muito, às vezes, na ótica política. Sei que erramos, mas, na maioria das vezes, o político tem uma solução melhor que a que os técnicos costumam criar.

A Deputada Lúcia Pacífico (em aparte)* - Obrigada, Deputado Antônio Júlio. Lembro-lhe que não fiz emendas sobre a taxa de incêndio residencial, não falo da indústria nem do comércio. Fomos diretamente ao Governador e conseguimos que as residências fossem isentas dessa taxa de incêndio. Então, quando se apregoa aqui que fulano fez isso e aquilo, peço aos meus colegas que dêem a César o que é de César. Foi dito aqui que foi emenda e não sei mais o quê, mas, antes disso, fomos ao Governador, como segmento organizado das donas de casa e consumidores de Minas Gerais, e conseguimos que o setor residencial ficasse isento da taxa de incêndio. Obrigada, Deputado.

A Deputada Elisa Costa (em aparte) - Deputado Antônio Júlio, também quero fazer um comentário sobre o Projeto de Lei nº 1.991. Temos aprovado nesta Casa Legislativa, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - e também o Bloco PT-PCdoB -, uma série de reduções de impostos em Minas Gerais, principalmente para empresas.

Esse Projeto de Lei nº 1.991 trouxe uma novidade, porque significou redução de impostos inicialmente para um setor produtivo importante do Estado, ou seja, o de gemas e jóias, que dão nome ao Estado de Minas Gerais, principalmente em três grandes regiões: Mucuri, Jequitinhonha e Vale do Rio Doce. É claro que a questão das gemas, jóias e feldspato diz respeito a toda Minas Gerais.

Depois de várias reuniões na comissão, com realização de audiências públicas... Quando o projeto chegou aqui, havia uma diferença de ICMS. Na região de Confins, a redução era de 18% para 3%, e, no restante do Estado, 7%, o que prejudicava esse importante setor produtivo. Percebemos isso quando a proposição chegou à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O Deputado também participou do debate. Houve audiência pública com a participação de todos os setores ligados às gemas e às jóias de Teófilo Ottoni, Governador Valadares e outras regiões. Após muita discussão com todos os segmentos e com a própria Assembléia, o governo acordou que essa redução adotaria uma alíquota unificada de 5%, gerando, de fato, grande benefício para incrementar os investimentos na área. Para nossa surpresa, quando o projeto veio a Plenário, foi incorporada uma série de emendas, até mesmo a que propõe operação de crédito no valor de R\$550.000.000,00. Agora, há mais um grande projeto que propõe a redução de impostos para os produtos da cesta básica, o que achamos importante, mas cuja votação em Plenário foi atrasada - e muito. Na verdade, essa legislação já poderia ter sido aprovada aqui, beneficiando-se esse grande segmento. Estamos transformando um projeto que era limpo num grande "frankenstein", com vários outros que estão sendo incorporados.

Portanto, quero lamentar esse fato e dizer que houve grande avanço nesta Casa Legislativa, com a participação dos Deputados e dos setores envolvidos, e agora vemos esse conjunto de emendas atrasando a aprovação e prejudicando, de certa forma, esse segmento que já poderia ter recebido a isenção, melhorando o desenvolvimento das regiões mais empobrecidas de Minas Gerais. Quero fazer esse registro; o projeto tem o apoio do Bloco PT-PCdoB, mas, com esse conjunto de emendas, houve um atraso considerável na legislação para o Estado.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigada, Deputada. V. Exa. disse justamente o que estou pregando aqui. A alíquota do projeto mudou porque houve participação dos parlamentares. Da forma como veio e a Secretaria de Fazenda queria que fosse aprovado, não traria benefício para o Vale do Mucuri nem para o Vale do Jequitinhonha; ao contrário, traria prejuízo. É por isso que o projeto tomou uma formatação melhor para a região, ou seja, houve discussão com o Parlamento. É isto o que estou cobrando; é isto o que estou pedindo aos Srs. Deputados: que possamos fazer essa discussão. Os técnicos da Secretaria de Fazenda acharam, no primeiro momento, que o projeto estava correto. Nós, que militamos nessa área, tínhamos a certeza de que estava equivocado. Ele obrigava os mineradores e garimpeiros daquela região a sonegar para sobreviver, porque não teriam condições competitivas de pagar impostos na mesma situação aqui do aeroporto de Confins. É isso o que tenho cobrado dos Deputados. Quando tratamos do assunto com tranqüilidade e cautela, mostrando o benefício que a medida causará, o projeto sempre toma o caminho correto. No caso das gemas, foi isso o que ocorreu. Da forma como o projeto veio, se o aprovássemos, certamente teríamos provocado grande prejuízo ao nosso Estado e principalmente ao Vale do Jequitinhonha, ao Mucuri e a toda a região. É por isso que

estou cobrando dos Srs. Deputados, dos que gostam dessa matéria, como o Deputado Jayro Lessa, especialista e empresário. Que possamos discutir isso!

As propostas do governo representam mais um arrocho em cima do empresariado. Deputado Jayro Lessa, conclamo todos os companheiros a perder, ou ganhar, uma manhã para discutir e mostrar à Secretaria de Fazenda e ao governo os caminhos que percorreremos para que o Estado continue a arrecadar. Queremos que Minas seja grande arrecadadora, não apenas um Estado tributarista. Chamo a atenção dos Deputados para encarmos o projeto com muita tranquilidade e darmos ao governo mecanismo e instrumento capazes de melhorar a arrecadação do Estado, e não penalizar tanto os nossos empresários, como tem ocorrido ultimamente. Já que o Presidente Mauri Torres está ansioso por encerrar a discussão, finalizo a minha participação e agradeço a paciência de todos os companheiros.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.991/2004

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde covier:

"Art. 12 -

§ 10 -

III - fica estendido aos Municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Norte de Minas que integram a área mineira do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene - a mesma redução da carga tributária de que tratam os incisos I e II do § 10 do art. 12.

IV - fica estendida às empresas dos setores calçadista, de confecções e moveleiro que se instalarem nos municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Norte de Minas que integram a área mineira do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene - a mesma redução da carga tributária de que tratam os incisos I e II do § 10 do art. 12."

Sala das Reuniões, 27 de janeiro de 2005.

Márcio Kangussu

Justificação: As regiões que compõem a área mineira do Idene - Vales do Jequitinhonha e Mucuri e o Norte de Minas - historicamente sempre estiveram a merecer ações concentradas por parte do governo, que pudessem viabilizar programas sustentáveis, capazes de promover o desenvolvimento dessa extensa região de Minas.

No atual governo, estamos vendo várias ações de grande repercussão ocorrerem na região, entre as quais a prioridade dada na conclusão das obras da Usina de Irapé, no Rio Jequitinhonha; numerosas obras de saneamento básico, capitaneadas pela Copasa; a pavimentação de vários trechos rodoviários do Pró-Acesso, interligando pequenos Municípios às rodovias tronco, entre outras. São investimentos que certamente vão ajudar muito a promover o desenvolvimento e a inserção social de milhares de famílias.

De fato, a importância que o governo Aécio Neves dedica à nossa região é algo visível e inquestionável. A sinalização foi dada já na instalação de seu governo, quando a elegeu prioritária, ao criar a Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas.

Entretanto, seria ingenuidade imaginar a nossa região competindo com as demais regiões do Estado para atrair investimentos de empresas, se dispositivos fiscais e tributários não forem aplicados de forma diferenciada.

A revitalização da região de Confins, sentimento que está incorporado e cristalizado nos setores públicos (municipais, estadual e federal) e privado de Minas, através de suas entidades representativas, está se viabilizando por meio de fomento às empresas que ali vierem se instalar, como a redução da carga tributária.

Ao propormos para os Vales do Jequitinhonha e Mucuri e o Norte de Minas tratamento semelhante ao concedido à região de Confins, desejamos efetivamente atrair empresas, estimulando, sobretudo, setores com os quais a nossa região é vocacionada, como por exemplo o moveleiro, o calçadista e de confecções.

Para isso, conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres parlamentares na aprovação desta proposição, que beneficia a população de uma extensa região do Estado, que ao longo de toda a sua existência vive recompondo a sua esperança e sua expectativa de uma vida melhor.

EMENDA Nº 6

Acrescentem-se, onde convier, os seguintes dispositivos:

"Art. ... - O contribuinte devedor de tributo previsto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, cujo crédito tributário seja objeto de discussão judicial, através de qualquer meio, inscrito ou não em dívida ativa, poderá requerer seu parcelamento, sem a incidência da multa de mora ou infracional, em até sessenta parcelas mensais, desde que requeira o benefício e a desistência da ação judicial no prazo de até trinta dias após a publicação desta lei, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º - O contribuinte nas mesmas condições do 'caput' que optar pelo pagamento à vista do crédito tributário poderá fazê-lo sem as penalidades anteriormente discriminadas e sem a incidência de taxa Selic, desde que faça seu pagamento integral no prazo de trinta dias após a publicação desta lei.

§ 2º - Na hipótese de quitação na forma do 'caput', tratando-se de crédito tributário já ajuizado, serão devidos honorários advocatícios à Advocacia-Geral do Estado no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total parcelado e na forma do § 1º, no importe de 2% (dois por cento) sobre o mesmo valor.

§ 3º - Os benefícios previstos neste artigo estendem-se aos parcelamentos em curso referente às parcelas vincendas, desde que o contribuinte o requeira no prazo previsto no 'caput'.

Art. ... - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2005.

George Hilton

Justificação: É sabido que esta Casa apreciou e aprovou, recentemente, o Projeto de Lei nº 1.466/2004, de autoria do Governador do Estado, que criou o sistema de pagamento incentivado de débitos para com o Estado, denominado "Minas em Dia". Porém, mencionado projeto, embora muito bem idealizado, não preenche todas as necessidades de nossos contribuintes, muito menos atende inteiramente aos interesses do Estado, que necessita de forma urgente aumentar a arrecadação de seus tributos de forma a solver todas as obrigações que a lei lhe impõe.

Desta forma, estamos apresentando a emenda em anexo que permitirá àqueles que desejarem quitar integralmente seu crédito tributário de forma parcelada ou não, sem a burocracia do Projeto de Lei nº 1.466/2004, inclusive com isenção dos juros de mora para os pagamentos à vista, que se igualariam ao valor devido na forma de denúncia espontânea, possibilitando o ingresso imediato de recursos no caixa do Estado sem a protelação normalmente verificada nas discussões judiciais entre o Estado e o Contribuinte.

É de destacar que não interessa ao Estado a eternização das discussões judiciais com o contribuinte. Como estamos falando de uma justiça morosa, temos muitos casos em que, finalizada a discussão judicial, mesmo a favor do Estado, não se encontra mais a empresa devedora condições de honrar seus compromissos tributários, ficando o Estado sem seus recursos indispensáveis.

Temos o forte exemplo de empresa que, acionada pelo Estado, ofereceu em garantia equipamentos de informática e que após 15 anos de discussão judicial em que o Estado saiu vencedor, restaram apenas sucatas de computadores e impressoras, pois, ao final, a empresa havia desaparecido deixando apenas os bens penhorados e uma dívida atualmente avaliada em cerca de R\$1.000.000,00.

Essas situações não interessam ao Estado. Não interessa ao Estado impedir que os empresários, pequenos, médios e grandes não possam ter bens em seu nome. Interessa ao Estado o ingresso da receita tributária em seu caixa, de forma que possa transformá-lo em serviços para a sociedade.

Por isso, não interessa ao Estado uma boa demanda, interessa nem que seja um mau acordo, desde que signifique o ingresso imediato de receita e a finalização de uma demanda que só interessa ao mau devedor.

Estatísticas dão conta de que apenas de 5% a 10% da dívida ativa da Fazenda Pública Estadual é recebida. Ora, se não dermos condições e vantagens de pagamento ao contribuinte devedor de forma que se evite a demanda judicial, incentivando-se o parcelamento e o pagamento imediato da dívida tributária, essa parcela de 90% a 95% de crédito tributário inscrito em dívida ativa será perdida completamente, causando prejuízo ao erário.

Com este projeto, pensamos estar corrigindo esta distorção, já que, oferecendo melhores condições de pagamento ao contribuinte litigioso, teremos a finalização da demanda e o ingresso de novos recursos para o Estado.

Emenda nº 7

Acrescente-se onde convier:

Art. ... - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, o mesmo tratamento tributário disposto no art. 75, inciso IV, do Decreto nº 43.080, de 13/12/2002, para o estabelecimento que promover o abate e o processamento de pescado, inclusive o comércio varejista.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Paulo Piau

Justificação: O Estado de Minas Gerais é, atualmente, o 2º maior produtor de bovinos do País. O abate de animais é um dos principais segmentos geradores de emprego, locando até 169 pessoas na geração de cada adicional de R\$1.000.000,00 de demanda, considerando-se o emprego direto e o indireto e o efeito renda.

A cadeia produtiva do boi, por exemplo, é uma das mais complexas e rentáveis. A expressão "do boi ao sapato" ou a máxima de que "do boi não se perde nem o berro" são indicadores da importância socioeconômica da pecuária. Assim foi de fundamental importância a ação do governo mineiro ao editar o Decreto nº 43.080/2002 como forma de estimular a criação, o abate e a industrialização de animais no Estado, evitando a transferência de frigoríficos para outros Estados da Federação.

A iniciativa se fez oportuna, tendo em vista o fato de Minas Gerais ter deixado de ser, há alguns anos, o detentor do maior rebanho de gado bovino de corte do País, posição ocupada, atualmente, pelo Estado de Mato Grosso. Segundo os estudiosos do assunto, o mesmo está ocorrendo com relação à produção leiteira, estando o Estado de Goiás prestes a assumir a liderança nacional, tradicionalmente ocupada pelos mineiros.

Essa situação não ocorre por acaso. Sem entrar no mérito da discussão sobre a chamada "guerra fiscal", sabe-se que esses Estados têm praticado uma política agressiva de incentivos à cadeia produtiva pecuária, com ênfase na industrialização. Com isso, um grande número de frigoríficos e abatedouros foi transferido especialmente de Minas Gerais, São Paulo, do Paraná e Santa Catarina para aquelas regiões, que lucram com a geração de empregos e renda que a atividade traz consigo. As perdas de receita decorrentes da renúncia fiscal, que essas medidas acarretam, são plenamente recompensadas com o dinamismo imposto à economia como um todo.

A emenda tem natureza autorizativa e normatiza em lei tratamento tributário diferenciado que já foi adotado pelo Decreto nº 43.080, de 13/12/2002, baixado pelo Poder Executivo para os estabelecimentos que promoverem o abate de aves ou de gados bovino, eqüino, bufalino, caprino, ovino e suíno, inclusive o varejista.

O referido decreto manteve o disposto no art. 75 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 41.030, de 3/5/2000, que reduziu para 0,1% a carga tributária do ICMS nas operações com o abate de animais.

Agora, com a introdução do peixe, pretendemos autorizar o Poder Executivo a estender o benefício fiscal para qualquer tipo de carne ou pescado destinado à alimentação humana.

O governo mineiro, sensível ao segmento da pecuária, ofereceu incentivos fiscal e tributário nas operações do ICMS incidente sobre o abate de aves, de gados bovino, eqüino, bufalino, caprino, ovino e suíno, entretanto o pescado não foi contemplado.

Por esse motivo, a emenda busca a equiparação tributária do pescado com as demais carnes, com o intuito de conferir-lhe tratamento semelhante, tendo em vista o importante mercado da piscicultura em Minas Gerais, principalmente na geração de emprego e renda e no aumento de oferta de um alimento saudável, rico em proteína, a preço acessível, à mesa do cidadão mineiro.

Hoje, observando a atividade da aquicultura em Minas Gerais, constatamos a evolução do seu crescimento e do seu desenvolvimento, ao considerarmos diversos aspectos, como: o número de produtores, o grau de profissionalização, o nível tecnológico, a diversificação de produtos e mercados, o aumento da demanda no consumo e no segmento de insumos, os conflitos socioambientais, a criação de normativas oficiais e de leis, a demanda por soluções legais ou técnico-científicas, entre outros.

No Estado cerca de 1.800ha já são cultivados. Apresentam produtividade média muito baixa, algo em torno de 3.600 kg/ha/ano. Com 14 produtores cadastrados, possui apenas 54 legalizados. Os principais produtos são: tilápia, truta, surubim e rã. Nas hidrelétricas estão legalmente disponibilizados mais de 2.600 ha, que correspondem a 1% do espelho d'água das hidrelétricas. Os pescadores se dividem em 12 mil pescadores profissionais e 300 mil pescadores amadores. São nove estabelecimentos de beneficiamentos em funcionamento.

O Estado de Minas Gerais apresenta, naturalmente, grande potencial para o desenvolvimento sustentável da aquicultura devido aos seguintes fatores: aspectos da cultura do "mineiro" relacionados à piscicultura, a pesca e o consumo de peixes nativos frescos recém-capturados; riqueza hídrica de grande parte do território mineiro, representada por 16 bacias hidrográficas de importância nacional e regional, adicionado-se a estas os reservatórios artificiais e a diversidade das manifestações de ecossistemas. Ressalta-se, também, o universo de 500 mil unidades produtivas, segundo o censo do IBGE de 1995, e a razoável disponibilidade de insumos, como: rações, alevinos e produtos veterinários, bens como máquinas e equipamentos.

Além do mais, existe a proximidade com o mercado consumidor, não só dentro do próprio Estado, mas também devido à sua posição geográfica estratégica para as Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do País; e a capacidade logística do Estado e o surgimento de agroindústrias e estruturas especializadas em comercialização do pescado.

Mister se faz ressaltar a existência de Sistema Operacional Estadual de Agricultura constituído por instituições e profissionais que trabalham para prestar apoio aos produtores e aos interessados e a existência de grande rede de ensino, pesquisa e extensão.

Devido à importância do setor, conforme dados apresentados e sabedores da preocupação do Poder Executivo com a piscicultura, ranicultura e carcinocultura, o Conselho Estadual de Política Agrícola - Cepa instalou a Câmara Técnica de Aquicultura - CTAqua, câmara setorial essa que vêm desenvolvendo importante trabalho de apoio a este setor. Assim, conclamamos os nobres pares a apoiar esta emenda, tendo em vista sua grande repercussão econômica e social em nosso Estado.

EMENDA Nº 8

Dê-se ao § 20 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a que se refere o art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

§ 20 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - para até 12% (doze por cento) nas operações internas com os produtos das seguintes indústrias e comércio atacadista e varejista:

I - têxteis, de fiação e de vestuário;

II - de calçados, bolsas e cintos."

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Paulo Cesar

Justificação: Com a Lei nº 14.094, de 2001, os fabricantes de têxteis, de fiação, de vestuário e de calçados mineiros tiveram reduzidos o ICMS de 18% para 12% e puderam, assim, incrementar os setores, gerando milhares de novas vagas de trabalho.

Reconhecendo a importância e o alcance social dessa medida, o Governo do Estado adotou essa linha de atuação, tornando mais acessíveis os produtos de maior peso no orçamento da população pobre, promovendo maior equidade social.

No entanto, se nos citados setores houve comemoração, os lojistas (comércio atacadista e varejista) não foram abrangidos, isso porque a redução da alíquota do ICMS concedida limitou-se às operações de saída promovidas pelos fabricantes, sendo que as vendas diretas aos consumidores continuaram a ser tributadas em 18%.

Na apuração do ICMS, os atacadistas e os varejistas desses setores se creditam de 12% referentes às notas fiscais de compra dos produtos e são obrigados a pagar 18% incidentes sobre o valor das vendas efetivadas, aumentando sobremaneira o valor do imposto a ser recolhido

mensalmente, acarretando prejuízos para eles e, principalmente, para os consumidores.

Assim, diante da relevância desta emenda, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

EMENDA Nº 9

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. ... - O art. 1º da Lei nº 14.136, de 28 de dezembro de 2001, revogado pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003, fica revigorado com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica isenta de pagamento das taxas a que se referem os itens 3.5, 4.2, 5.4 e 8.1.2 da Tabela D a que se refere o artigo 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a confecção de segunda via do documento, na hipótese de haver sido o original furtado ou roubado.

Parágrafo único - A isenção de que trata este artigo fica condicionada:

I - à apresentação de cópia da ocorrência policial, autenticada pela autoridade que a emitiu, contendo o registro dos documentos roubados ou furtados

II - à requisição da segunda via do documento no prazo de sessenta dias contados do registro policial do roubo ou do furto."

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: A Lei nº 14.136, do nobre Deputado Gil Pereira, aprovada pela Assembléia do Estado de Minas Gerais e sancionada pelo Governador Itamar Franco em 28/12/2001, dispõe sobre alterações à Lei nº 6.763, 1975.

O Governador Aécio Neves conseguiu, mesmo sob protestos da Oposição e da população, revogar o artigo 1º daquela lei, que isenta os cidadãos do pagamento da segunda via da carteira de habilitação, certificado de registro de veículos e carteira de identidade, daquele que teve seu documento original furtado ou roubado, sem sequer esclarecer os motivos que o fizeram propor tal descabro.

O alcance social dessa lei é muito grande, fazendo justiça àqueles que tiveram os documentos, que são emitidos pelo poder público estadual, furtados ou roubados. Ora, se o Estado não assegura aos seus cidadãos a segurança pública, nada mais justo do que isentá-los do pagamento de qualquer taxa para ter emitido, novamente, seu documento, imprescindível aos atos da vida civil.

Ademais, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 1.991/2004 recebeu um substitutivo do Governador Aécio Neves ampliando os efeitos de uma redução tributária, consideramos justa e oportuna a aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 10

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. ... - A tabela F a que se refere a alínea 'a' do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a inclusão do item abaixo, revogando o item 'g.2' da alínea 'g' do inciso I do art. 12:

‘TABELA F

‘ 11 - Energia elétrica para consumo residencial.’".

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: A emenda em questão visa a reduzir a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, que incide sobre a energia elétrica para consumo residencial, de 30% para 25%.

Tal proposição foi motivada pelo aumento da tarifa de energia elétrica promovido pela Cemig no semestre anterior, no percentual médio de 23,88%, enquanto a inflação no ano de 2004 foi de apenas 8,74%, segundo o IPCA, índice oficial divulgado pelo IBGE.

Esse aumento totalmente despropositado e desarrazoado puniu enormemente os mineiros que terão dificuldades para pagar a conta de luz nos novos valores.

Por essa razão, uma vez que a Assembléia Legislativa não possui competência para alterar a tarifa de energia cobrada pela Cemig, resta a alternativa de defender os consumidores mineiros, com a redução do tributo que incide sobre a energia elétrica – o ICMS, da alíquota atual de 30% para 25%, como forma de minorar o aumento das contas de energia.

Cabe ressaltar que essa alíquota do ICMS incidente sobre a energia elétrica residencial é a maior de todas as cobradas pelo Estado, junto com as bebidas alcoólicas. A alíquota sobre a energia elétrica de uso industrial e comercial, por exemplo, é de 18%, quase a metade da cobrada para as residências.

Importante considerar também que não se poderá falar em perda de receita para o Estado de Minas Gerais, pois o aumento da tarifa em

percentual médio de 23,88% está propiciando um grande acréscimo à arrecadação, já que quanto maior é a tarifa, maior o imposto incidente e pago pelos consumidores.

A emenda, se aprovada, não fará nenhuma alteração na cobrança do ICMS na conta das indústrias e comércios. Portanto, o aumento médio de 23,88% na arrecadação do imposto, nessas hipóteses, não sofrerá mudança alguma.

Com relação ao imposto cobrado para as residências, a redução global será irrelevante, considerando o aumento da tarifa. É o que se verifica da tabela que exemplifica (a partir de um consumo médio de R\$50,00), o impacto da medida que ora propomos:

	Valor do consumo	Valor do ICMS	Valor total da conta
Antes do aumento da tarifa	R\$ 50,00	R\$ 21,43	R\$ 71,43
Com aumento e sem redução do ICMS	R\$ 59,24	R\$ 25,39	R\$ 84,63
Com aumento e com redução do ICMS	R\$ 59,24	R\$ 19,75	R\$ 78,99

- Diferença no total da conta de luz sem a redução do ICMS: 18,48%

- Diferença no total da conta de luz com a redução do ICMS: 10,58%

Com um impacto ínfimo na arrecadação do ICMS de energia residencial – repetimos, que será compensada pelo aumento da tarifa para consumidores industriais e comerciais – o consumidor terá um alívio no valor final da conta que está sendo cobrada. O aumento que significou mais de 18%, repercutirá apenas 10% nas contas de energia, valor próximo da inflação real de 2004.

Não bastasse isso, a proposta de reforma tributária que tramita na Câmara dos Deputados – já aprovada no Senado Federal – propõe a unificação do ICMS em 5 alíquotas, sendo a mínima de 7% e a máxima de 25%. Essas alíquotas, de acordo com matéria da Folha de S. Paulo de 22/3/2005, já foi acatada por todos os governos estaduais, inclusive o de Minas.

Considerando a aprovação dessa reforma ainda neste ano, como tem defendido o Governador Aécio Neves, a alíquota de 30% cairá automaticamente, o que reforça a tese defendida por esta proposta.

Ademais, tendo em vista que a proposição de nº 1.991/2004, recebeu um substitutivo do Governador Aécio Neves ampliando os efeitos de uma redução tributária, consideramos justa e oportuna a aprovação desta emenda em benefício da população.

EMENDA Nº 11

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. ... - O inciso IV e o § 3º do art. 113, o § 2º do art. 114, os §§ 1º ao 8º do art. 115, o § 1º do art. 116, os incisos III e IV do art. 118, bem como a Tabela B do Anexo II da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, acrescidos pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003, ficam revogados.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Weliton Prado

Justificativa: A taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio foi introduzida pela Lei nº 14.938, de 29/12/2003, com o objetivo de reequipar o Corpo de Bombeiros Militar.

A cobrança da Taxa de Incêndio para os contribuintes mineiros residenciais deixou de ser cobrada mediante a aprovação Lei nº 15.425, de 30/12/2004, por proposta deste Deputado. Contudo, a taxa continua, infelizmente, a ser cobrada dos proprietários de imóveis comerciais e industriais.

Como se sabe, da forma como foi criada a Taxa de Incêndio e da maneira como se pretendia fosse exigida dos contribuintes do Estado, sua cobrança se tornou inviável. Ademais, inúmeros questionamentos vêm surgindo acerca do cálculo da taxa, da forma de cobrança e da utilização dos recursos a serem arrecadados.

Tramita, inclusive, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – Adin -, no Tribunal de Justiça, proposta pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Partido Comunista do Brasil, pedindo a suspensão da taxa.

Considerando que a cobrança de tal taxa é um equívoco, e com o objetivo de evitar inúmeros prejuízos para os pretensos contribuintes, emendamos o Projeto de Lei nº 1.991/2004, no sentido de revogar a taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio.

EMENDA Nº 12

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. ... - Ficam revogados o inciso III do art. 120A e o item 2.3 e respectivos subitens da Tabela N da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificados pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003.

Sala das Reuniões, 3 de outubro 2005.

Weliton Prado

Justificação: Esta emenda visa reparar uma injustiça cometida pela Assembléia Legislativa ao aprovar a Lei nº 14.938 em 2003, criando a Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias - TFDR -, incluindo como fator de incidência a instalação de "outdoors", placa, painel, letreiro, cartaz ou pintura nas faixas de domínio de áreas adjacentes de rodovias estaduais.

A questão é tão confusa que até a Secretaria de Fazenda teve dificuldades para organizar o processo de cobrança. O prazo inicial - 31/1/2005 - para pagamento não foi cumprido porque nem sequer as guias tinham sido emitidas.

Há questionamentos quanto a constitucionalidade, legalidade e regularidade da cobrança por parte das associações de empresas de "outdoor" que merecem ser avaliadas pela Assembléia Legislativa. Cumpre argüir que essa taxa não havia sido proposta pelo governo no projeto inicial de reforma tributária, tendo sido inovação trazida pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, sem portanto, análise da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Por fim, não há o que demonstrar quanto ao impacto financeiro e orçamentário da revogação desse tributo, ora e vez que sua arrecadação não está, específica e detalhadamente, prevista no Orçamento do Estado para 2005 - Lei nº 15.460, de 13 de janeiro de 2005.

Ademais, tendo em vista que a proposição de nº 1.991/2004 recebeu um substitutivo do Governador Aécio Neves ampliando os efeitos de uma redução tributária, consideramos justa e oportuna a aprovação desta emenda, em benefício da população.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Acrescente-se o seguinte § ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975:

Art. 12 - (...)

§ - Fica o Poder Executivo, observados os prazos, a forma, a relação de mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento, autorizado a reduzir a carga tributária nas operações com material reciclável oriundo de descarte:

I - para 5% nas operações internas;

II - para 12% nas operações interestaduais.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Elisa Costa

Justificação: Como estratégia de ampliação da visibilização da problemática do lixo com suas possibilidades de inclusão social, as entidades envolvidas nesse trabalho vêm instigando os diversos segmentos da sociedade a refletirem sobre sua co-responsabilidade na criação de novos mundos possíveis. Uma sociedade diferente tem que ser capaz de criar, inventar, produzir novas formas de espaço urbano.

O Festival Lixo e Cidadania, que aconteceu recentemente em Belo Horizonte, destacou a importância da confluência entre a sociedade civil organizada e os gestores públicos, conscientes do papel desempenhado por políticas inclusivas na re-configuração do fenômeno da pobreza e no alargamento da cidadania.

Há, sem dúvida, um novo clima do setor de resíduos sólidos em relação às políticas públicas voltadas para a inclusão social. Vários espaços institucionais - nas esferas nacional, estadual e municipal - têm despendido sua energia na mobilização de recursos financeiros e técnicos de suporte a essa nova concepção de gerenciamento do lixo.

A redução da carga tributária nas operações com material reciclável oriundo de descarte se insere nesta proposta como mais um instrumento de política pública, neste caso na esfera estadual, que apesar do reduzido impacto financeiro para arrecadação tributária atende a duas importantes demandas - a de incentivar esta atividade econômica como forma de inclusão social e a de proteção do meio ambiente

EMENDA Nº 14

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. ... - Fica revogado o subitem 5.4 da Tabela D, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, acrescido pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003".

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: O Governo de Minas conseguiu incluir no tarifaço aprovado em dezembro de 2003 a cobrança de uma taxa dos despachantes

referentes a credenciamento e renovação de habilitação, no valor de R\$97,05 por ano. A medida tem cunho apenas arrecadatório, porque a categoria dos despachantes já paga diversos impostos inerentes às funções que exercem.

A instituição dessa taxa, que nem sequer foi justificada pelo Governador Aécio Neves na época, pune sobremaneira profissionais habilitados que, com muito sacrifício, têm exercido o ofício de intermediação das questões relativas ao trânsito e transporte do nosso Estado.

Assim, propomos esta emenda para corrigir a distorção e a injustiça que se quer fazer ao cidadão mineiro. Pela importância da matéria aludida, acreditamos na aprovação desta emenda por nossos ilustres pares.

EMENDA Nº 15

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. ... - Fica revogado o § 1º do artigo 114, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificado pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003."

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: O Estado de Minas Gerais cobra R\$46,10 pela renovação da taxa de licenciamento de veículos. Desde 2003, o governo está procedendo a sucessivos e descabidos aumentos, punindo os contribuintes mineiros.

Ocorre que, em 2003, o Governador fez aprovar na Assembléia um desconto de 50% na taxa de licenciamento e de 50% no IPVA para as grandes empresas de locação de veículos, entre as quais uma que doou recursos para a campanha do então candidato a Governador, Aécio Neves.

É importante salientar que, desde a concessão do desconto, o preço do serviço de locação de veículos não foi reduzido, ou seja, os empresários embolsaram a economia no IPVA e na taxa de licenciamento. Um absurdo, e com recurso público.

Assim, como estamos propondo a redução no valor da taxa de 28,50 Ufemgs para 14,25 Ufemgs, é natural solicitar a revogação do dispositivo que autoriza o Poder Executivo a conceder o desconto de 50% na taxa de licenciamento.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 1.991/2004 recebeu um substitutivo do Governador Aécio Neves ampliando os efeitos de uma redução tributária, consideramos justa e oportuna a aprovação desta emenda em benefício da população.

EMENDA Nº 16

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. ... - O Subitem 4.8 da Tabela D, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificado pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)
4.8	Renovação do licenciamento anual do veículo, com expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV	14,25"

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: O Estado de Minas Gerais cobra R\$46,10 pela renovação da taxa de licenciamento de veículos. Na verdade, o governo está procedendo a sucessivos e descabidos aumentos.

Em 2003, a taxa era de R\$28,50; em 2004, passou para R\$35,59, e em 2005, já foi para R\$46,10. O contribuinte mineiro já não agüenta tamanhos arrochos – 61% em dois anos.

Além disso, a taxa de licenciamento tem sido questionada judicialmente por constituir bitributação. É preciso reconhecer que a referida taxa aumenta a carga tributária do contribuinte mineiro, principalmente porque paga junto com o IPVA.

A mesma lei que aumentou a taxa em 2003 e vinculou seu valor à Ufemg - Lei nº 14.938, de 2003 -, concedeu o desconto de 50% às locadoras. Dessa maneira, estamos propondo do mesmo modo a redução de 50% da taxa de licenciamento de veículos a todos os contribuintes mineiros.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 1.991/2004 recebeu um substitutivo do Governador Aécio Neves ampliando os efeitos de uma redução tributária, consideramos justa e oportuna a aprovação desta emenda em benefício da população.

EMENDA Nº 17

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. ... - Fica revogado o Subitem 1.2.6 da Tabela M da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, acrescido pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003 .

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: O Estado de Minas Gerais cobra 2 Ufemg's (R\$3,23) para cada certidão que for requerida ao Poder Público pelos cidadãos mineiros. Mesmo a lei prevendo a hipótese de gratuidade, nos casos em que a certidão seja para defesa de direito ou esclarecimento de situação pessoal, conforme preceituam o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual e o inciso XXXIV, alínea b, do art. 5º da Constituição Federal.

Entretanto, apesar de prever a gratuidade, a cobrança dessa taxa para expedição de certidões não pode ser permitida, porque é um dever do Poder Público fornecer informações.

Além disso, a pretensa arrecadação que o Estado pretende obter pode ser combatida pelo custo da cobrança, já que as taxas são pagas em agências bancárias, em Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o que encarece a cobrança da taxa.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 1.991/2004 recebeu um substitutivo do Governador Aécio Neves ampliando os efeitos de uma redução tributária, consideramos justa e oportuna a aprovação desta emenda.

Emenda nº 18

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Ficam remetidos os créditos tributários do mesmo contribuinte cujo valor total seja inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) e que tenham sido constituídos até 31 de dezembro de 2004."

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Antônio Júlio

Emenda nº 19

Acrescente-se ao art. 13 da Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2004, o seguinte parágrafo:

"Art. 13 - (...)

Parágrafo único - Cinquenta por cento dos recursos provenientes do recolhimento da taxa prevista no Item 2.1.2 da Tabela N serão destinados aos Municípios onde estejam localizados os Polígonos."

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2005.

Antônio Júlio

Emenda nº 20

Acrescente-se onde convier:

Art. ... - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 18 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ ... - Fica o Poder Executivo autorizado na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para 12% (doze por cento) a carga tributária do ICMS nas operações internas com as seguintes mercadorias:

I - medicamentos de uso humano e produtos farmacêuticos e de higiene classificados nas seguintes posições 2.936, 3.002, 3.003, 3.004, 3.005, 3.006.60.00, 5601.10.00, 9018.31, 9018.32.1.

II - escovas mecânicas para higiene bucal classificadas na posição 9603.21.00.

III - preparações para higiene bucal ou dentária classificadas na posição 3306.

IV - pastas ("ouates") de matérias têxteis e artigos dessas pastas; fibras têxteis de comprimento não superior a 5mm (cinco milímetros) ("tontisses"), nós e bolotas de matérias têxteis classificados na posição 56.01.

V - absorventes (pensos*) e tampões higiênicos, fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de pastas ("ouates") classificados na posição 5601.10.00.

VI - pastas ("ouates"), gases, ataduras e artigos análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários classificados na posição 30.05.

- VII - pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva classificados na posição 3005.10.
- VIII - impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas classificados na posição 3005.10.10.
- IX - pensos cirúrgicos que permitem a observação direta de feridas classificados na posição 3005.10.20.
- X - pensos impermeáveis aplicáveis sobre mucosas classificados na posição 3005.10.30
- XI - pensos com obturador próprios para colostomia (cones obturadores) classificados na posição 3005.10.40.
- XII - pensos com fecho de correr próprios para fechar ferimentos classificados na posição 3005.10.50.
- XIII - outros classificados na posição 3005.10.90.
- XIV - outros classificados na posição 3005.90.
- XV - pensos reabsorvíveis classificados na posição 3005.90.1.
- XVI - de ácido poliglicólico classificado na posição 3005.90.11.
- XVII - de copolímeros de ácido glicólico e ácido láctico, classificado na posição 3005.90.12.
- XVIII - outros classificados na posição 3005.90.19.
- XIX - campos cirúrgicos, de falso tecido classificados na posição 3005.90.20.
- XX - outros classificados na posição 3005.90.90.
- XXI - preparações para higiene bucal ou dentária, incluídos os pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras; fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais), em embalagens individuais para venda a retalho classificados na posição 33.06.
- XXII - dentífrícios classificados na posição 3306.10.00.
- XXIII - fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais) classificados na posição 3306.20.00.
- XXIV - outros classificados na posição 3306.90.00.
- XXV - serviços de mesa e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de plásticos classificados na posição 39.24.
- XXVI - serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha classificados na posição 3924.10.00.
- XXVII - outros classificados na posição 3924.90.00
- XXVIII - vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e para artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes classificados na posição 96.03.
- XXIX - vassouras e escovas, constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo classificadas na posição 9603.10.00.
- XXX - escovas de dente, escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, classificadas na posição 9603.2.
- XXXI - escovas de dente, incluídas as escovas para dentaduras, classificadas na posição 9603.21.00.
- XXXII - outros classificados na posição 9603.29.00.
- XXXIII - provitaminas e vitaminas classificadas na posição 2936.
- XXXIV - soros e vacinas, exceto para uso veterinário, classificados na posição 3002.
- XXXV - preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas classificadas na posição 3006.60.00.
- XXXVI - seringas classificadas na posição 9018.31.
- XXXVII - agulhas para seringas classificadas na posição 9018.32.1.
- XXXVIII - contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU -) classificados na posição 9018.90.99.

Emenda nº 21

Acrescentem-se, onde convier, os seguintes dispositivos:

Art. ... - Fica reduzido em 0,6% (seis pontos percentuais) o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS -, incidente na atividade de extração das águas minerais naturais, ficando reduzida para 12% (doze por cento).

§ 1º - A redução da alíquota prevista no "caput" deste artigo somente é aplicada às empresas concessionárias do Decreto de Lavra, outorgado pelo Ministro de Minas e Energia nos termos do Código de Mineração (Decreto - Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1997) e do Código de Águas Minerais (Decreto - Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945).

§ 2º - A redução da alíquota do ICMS prevista no "caput" deste artigo refere-se tão somente às operações de envase de águas minerais naturais citada no § 1º, não alcançando as operações posteriores de circulação de mercadorias.

Art. ... - Fica excluída do regime de substituição tributária para frente as operações de circulação de águas minerais naturais, ficando essas operações sob o regime de apuração mensal.

Parágrafo único - O regime de tributação a que alude este artigo não se aplica às águas tratadas artificialmente que não sejam concessionárias do Decreto de Lavra, outorgados pelo Ministro de Minas e Energia nos termos do Código de Mineração (Decreto - Lei nº 227, de fevereiro de 1997) e do Código de Águas Minerais (Decreto - Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945).

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Antônio Júlio

Emenda nº 22

Acrescente-se onde convier:

Art. ... - Dê-se à tabela N da Lei nº 6.763, de 18 de dezembro de 1975, acrescida pela Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003, a seguinte redação:

TABELA N

(a que se refere o art. 120c da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

Lançamento e cobrança da taxa de licenciamento para uso ou ocupação da faixa de domínio das rodovias

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)
1	Análise e parecer técnico sobre projetos para autorização de acesso a propriedades lideiras a faixa de domínio	
1.1	Projetos pontuais ou com extensão de até 1 km	193,00
1.2	Com extensão de 1,01 a 5km	321,00
1.3	Com extensão de 5,01 a 10km	449,00
1.4	Com extensão de 10,01 a 50km	641,00
1.5	Com extensão acima de 50km	960,77

2	Uso ou ocupação da faixa de domínio das rodovias	
2.1	Ocupação longitudinal	Por km/ ano ou fração
2.1.1	Fibra ótica e cabo de telefonia convencional	4.180,00
2.1.2	Polidutos (oleodutos, gasodutos e semicondutores)	4.180,00
2.1.3	Linha de energia elétrica	3.334,00
2.1.4	Adutora	2.508,00
2.1.5	Emissário de esgoto	2.090,00
2.1.6	Outros sistemas	2.090,00
2.2	Ocupação Transversal	Por Km/ ano ou fração
2.2.1	Fibra ótica e cabo de telefonia convencional	1.254,00
2.2.2	Polidutos (oleoduto, gasoduto, etc)	1.254,00
2.2.3	Linha de energia elétrica	1.003,00
2.2.4	Adutora	753,00
2.2.5	Emissário de esgoto	627,00
2.2.6	Outros sistemas	627,00
2.3	Ocupação pontual	
2.3.1	Instalação de engenho ou dispositivo visual na faixa de domínio (conforme o volume médio diário de tráfego de veículos na rodovia - VMD)	
2.3.1.1	Placas e similares	Por m ² / ano ou fração
2.3.1.1.1	Até 500 VMD	7,00
2.3.1.1.2	De 501 a 1.500 VMD	14,00
2.3.1.1.3	De 1.501 a 3.000	17,00

	VMD	
2.3.1.1.4	De 3.001 a 5.000 VMD	22,00
2.3.1.1.5	Acima de 5.000 VMD	26,00
2.3.1.2	"Outdoors", painéis, letreiros ("front-light", "back-light") e similares	Por m ² / ano ou fração
2.3.1.2.1	Até 500 VMD	4,00
2.3.1.2.2	De 501 a 1.500 VMD	7,00
2.3.1.2.3	De 1.501 a 3.000 VMD	9,00
2.3.1.2.4	De 3.001 a 5.000 VMD	11,00
2.3.1.2.5	Acima de 5.000 VMD	13,00
2.3.1.3	Cartazes, pinturas e similares	Por m ² / ano ou fração
2.3.1.3.1	Até 500 VMD	10,00
2.3.1.3.2	De 501 a 1.500 VMD	17,00
2.3.1.3.3	De 1.501 a 3.000 VMD	21,00
2.3.1.3.4	De 3.001 a 5.000 VMD	26,00
2.3.1.3.5	Acima de 5.000 VMD	33,00
2.3.2	Instalação de engenho ou dispositivo visual nas áreas lindeiras à faixa de domínio (conforme o volume médio diário de tráfego de veículos na rodovia - VMD)	
2.3.2.1	Placas e similares	
2.3.2.1.1	Até 500 VMD	6,00
2.3.2.1.2	De 501 a 1.500 VMD	11,00
2.3.2.1.3	De 1.501 a 3.000 VMD	14,00

2.3.2.1.4	De 3.001 a 5.000 VMD	17,00
2.3.2.1.5	Acima de 5.000 VMD	21,00
2.3.2.2	"Outdoors", painéis, letreiros ("front-light", "back-light") e similares	Por m ² / ano ou fração
2.3.2.2.1	Até 500 VMD	3,00
2.3.2.2.2	De 501 a 1.500 VMD	6,00
2.3.2.2.3	De 1.501 a 3.000 VMD	7,00
2.3.2.2.4	De 3.001 a 5.000 VMD	9,00
2.3.2.2.5	Acima de 5.000 VMD	10,00
2.3.2.3	Cartazes, pinturas e similares	Por m ² / ano ou fração
2.3.2.3.1	Até 500 VMD	4,00
2.3.2.3.2	De 501 a 1.500 VMD	7,00
2.3.2.3.3	De 1.501 a 3.000 VMD	8,00
2.3.2.3.4	De 3.001 a 5.000 VMD	10,00
2.3.2.3.5	Acima de 5.000 VMD	13,00
2.4	Utilização da faixa de domínio	Por m ² / ano ou fração
2.4.1	Por empreendimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, exclusive o respectivo acesso	1,33
2.5	Instalação de dispositivos de telecomunicações e similares	Por unidade/ ano ou fração
2.5.1	Instalação de torres ou antenas	1.601,28

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Antônio Júlio

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 14.066, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis.

Art. 1º - O § 10 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

§ 10 - Fica o Poder Executivo, observados os prazos, a forma, a relação de mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento, autorizado a reduzir a carga tributária nas operações internas com os produtos classificados nas posições 7113 (artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos); 7114 (artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos) e 7116 (obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas, de pedras sintéticas ou reconstituídas) da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM - SH:

I - para até 3% (três por cento) relativamente às operações realizadas na área de abrangência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins, de que trata a Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000;

II - para até 7% (sete por cento) relativamente às demais operações.".

Art. 2º - O inciso VI do art. 6º e o art. 10 da Lei nº 14.066, de 22 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. - 6º - (...)

VI - cancelamento da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.

(...)

Art. 10 - Será cancelada a inscrição, no cadastro de contribuintes do ICMS, do estabelecimento que:

I - reincidir na comercialização de produto não acobertado por documento fiscal idôneo;

II - violar, em desconformidade com as normas fazendárias, o lacre do encerrante de bombas de combustível;

III - adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender combustível adulterado ou em desconformidade com os padrões vigentes.".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Faria

SUBSTITUTIVO Nº 3

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - O § 10 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

§ 10 - Fica o Poder Executivo, observado os prazos, a forma, a relação de mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento, autorizado a reduzir a carga tributária nas operações internas com os produtos classificados nas posições 7113 (artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos); 7114 (artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos) e 7116 (obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas, de pedras sintéticas ou reconstituídas) da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM - SH:

I - para até 3% (três por cento) relativamente às operações realizadas na área de abrangência da região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri e do Vale do Rio Doce;

II - para até 5% (cinco por cento) relativamente às operações realizadas na área de abrangência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins, de que trata a Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000;

III - para até 7% (sete por cento) relativamente às demais operações.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Elisa Costa

Justificação: O Governador do Estado enviou projeto de lei reduzindo a carga tributária nas operações internas para os artefatos de joalheria e ourivesaria, incluindo os metais preciosos, pedras preciosas e semipreciosas, pedras sintéticas ou reconstituídas.

O Projeto de Lei nº 1.991/2004 propõe a redução da alíquota do ICMS para 3% nas operações realizadas na área de abrangência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confinos e para 7% relativamente às demais operações.

Somos favoráveis à proposta de revitalização do Aeroporto de Confinos, que tem como objetivo, entre outros, incentivar o desenvolvimento ordenado dos Municípios situados no entorno do Aeroporto, orientando-os para a instalação de empresas dedicadas às atividades de comércio exterior. Mas isso não pode ser feito em detrimento ao desenvolvimento de outras regiões do Estado, principalmente quando se trata das regiões do Vale do Mucuri e Jequitinhonha e da região do Vale do Rio Doce que já enfrentam tantas dificuldades para captação de investimentos e ampliação de suas atividades econômicas e que, mais do que isso, concentram o mais importante veio de gemas do mundo.

Não é sem motivo, portanto, que a extração, lapidação e comercialização de pedras preciosas nessas regiões seja uma das principais fontes de renda e emprego. Só na região de Teófilo Otôni temos cerca de 360 empresas de lapidação de pedras dando emprego para cerca de 3.000 trabalhadores. Desde o garimpo até a indústria de lapidação são mais de 10.000 empregos garantidos na região.

Recentemente as Prefeituras de Teófilo Otôni, Padre Paraíso, Catugi e Carai se integraram ao Programa de Gestão Estratégica Orientada para Resultados junto ao Sebrae, que criou o Projeto Gemas e Jóias na região de Teófilo Otôni com as seguintes metas a serem atingidas:

- elevar a renda real média do público-alvo em 1,5% até dezembro de 2006 e 4% até dezembro de 2007;
- elevar a produção do garimpo em 2% até dezembro de 2006 e em 5% até dezembro de 2007;
- elevar a produção da indústria (lapidação e joalheria) em 3% até dezembro de 2006 e em 6% até dezembro de 2007;
- elevar o volume de vendas de gemas e jóias e artesanato mineral em 3% até dezembro de 2006 e em 6% até dezembro de 2007.

Esse Programa tem como um dos seus focos estratégicos a integração do setor de gemas à indústria joalheira e às atividades relacionadas ao turismo, à educação e ao meio ambiente.

Na região do Vale do Rio Doce a situação é idêntica. Além dos inúmeros joalheiros, os beneficiadores, os comerciantes e os extrativistas mineradores informais reúnem cerca de 300 pessoas associados à ABCEM. Apenas em Valadares, cerca de 40 oficinas de beneficiamento de artefatos têm de 4 a 10 pessoas envolvidas em cada oficina. Todo o segmento, aí incluído o setor joalheiro, está em franco processo de organização.

Não podemos admitir que todo esse esforço seja jogado por terra com a aprovação desta lei, da forma em que foi encaminhada pelo Governador. É a política de despir um santo para vestir o outro.

Aprovar esta lei significa forçar as empresas hoje lá instaladas a se mudarem para aqui, ou não suportariam a concorrência num movimento inverso ao que se deve desejar que é a manutenção do emprego nas regiões mais pobres do Estado.

A nossa região está clamando exatamente pelo contrário, isto é, incentivos para que essa atividade se concentre lá, em todas as suas fases, do garimpo à lapidação e comercialização propiciando também o desenvolvimento do turismo. Queremos uma alíquota menor de ICMS não só para que as empresas que hoje lá estão instaladas permaneçam, mas para que também seja incentivado seu crescimento. Não podemos nos esquecer das condições piores de infra-estrutura que elas já enfrentam em relação às empresas instaladas na Capital.

Queremos sensibilizar o governo e, em especial, esta Casa, para a importância dessa atividade para a nossa região. Para tal, entramos com um requerimento na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para realização de uma audiência pública com a presença dos representantes do setor de lapidação e joalheria e apresentamos uma emenda ao Projeto de Lei nº 1.991/2004 que propõe a inversão dessa lógica, ou seja, um incentivo maior exatamente para a região produtora da matéria-prima, que são as gemas, e que tem nessa atividade sua principal fonte de renda e emprego.

SUBSTITUTIVO Nº 4

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 10 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

§ 10 - Fica o Poder Executivo, observados os prazos, a forma, a relação de mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento, autorizado a reduzir a carga tributária para 5% (cinco por cento) nas operações com os produtos classificados nas posições 2529.10.00 (feldspato); 7.103 (pedras preciosas, exceto diamantes, ou semipreciosas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pedras preciosas, exceto diamantes, ou semipreciosas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte); 7.113 (artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos); 7.114 (artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos); e 7.116 (obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas, de pedras sintéticas ou reconstituídas) da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2005.

Jayro Lessa

Justificação: O Brasil tem uma das maiores reservas mundiais de pegmatito, com cerca de 65% localizadas no Leste e Norte de Minas Gerais, especialmente nos Vales do Rio Doce e Jequitinhonha. No entanto, o nosso Estado beneficia apenas 25% do consumo nacional, funcionando

como um exportador de matéria-prima bruta para outros Estados.

O feldspato, mineral de maior importância na extração do pegmatito, é essencial na fabricação de vidros, cerâmicas brancas, esmaltes, corantes, eletrodos, abrasivos, fluxantes. Verifica-se, na extração desse mineral, a presença aleatória de gemas e pedras semi-preciosas, tais como água-marinha, turmalina, safira, esmeralda, alexandrita, ametista, rubelita, topázio. Contudo, a maior parte das lavras só é viabilizada pela extração e pela venda do feldspato, que garante uma renda certa e contínua, ficando as gemas como subproduto eventual.

A maioria das gemas produzidas no Leste e no Norte de Minas é comercializada informalmente, em estado bruto, por não existirem indústrias de lapidação e fabricação de jóias na região, nem em Belo Horizonte, que pudessem beneficiar grande parte da produção. Esse quadro negativo vem piorando nos últimos 10 anos, quando as moagens de feldspato de Minas Gerais perderam competitividade em relação às de São Paulo e Santa Catarina, o que reduziu o número de empresas em atividade de 12 para apenas 4, todas com dificuldades financeiras, agravadas principalmente pela elevada carga tributária.

A carga tributária aplicada ao setor, equivocadamente, é a mesma dos demais setores de atividades econômicas, não se considerando os elevadíssimos fatores de custos e riscos suportados exclusiva e unicamente por esse tipo de mineração. A Constituição Federal de 1988, ao extinguir o Imposto Único sobre Minerais - IUM -, que era de apenas 1% sobre o faturamento, equiparou toda a mineração aos demais ramos industriais, com relação à tributação, cujo peso maior passou a ser o ICMS. Embora a mineração convencional possa suportar a carga atual de ICMS, toda a cadeia da mineração do pegmatito não pode suportar uma carga tributária maior do que 2% da receita bruta, principalmente considerando-se que é inviável operacionalmente qualquer tipo de aproveitamento de créditos nesse setor. Com as alíquotas vigentes do ICMS, o efeito sobre a receita do Estado é o oposto ao que seria esperado, gerando uma perda elevadíssima, dada a informalidade verificada no setor. No maior pólo de gemas do mundo, na região de Antuérpia, na Holanda, por exemplo, o imposto sobre o faturamento bruto é de 0,5%.

A fim de estimular a atividade de extração de gemas, que só pode ser estimulada juntamente com a do feldspato, apresentamos esta proposição, com o intuito de estender às operações com feldspato e gemas a redução da carga tributária proposta pelo Poder Executivo às operações com artefatos de joalheria e ourivesaria. Com isso, é possível impulsionar essa atividade de tradição centenária, que é a mais forte das regiões Leste e Norte do Estado. Estima-se que existam, somente nos Vales do Rio Doce e do Jequitinhonha, mais de 200 lavras de pegmatito em atividade, a maioria operada por garimpeiros, de modo essencialmente informal, absorvendo aproximadamente 2.000 postos de trabalhos diretos, apenas na extração mineral.

Considerando todo o restante da cadeia de produção, incluindo as indústrias de moagem, transporte, lapidação e comércio, pode-se estimar a geração de trabalho e renda para mais 50.000 pessoas nessa região. Há que se ressaltar que a maior parte dos pequenos e médios produtores rurais da região obtém muito mais renda com a atividade mineral do que com a agropecuária.

Embora seja difícil estimar o potencial econômico da produção do pegmatito em Minas Gerais, acredita-se que ela poderia ser aumentada em dezenas de vezes, trazendo benefícios na geração de renda, arrecadação tributária, empregos e desenvolvimento social. Consideramos que o atendimento da pretendida redução do ICMS é o grande trunfo para a legalização, a organização e o acelerado crescimento da atividade. Pelos motivos apresentados, contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação da proposta.

SUBSTITUTIVO Nº 5

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 - (...)

§ 10 - Fica o Poder Executivo, observados os prazos, a forma, a relação de mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento, autorizado a reduzir a carga tributária para até 5% (cinco por cento) nas operações internas com os produtos classificados nas posições 2529.10.00 (feldspato) pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras, nas posições 7.101 a 7.108, 7.110, 7.111, 7.113, 7.114 e 7.116 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM-SH -".

(...)

§ 20 - (...)

II - de calçados, bolsas e cintos.

(...)

§ 30 - Fica o Poder Executivo autorizado na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária do ICMS nas operações internas com as seguintes mercadorias:

I - escova dental, exceto elétricas, a bateria, a pilhas ou similares;

II - creme dental;

III - absorvente higiênico feminino e papel higiênico folha simples;

IV - água sanitária;

V - sabão em barra de até 500 gramas, exceto sabonete;

VI - álcool gel;

VII - caderno escolar, conforme definido em regulamento;

VIII - lápis escolar, borracha escolar, régua escolar, apontador para lápis escolar, exceto elétricos, a bateria, a pilhas ou similares, lápis de cor e giz;

IX - uniforme escolar, conforme definido em regulamento;

X - porta de aglomerado ou "Medium Density Fiberboard" - MDF - com até 70cm (setenta centímetros) de largura;

XI - ripas e caibros;

XII - laje pré-fabricada e bloco pré-fabricado;

XIII - telhas metálicas;

XIV - forma-lajes metálicas, pontes metálicas, elementos de pontes metálicas, pórticos metálicos e torres de transmissão metálicas;

XV - perfis laminados;

XVI - tubos de PVC, exceto CPVC;

XVII - elevadores;

XVIII - vasos sanitários;

XIX - couro e pele;

XX - frutas frescas não alcançadas pela isenção do imposto.

§ 31 - Fica o Poder Executivo autorizado na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 7% (sete por cento) a carga tributária do ICMS nas operações internas com as seguintes mercadorias:

I - tijolos cerâmicos, tijoleiras e complemento de tijoleira;

II - peças ocas para tetos e pavimentos;

III - telhas cerâmicas;

IV - tapa-vistas de cerâmica;

V - manilhas e conexões cerâmicas;

VI - areia e brita.

§ 32 - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir até 12 % (doze por cento) a carga tributária nas operações promovidas por estabelecimento signatário de protocolo firmado com o Estado, que promova exclusivamente operação de saída contratada no âmbito do comércio eletrônico ou do "telemarketing".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS:

I - de até 100% (cem por cento) do imposto devido, nas operações de saída de arroz e feijão promovidas por estabelecimento industrial;

II - de até 90% (noventa por cento) do imposto devido, nas operações de saída de alho promovidas por estabelecimento produtor;

III - de até 100% (cem por cento) do imposto devido, nas operações de saída de pão-do-dia promovidas pelo estabelecimento fabricante.

Parágrafo único - O regulamento estabelecerá a forma, o prazo e as condições, inclusive a definição de pão-do-dia, para a fruição dos benefícios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aécio Neves, Governador do Estado."

* - Publicado de acordo com o texto original.

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte emenda, por identidade com a Emenda nº 2:

EMENDA Nº

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O artigo 144 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144 - Constatada no PTA a ocorrência de crime de sonegação fiscal, os elementos comprobatórios da infração penal serão remetidos ao Ministério Público para o procedimento criminal cabível, após o término da instância administrativa, nos termos do parágrafo único do art. 133, sobre a exigência do crédito tributário correspondente.'."

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Jayro Lessa

Justificação: A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a Lei Complementar de nº 970, de 10/1/2005, acrescentando mais uma garantia ao rol das prerrogativas dos pagadores de impostos paulistas, qual seja a garantia de que é direito subjetivo dos pagadores desse Estado o não-encaminhamento ao Ministério Público, por parte da administração tributária, de representação para fins penais relativas aos crimes contra a ordem tributária, enquanto não proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência do crédito tributário correspondente (inciso IX, acrescentado ao artigo 5º, do corretamente apelidado "Código de Defesa do Contribuinte").

Em outras palavras, a representação fiscal, que serve como "notitia criminis", nos casos de crimes de sonegação fiscal, fica atrelada ao encerramento do processo administrativo tributário, com a decisão final irrecorrível contrária ao contribuinte.

Essa seria a única postura possível para o Fisco, diante dos termos inequívocos do "caput" do art. 83 da Lei nº 9.430/96, de 1996, que tem natureza de lei nacional, aplicando-se, pois, a todos os Entes Tributantes.

O artigo 83 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, diz:

"Art. 83 - a representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será encaminhada ao ministério público após proferida decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário."

A representação constitui-se na manifestação formal de vontade para que, contra alguém, instaure-se trabalho investigatório.

Dispõe o artigo 5º, II, parte final, do Código de Processo Penal:

"Art. 5º - Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

(...)

II - mediante requisição de autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo."

O artigo 83, por essa perspectiva, considerou devesse a autoridade fazendária, quando optasse por formalizar manifestação de vontade - "delitio criminis" -, sob a forma de representação, aguardar "a decisão final em sua própria esfera".

Em dezembro de 2003, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento tomado por maioria de votos, alterou seu entendimento sobre a matéria, passando, a partir de então, a ditar que o crime de sonegação fiscal, por ser delito de resultado, só poderia ser dado como materializado, quando adquirisse definitivamente o lançamento tributário que viesse consubstanciar a prática da conduta antijurídica que perfaz o tipo penal, inexistindo, até então, justa causa para a ação punitiva do Estado.

Com a mudança da jurisprudência do STF, o Estado de São Paulo criou norma jurídica geral e abstrata, assegurando a todos os seus contribuintes, indiscriminadamente, a garantia de que seus sócios e representantes não sofrerão o constrangimento da persecução penal, enquanto perdurar o debate da legalidade do lançamento sofrido diante dos órgãos competentes da própria administração fazendária, discussão essa que constitui direito subjetivo constitucional dos particulares em face do poder público.

A emenda ora proposta restabelece, de forma clara no âmbito do nosso Estado, o direito do contribuinte à ampla defesa e coíbe os danos resultantes do abuso de poder por parte do Estado ao fiscalizar.

Se não existe uma decisão administrativa definitiva, não há sequer crédito tributário apurado, e muito menos pode haver investigação de crime contra a ordem tributária, se não está concretizado o lançamento tributário.

Pelas razões acima expostas, esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa a esta emenda.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto 18 emendas, sendo 1 do Deputado Márcio Kangussu, que recebeu o nº 5; 1 do Deputado George Hilton, que recebeu o nº 6; 1 do Deputado Paulo Piau, que recebeu o nº 7; 1 do Deputado Paulo César, que recebeu o nº 8; do Deputado Weliton Prado, que receberam os nºs 9 a 12 e 14 a 17; 1 da Deputada Elisa Costa, que recebeu o nº 13; 5 do Deputado Antônio Júlio, que receberam os nºs 18 a 22; e 4 substitutivos, sendo 1 do Deputado Luiz Fernando Faria, que recebeu o nº 2; 1 da Deputada Elisa Costa, que recebeu o nº 3; 1 do Deputado Jayro Lessa, que recebeu o nº 4; e 1 do Governador do Estado, que recebeu o nº 5; e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas e os substitutivos com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Prosseguimento da discussão, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.460/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras dos profissionais de educação básica que integram o Grupo de Atividades de Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5/8/2004, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado André Quintão, que disporá de 32 minutos.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, o Projeto de Lei nº 2.460/2005, que trata das tabelas salariais das carreiras dos profissionais de educação básica, tem sido objeto de muito debate e de várias

audiências públicas nesta Assembléia Legislativa. Neste tempo que me foi destinado, gostaria de dizer que o Bloco PT-PCdoB se tem empenhado muito nesse processo. Já no início da legislatura, em vista da discussão do choque de gestão, do conjunto de projetos do Governador, conseguimos a obrigatoriedade da remessa de todos os planos de carreira para os servidores estaduais.

Já naquela época, gostaríamos que os planos de carreira beneficiassem também as tabelas com os níveis de promoção e progressão, para, desde aquele momento, oferecermos aos servidores melhores condições de estímulo e valorização, além de melhoria salarial, uma vez que os servidores públicos estaduais, há muitos anos, estão sendo tratados de maneira indevida do ponto de vista da justa remuneração que merecem.

Não foi possível e, neste ano, após muita negociação, por ocasião da votação e da aprovação do projeto de lei do Executivo, que autorizava contrair empréstimos para a consolidação da administração pública, esse projeto, especificamente, que tratava da melhoria da prestação de serviço público, foi importante para discutirmos essa melhoria também pela ótica da implementação das tabelas salariais.

Fizemos um acordo claro, transparente, contando com o apoio de todos os Deputados e as Deputadas desta Assembléia, para que o Executivo se comprometesse a enviar as tabelas salariais da educação e da saúde já no primeiro semestre. Gostaríamos que fossem todas as tabelas, mas, infelizmente, chegaram a esta Casa somente as da educação e da saúde, no dia 30/6/2005. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a importância de as tabelas salariais das outras categorias serem enviadas o mais rápido possível.

Desde 1º/7/2005, logo após a chegada das tabelas salariais, a assessoria, os Deputados e as Deputadas do Bloco PT-PCdoB, com os movimentos sociais e as entidades representativas dos servidores, começaram a realizar um estudo apurado delas. Infelizmente, chegaram a um patamar muito distante das expectativas dos servidores.

Definimos, então, já na retomada dos trabalhos em agosto, com a Liderança do Governo e com a Presidência de comissões importantes desta Casa, como a de Administração Pública e a de Fiscalização Financeira e Orçamentária, um cronograma participativo de realização de audiências públicas para discutir as tabelas da educação básica, da saúde e também do ensino superior.

Foram apresentadas muitas emendas. O próprio Bloco PT-PCdoB apresentou dezenas delas, e consolidamos todas em um substitutivo. Referem-se basicamente ao pagamento retroativo do abono para todos os profissionais da educação básica; à incorporação de toda a PRC e do abono ao vencimento básico; à questão da promoção automática por escolaridade adicional - depois gostaria de fazer uma menção especial -; ao posicionamento na nova carreira, levando-se em conta o tempo de serviço anterior; e a outras questões que poderiam parecer óbvias, mas não o eram - alguns servidores estavam tendo diminuição do salário após a implantação das tabelas a serem votadas.

Além disso, por meio de emendas, levantamos uma questão importantíssima: a data do reajuste. Em nosso entendimento, no ano que vem, julho está comprometido pela legislação eleitoral e por sentenças do próprio TSE.

Expusemos também a necessidade de excluir um artigo da lei que obrigava todos os servidores a fazer a opção pelo plano de carreira, sob pena de não poderem ocupar cargos de direção.

Na discussão, em audiências públicas, algumas emendas foram incorporadas e apoiadas por outros Deputados da própria base de governo, tais como a que impede a redução de salário e a não-obrigatoriedade da opção pelo plano de carreira para os que desejam assumir os cargos de direção de escola.

Reconhecemos que essa tabela salarial está muito distante da expectativa dos funcionários da saúde e da educação. Nesse período - aproximadamente 60 dias - de realização de sucessivas audiências públicas, fizemos uma intensa negociação. Destacamos duas questões muito importantes. A primeira trata dos designados, aqueles servidores que, há anos, vêm prestando bons e relevantes serviços à educação pública no Estado e que, ao se efetivarem por meio de concurso público, não levariam os benefícios adquiridos, os adicionais pelo tempo de serviço prestado e o período de férias-prêmio adquirido. Isso é algo absolutamente injusto, e colocamos esse ponto quase como uma precondição para realizarmos o trabalho de análise dentro do prazo regimental, a fim de levar as tabelas à votação sem prejuízo do período de pagamento do décimo-terceiro e do retroativo dos abonos. Se o governo houvesse encaminhado com maior rapidez a tabela, não estaríamos vivendo esse problema de tempo regimental ou de tempo para a aplicação das tabelas.

Sr. Presidente, todos os Deputados do Bloco tomaram conhecimento de uma emenda a ser discutida - e esperamos incorporá-la ao projeto e ao substitutivo que virão a Plenário -, assim como havíamos apresentado, prevendo que todos os benefícios adquiridos pelos designados serão válidos após sua futura efetivação por concurso. Milhares de profissionais, professores, especialistas, auxiliares de serviço, todos os trabalhadores da educação serão beneficiados com a emenda por que tanto lutamos.

Outra questão fundamental é a promoção automática por escolaridade. Uma das melhores formas de estimular o profissional, o servidor público, é valorizá-lo de acordo com sua progressiva qualificação. Pela forma genérica, que se encontrava no projeto, dizia-se que o profissional, o servidor público poderá ter uma promoção automática. "Poderá" não é termo que se coloque em legislação que queira ser cumprida. Uma emenda, resultante desse processo de negociação, foi apresentada, trocando a palavra "poderá" por "haverá".

Evidentemente, após a aprovação da Câmara da Coordenação Geral, defendemos e defenderemos a nossa emenda, que não se submete a nenhuma Câmara e que, de fato, faz essa promoção ser automática. Justiça seja feita, entendemos que é melhor o termo "haverá" que o termo "poderá". Essas duas emendas são muito importantes. Essa é a linha clara e transparente adotada pelo Bloco PT-PCdoB.

Hoje, na quarta reunião de discussão, com esses pontos sendo atendidos, se for o desejo do conjunto dos parlamentares, sentimo-nos à vontade para encerrar a discussão, para que, ainda esta semana, os projetos cheguem às comissões. Dessa forma, as comissões discutirão as emendas, as quais esperamos sejam acolhidas. Além dessas, algumas atendem e outras, apenas parcialmente. Esperávamos que, na quarta-feira, pudessemos proceder à votação a partir da análise das emendas, reservando-nos o direito de nos posicionarmos da maneira democraticamente definida pelo Bloco.

Concedo um aparte ao Deputado Ricardo Duarte, Vice-Líder do Bloco PT-PCdoB, que tão bem nos representa na Comissão de Administração Pública. Ele teve intensa participação em todos esses avanços e na discussão das tabelas de saúde e de ensino superior.

O Deputado Ricardo Duarte (em aparte)* - Deputado André Quintão, cumprimento-o pela competência com que tem defendido o Bloco PT-PCdoB. Nesses três meses em que estamos discutindo as tabelas salariais, os avanços foram pequenos, apesar de comemorar com V. Exa. a inclusão da emenda que dá aos efetivados o direito de prosseguir com suas vantagens.

Nesses três meses, houve enorme dificuldade em nossa participação porque foi pouco discutida a questão política nas tabelas. O governo engessou as negociações. Uma questão técnica, com 48% ou 600 milhões, esqueceu-se de considerar que, por trás desses números, havia dramas pessoais: o funcionalismo público, que, há 12 anos, não recebe aumento; as professoras, que recebem um piso de R\$212,00 e não

conseguem pagar o aluguel; funcionários que têm dificuldade de comprar a receita médica. Esqueceu-se de considerar também que muitos desses funcionários públicos têm filhos nas universidades e, pasmem, não conseguem pagar a mensalidade da Uemg de, aproximadamente, R\$400,00. Isso mostra que o governo conduziu essa negociação com técnicos muito competentes.

Não podemos deixar de elogiar a cortesia com que nos recebeu e nos atendeu. A Casa nos deu um apoio considerável, por meio do Presidente e do Líder de Governo, mas faltou discutir política. Faltou ao governo sensibilidade para entender que, por trás desses números, havia dramas pessoais, que continuarão, pois tiveram dificuldades de se sensibilizar com coisas simples como a dos designados.

Aliás, é preciso dizer que esse governo tem a marca da insensibilidade, por exemplo, quando discute a Emenda nº 29 da saúde, quando fala de tabelas salariais e quando cobra taxas que não deveria, como disse o Deputado Weliton Prado. Esse é um governo insensível às condições humanas.

A nossa dificuldade foi não discutir politicamente. O governo tem técnicos muito competentes, mas ele engessou a discussão em números, em percentuais. Essa é a nossa tristeza após três meses, quando conseguimos avançar muito pouco nas tabelas salariais.

De qualquer forma, gostaria de elogiar, de público, a atuação da Liderança do Bloco PT-PCdoB e o enorme esforço que fez para a melhoria das tabelas salariais, a fim de encontrar soluções, dentro das dificuldades orçamentárias, para os dramas familiares vividos pelo funcionalismo público estadual.

Fiquei extremamente assustado numa discussão com as professoras do Pontal do Triângulo Mineiro, quando elas me disseram que não podem se dar ao luxo de se recuperar de uma cirurgia, ao tempo necessário de um atestado, por perderem todas as vantagens, não conseguindo sobreviver nem da forma como antes sobreviviam.

É preciso lembrar ainda que, no interior, não existe Ipsemg; não existe assistência médica. Esse drama pessoal e humano não foi considerado na discussão das tabelas. Passamos três meses discutindo com gente muito competente, muito cortês, mas que não levou a política a sério, não levou o drama dessas pessoas a sério. Por tudo isso, avançamos muito pouco. E os avanços conseguidos foram por conta da luta do Bloco PT-PCdoB nesta Casa. Muito obrigado e parabéns a V. Exa.

O Deputado André Quintão - Obrigado, Deputado Ricardo Duarte. Com prazer, também concedo aparte à nossa Deputada Elisa Costa, membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira, que nos representou nas audiências públicas e também na análise e na preparação do conjunto dessas emendas.

A Deputada Elisa Costa (em aparte) - Obrigada, Deputado André Quintão. Também gostaria de fazer menção ao seu trabalho como Líder do Bloco PT-PCdoB, à frente desse debate durante 60 dias.

Contamos com o empenho de toda a bancada, dos Deputados Rogério Correia, Ricardo Duarte e de todos os que se posicionaram estudando, debruçando-se sobre o projeto e reunindo-se com o movimento dos professores, o Sind-Ute, e com o movimento dos servidores da saúde, o Sind-Saúde. Mesmo àqueles que não tiveram oportunidade de se debruçar sobre as tabelas, o nosso Bloco deu uma grande contribuição na desmistificação das tabelas apresentadas aqui.

Houve uma grande movimentação das categorias em Minas Gerais. Talvez nem os sindicatos tenham conseguido atingir toda a base da categoria, mas, com certeza, as informações chegaram aos nossos professores, educadores e servidores da saúde, seja por meio dos seus sindicatos, seja por meio do trabalho do Bloco ou das informações veiculadas pela TV Assembléia, por ocasião dos debates ocorridos aqui.

Farei três registros em relação às emendas que já foram anunciadas pelo Deputado André Quintão. Em primeiro lugar, a questão da promoção automática é um eixo muito importante do plano de carreira, é a essência do plano de carreira. É isso que irá possibilitar e motivar os nossos educadores a estudarem mais e se aprimorarem, por meio dos cursos de especialização, de mestrado e de doutorado. Ou seja, é isso que irá melhorar a qualidade do ensino dos nossos estudantes em Minas Gerais.

Mesmo com o avanço representado pela emenda do governo, é preciso deixar a reflexão de que isso precisa ser mais bem considerado na avaliação do governo de Minas Gerais. Em todo plano de carreira de que participamos, essa questão é automática, não passa por uma avaliação posterior. Ela tem que ser de lei, não pode ser um decreto ou uma comissão posterior. Embora o governo não tenha a dimensão de quantos professores, educadores ou servidores terão acesso à promoção, trata-se de um direito importante para a qualidade do ensino. Houve um avanço, mas a promoção automática dos educadores, principalmente dos servidores da educação, merece consideração especial.

O tempo de serviço a ser considerado para os futuros concursados designados também representa um avanço. Eles não poderiam perder o tempo de serviço. São muitos anos de trabalho, e isso não seria incorporado? Ainda bem que houve sensibilidade em relação a esse tema, tão significativo para os nossos designados.

Deputado André Quintão, poderia ter havido perdas. Se o governo acata a nossa emenda, segundo a qual não deverá haver perda, redução na remuneração líquida percebida pelo servidor, é porque, de fato, havia problemas nas tabelas. Caso não fosse acatada, haveria perdas salariais para alguns servidores mineiros.

A incorporação dos R\$45,00 ao vencimento básico era uma emenda fundamental para que houvesse aumento real dos salários. Há uma emenda, apresentada por nós, que ainda não foi objeto de debate. Diz respeito aos auxiliares de secretaria, cujo número não é tão grande como o de professores e de educadores, mas é significativo. Segundo a emenda, o servidor que cumprir seis horas de trabalho e ocupar cargo do segmento de classe a que refere a lei poderá optar pela jornada de oito horas, num prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do decreto. Isso terá um impacto mínimo no orçamento e ajudará muito os auxiliares de secretaria. Deixo essa sugestão para, quem sabe, ser acatada pela Casa e pelo governo.

As categorias dos servidores da educação e da saúde não tiveram os avanços merecidos pelos longos anos de trabalho dedicados à cidadania em Minas Gerais. A sensibilidade do governo deveria avançar para contribuir mais para o segmento, num momento histórico de Minas Gerais, em que se arrecada tanto e se possibilitam tantas isenções de impostos para os setores empresariais. Os trabalhadores deveriam ter sido mais bem considerados. Deveria haver mais sensibilidade para o governo prestar um serviço melhor em setores tão importantes e essenciais.

O Deputado André Quintão - Obrigado pelo seu empenho na Comissão de Fiscalização, Deputada Elisa Costa. Deputado Rogério Correia, a sua participação como militante, profissional, organicamente vinculado aos movimentos da educação, está sendo fundamental nesses pequenos, porém reconhecidos, avanços importantes. Com a nossa ação efetiva, vão se tornar realidade.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Agradeço ao Deputado André Quintão, a quem parabeno pela defesa que vem fazendo de

melhorias na tabela salarial enviada pelo Governador. Alguns pontos já foram abordados, mas precisam ser reforçados. De fato, a tabela é muito tímida, muito aquém do que merecem os professores e muito aquém do que poderia ser oferecido pelo governo. Isto precisa ficar claramente registrado: certamente o governo está fazendo menos do que poderia. Amanhã, será lido o orçamento enviado pelo Governador para o exercício do ano que vem, e quero saber o que está destinado aos servidores públicos - provavelmente, menos do que estaria no próprio orçamento. Então, ainda teremos oportunidade de fazer essa análise concretamente ao apreciar o orçamento, mas, no meu entender, ficará claro que o governo não esticou ao máximo, como poderia fazer, para que o serviço público tivesse uma qualidade maior. A razão é que, como todo governo neoliberal, ele considera isso como gasto, não como investimento no setor social.

É também por isso - e esta é outra constatação que precisamos fazer - que até hoje, por quase todo o governo de Aécio Neves - e já se vão quase três anos -, uma professora recebeu um piso salarial de R\$212,00, ou seja, menor do que o salário mínimo. Essa vergonha vai ficar. Por mais que, daqui para a frente, ele trabalhe a mídia para dizer que aumentou o piso salarial para R\$326,00 - um pouquinho mais que o salário mínimo -, o que ficará é que, por três anos, foram R\$212,00 - menos que o salário mínimo. Essa pecha de que pagou R\$212,00 a uma professora durante quase todo o seu governo, o Governador não conseguirá tirar.

Mas gostaria de ressaltar que hoje o governo enviou uma emenda que eu já havia apresentado há muito tempo, quase desde o início desse processo. Há pelo menos um mês e meio, apresentei essa emenda - e agora falo em nome do Bloco -, defendendo a idéia que os designados não poderiam ter o seu salário diminuído. Essa emenda, Deputado André Quintão e Deputada Elisa Costa, já está apresentada há muito tempo. Como o governo enviou agora a sua emenda, amanhã provavelmente será dado parecer favorável a ela, como fizeram com a Taxa de Incêndio, que o Deputado Weliton exigiu que fosse retirada. Ou seja, o governo toma a iniciativa dos outros, dizendo que é sua. A prepotência é tal que não pode nem reconhecer que a Oposição sugeriu alguma coisa; precisa dizer que é dele. Mas, tudo bem; não há problemas. Acho que os professores sabem que fomos nós que brigamos pela causa dos designados. Cheguei a contar a história aqui, citando a cidade de Itacarambi, e o fiz várias vezes, desde que apresentei a emenda. Mas o governo mandou uma emenda hoje, e amanhã, provavelmente, o relator vai dar por aprovada a emenda do governo. Será esta que será acatada, embora a minha tenha origem muito anterior. Paciência. A prepotência do governo ao não reconhecer os avanços que conquistamos é muito grande. O mesmo aconteceu com a Taxa de Incêndio. Dizer que ele retirou essa taxa para atender alguém!? Ora, todo o mundo sabe que foi a pressão da sociedade que fez com que ele extinguisse a taxa de incêndio das residências.

Enfim, essa emenda sobre os designados é mais do que justa, porque alguém sairia perdendo no salário. Ou seja, além de ser um plano de carreira tímido, um setor ainda seria, depois de passar no concurso, penalizado ao perder o que tinha adquirido em anos e anos, com seus biênios, quinquênios e férias-prêmio. Isso não tem lógica. Quando eu o dizia, respondiam que isso era inconstitucional. Coisa nenhuma! Tanto não era inconstitucional que agora o governo mandou a sua emenda. O fato é que não queria reconhecer que estava errado e teve de reconhecer. Aliás, só permitiremos a votação por causa disso, e nossa postura em relação a essa questão ficou muito clara.

Mas ainda ficam por sanar os problemas da saúde, especialmente da Fhemig, da Funed e da Hemominas, sobre o que não tivemos resposta até hoje que indicasse algum avanço, além das outras tabelas, que nem vieram ainda. Ou seja, há vários problemas a serem resolvidos. Assim, gostaria de aproveitar este tempo final para agradecer o aparte ao Deputado André Quintão e conchamar os professores, os trabalhadores da educação e da saúde a comparecerem aqui na quarta-feira, especialmente, em vigília por todo o dia, para verem a aprovação da tabela com as emendas que estamos apresentando e até mesmo para forçar a aprovação das que sejam úteis à categoria. Ou seja, é fundamental, na quarta-feira, a mobilização dos professores, por meio do Sind-UTE, e dos trabalhadores da saúde, por meio de seus sindicatos e associações.

Temos de aproveitar o espaço da TV Assembléia para os professores acompanharem democraticamente a votação e se posicionarem favoravelmente às nossas emendas.

Quero terminar elogiando o Deputado André Quintão pela liderança que tem exercido, demonstrando muita firmeza. Ele tem mostrado a firmeza do nosso Bloco na apresentação de emendas favoráveis à categoria dos trabalhadores da educação.

O Deputado André Quintão - Agradeço aos Deputados Rogério Correia e Weliton Prado, às Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e ao Colégio de Líderes, que, junto ao Bloco PT-PCdoB, sustentaram todo esse processo de análise técnica e de interlocução com os sindicatos. Evidentemente, temos ainda muita expectativa com relação às emendas que apresentamos.

Ao terminar, faço um agradecimento, neste dia em que encerramos a discussão, aos Deputados Mauri Torres e Alberto Pinto Coelho. Nesse processo, apesar de toda a limitação do governo, da inflexibilidade nas negociações, o Líder do Governo e o Presidente da Assembléia sempre demonstraram abertura. Houve limitações, pois quem decide é o Poder Executivo. Entretanto, tiveram muita abertura na interlocução e no agendamento de reuniões com o Poder Executivo, o que foi fundamental para esses avanços.

Temos a questão dos designados, milhares no Estado de Minas Gerais. Nós, do Bloco PT-PCdoB, ficamos felizes com a incorporação prática da emenda que beneficia os designados, com a contagem do tempo de serviço para efeito de posicionamento. Isso estava fora do projeto. Os servidores perderiam todo o tempo de serviço. Agora há um período muito longo. Temos muitas emendas para reduzir esse prazo. Temos ainda a promoção. A Deputada Elisa Costa falou muito bem sobre a promoção. O adicional por escolaridade, a progressão e a promoção por escolaridade são fundamentais para estimular o servidor.

Em nome do Bloco PT-PCdoB, quero dizer que cumprimos os procedimentos regimentais. Da nossa parte, damos por encerrada a discussão do Projeto nº 2.460, para que volte à Comissão, venha a Plenário e sejam aprovadas as nossas emendas. Assim, os servidores poderão receber os pequenos reajustes em função das tabelas salariais, inclusive os pagamentos retroativos.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos.

- Vêm à Mesa as Emendas nºs 5 a 29 e o Substitutivo nº 3, que foram publicados na edição do dia 4/10/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto 25 emendas, sendo 7 do Deputado Rogério Correia, que receberam os nºs 5 a 7, 11 e 14 a 16; quatro da Deputada Elisa Costa, que receberam os nºs 8 a 10 e 17; uma do Deputado Sávio Souza Cruz, que recebeu o nº 12; uma do Deputado Antônio Júlio, que recebeu o nº 13; dez do Deputado André Quintão, que receberam os nºs 18 a 26 e 29; e duas do Deputado Antônio Andrade, que receberam os nºs 27 e 28; e um substitutivo do Deputado André Quintão, que recebeu o nº 3; e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas e o substitutivo com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Pediria a V. Exa. que fizesse a leitura das emendas apresentadas, mas, devido ao adiantado da hora, apenas registro que, das emendas apresentadas por mim, uma delas diz respeito aos professores e aos trabalhadores de educação designados, exatamente para que eles tivessem contados os biênios, os quinquênios e as férias-prêmio, assim como a emenda enviada hoje pelo Governador. Se o relator tiver um pingão de consciência, espero que ele aproveite a minha emenda, que foi enviada antes da do Governador.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.463/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a instituição da Vantagem Temporária Incorporável - VTI. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública. A Presidência informa que as emendas encaminhadas pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 428/2005, publicada em 3/9/2005, foram incorporadas ao parecer da Comissão de Administração Pública e serão arquivadas, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, serei rápido na discussão e não gastarei os 60 minutos a que tenho direito, pelos motivos já expostos pelo Deputado André Quintão. Na verdade, temos muitos instrumentos para ter um tempo maior para a discussão. O fato é que o Governador, pelo menos, enviou para esta Casa a emenda dos designados - uma exigência nossa - e também a emenda relativa à promoção e progressão dos trabalhadores da educação. Como já explicou o nosso Líder, essa foi uma exigência que fizemos para permitir uma votação mais rápida do projeto das tabelas, embora não concordássemos com elas e, muito menos, com esse projeto em discussão, que cria a VTI. Não sei bem o que diz essa sigla, mas a VTI não é nada mais, nada menos que a PRC com outro nome. Então, é a neo-PRC. Neoliberal, ele criou a neo-PRC, chamando-a de VTI.

Então, esse projeto implica em o Governo assumir que ele não resolveu a questão da existência de um piso salarial, a partir do qual sejam feitas, portanto, progressão, promoção e um plano de carreira sem penduricalhos. A VTI é o governo assumindo que continuaremos a ter, além do piso salarial, penduricalhos no piso e que as vantagens dos servidores não incidirão sobre esses penduricalhos, como a neo-PRC chamada de VTI.

Faremos uma breve discussão desse projeto para que fique claro que não usaremos o conjunto do tempo porque o Governador, pelo menos, enviou para esta Casa três exigências nossas, no dia de hoje. Duas atenderam parcialmente. A primeira é a questão do tempo de serviço, que, no futuro, poderá ser contado, e assim o Sindicato ficará com uma bandeira de luta. Até hoje, para o que será enquadrado novamente na carreira, não conta o tempo para trás que o trabalhador da educação, da saúde e os outros tiveram.

A segunda questão é o problema da progressão e promoção, que teriam de ser automáticas assim que se concluisse o curso. Ele disse que ela ocorreria, mas não disse quando. Pelo menos, fica mais essa bandeira de luta.

Na terceira questão, a dos designados, atendeu o apelo que fizemos uma emenda apresentada por nós. Por causa disso, abriremos mão de fazer uma discussão mais completa, mas não poderia deixar de registrar o nosso repúdio a esse projeto que cria essa VTI, porque ainda permanece sem ser resolvido o problema dos penduricalhos do salário, sem o compromisso de termos realmente pisos salariais, com a tabela avançando a partir deles. Continua, infelizmente, a situação da antiga PRC, com o nome mudado para VTI.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos.

- Vem à Mesa as Emendas nºs 5 a 7, que foram publicadas na edição do dia 4/10/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto três emendas, sendo duas do Deputado Rogério Correia, que receberam os nºs 5 e 6; e uma da Deputada Elisa Costa, que recebeu o nº 7; e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.542/2005, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 14.695, de 30/7/2003; 15.293, de 5/8/2004; 15.301 e 15.303, de 10/8/2004; 15.304, de 11/8/2004; 15.462 a 15.465 e 15.468 a 15.470, de 13/1/2005; revoga dispositivos das Leis nºs 14.693, de 30/7/2003, e 15.467, de 13/1/2005, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3 e 5, da Comissão de Administração Pública; a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 4, da Comissão de Administração Pública; e as Emendas nºs 6 a 17, que apresenta. A Presidência informa que as emendas encaminhadas pelo Governador do Estado, por meio das Mensagens nºs 425/2005, publicada em 3/9/2005, e 441/2005, publicada em 23/9/2005, foram incorporadas aos pareceres das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e serão arquivadas, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.542/2005

EMENDA Nº 18

Dê-se ao art. 46 a seguinte redação:

"Art. 46 - Ficam extintos, com a vacância, os duzentos e vinte e sete cargos de Fiscal Vistoriador e os doze cargos de Inspetor de Transporte Coletivo, de provimento em comissão, constantes do Anexo III da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG.

Parágrafo único - Na medida em que sejam extintos os cargos de que trata "caput" deste artigo, ocorrerá, simultaneamente, o progressivo provimento dos novos cargos das carreiras de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviárias, referidos no art. 1º da Lei nº 15.469, de 2005, alterado pelo art. 40 desta lei."

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Sávio Souza Cruz - Adalclever Lopes - Antônio Júlio - Chico Rafael - Ivair Nogueira - José Henrique - Gilberto Abramo - Leonardo Quintão.

Justificação: Entre os atuais detentores dos cargos de provimento em comissão de Fiscal Vistoriador e Inspetor de Transporte Coletivo, existem servidores que não alcançaram o direito ao apostilamento integral (10 anos), trazendo a extinção proposta prejuízo à sua remuneração. Não é

justo que sejam sacrificados em detrimento da criação dessas carreiras, uma vez que vêm desempenhando efetivamente o seu papel. O justo será, assim, prover os cargos somente com as vagas daqueles que alcançaram o direito. O servidor que estiver atuando satisfatoriamente e for considerado eficiente deve ser mantido no cargo, devendo substituir-se apenas o inepto.

EMENDA Nº 19

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica a Diretoria de Recursos Humanos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - transformada em Divisão de Recursos Humanos e vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças do DER-MG."

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Sávio Souza Cruz - José Henrique - Adalclever Lopes - Chico Rafael - Ivair Nogueira - Antônio Júlio.

Justificação: Considerando-se que o cargo atual concede ao seu ocupante pró-labore correspondente e que é utilizado normalmente de forma pouca produtiva para a entidade, a modificação proposta representará economia significativa para os cofres do Estado. Ressalte-se, ainda, que a transformação da Diretoria de Recursos Humanos em Divisão de Recursos Humanos e sua vinculação à Diretoria de Planejamento e Finanças possibilitarão a comunicação direta com esse setor, essencial ao desenvolvimento de estratégias de recursos humanos.

Emenda nº 20

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - Os servidores ocupantes dos cargos de código MG-18, símbolo AT-18, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a que se refere o Anexo XXI do Decreto nº 43.187, de 10 de fevereiro de 2003, e o Anexo I do Decreto nº 43.983, de 8 de março de 2005, que comprovaram, a teor do disposto no art. 135 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o exercício de suas atividades junto das unidades policiais e que estiverem no exercício das funções de acordo com o art. 3º da Lei nº 15.445, de 11 de janeiro de 2005, fazem jus, enquanto nessa condição, à remuneração do cargo de Defensor Público de primeira classe."

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.

Sargento Rodrigues

Justificação: A emenda que apresentamos tem por fim seja reconhecida a relevância da atuação dos Assessores Jurídicos da PMMG, cujas atividades consistem em: acompanhamento de autos de prisão em flagrante de policiais militares; pedido de liberdade provisória dos militares presos em decorrência das atividades policiais; escalas de prontidão (24 horas), inclusive nos finais de semana e feriados; informações em mandado de segurança, "habeas corpus" e "habeas data"; acompanhamento de militares às Delegacias e ao fórum para interrogatórios e audiências; acompanhamento de processos judiciais e administrativos de militares tombados em serviço; ajuizamento de ações cíveis relacionadas ao exercício da função do Policial Militar, incluindo seus dependentes em caso de falecimento destes; análise e parecer em procedimentos administrativos diversos e IPM dos militares; coordenação e proferimento de palestras e instruções para os militares nas diversas regiões inerentes às atividades profissionais; disponibilidade integral para atendimento das necessidades jurídicas no assessoramento ao Comandante da unidade.

Garantir a esses servidores o vencimento correspondente ao de Defensor Público de primeira classe é investir na valorização deles e estimular a prestação de serviço.

Ressalta-se que o número de assessores é pequeno, e, portanto, a medida ora pretendida não onerará significativamente o Estado, representando real avanço na estrutura de apoio e assessoria técnico-jurídica da Polícia Militar mineira. Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Emenda nº 21

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - Fica assegurado ao servidor detentor de função pública de que trata o art. 4º e ao designado nos termos da alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, o direito previsto no art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, em relação aos benefícios já percebidos ali mencionados."

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto quatro emendas, sendo duas do Deputado Sávio Souza Cruz e outros, que receberam os nºs 18 e 19; uma do Deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 20; e uma do Governador do Estado, que recebeu o nº 21; e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Questão de Ordem

O Deputado André Quintão - A pauta agora contém projetos importantes, e parece que não há quórum suficiente para apreciá-los. Portanto, peço o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 4, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 4/10/2005.). Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 4/10/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.542/2005; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; deferimento; discursos dos Deputados André Quintão, Rogério Correia e Sebastião Helvécio; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas, subemendas e destaque; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 3, 5 a 17, 22 a 24 e das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4 e 21; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 4 e 21; votação das Emendas nºs 19 e 20; rejeição; votação da Emenda nº 18; aprovação - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.462/2005; discurso do Deputado Rogério Correia; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questão de Ordem

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião por 10 minutos, para entendimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado André Quintão, vai suspender a reunião por 45 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.542/2005, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 14.695, de 30/7/2003, 15.293, de 5/8/2004, 15.301, de 10/8/2004, 15.303, de 10/8/2004, 15.304, de 11/8/2004, e as Leis nºs 15.462, 15.463, 15.464, 15.465, 15.468, 15.469 e 15.470, estas de 13/1/2005, revoga dispositivos das Leis nºs 14.693, de 30/7/2003 e 15.467, de 13/1/2005, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, e 5, da Comissão de Administração Pública, e com a Subemenda nº 1 que apresentou à Emenda nº 4, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 6 a 17, que apresentou. A Presidência informa que as emendas encaminhadas pelo Governador do Estado por meio das Mensagens nºs 425/2005, publicada em 3/9/2005, e 441/2005, publicada em 23/9/2005, foram incorporadas aos pareceres das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e serão arquivadas nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Emendado em Plenário, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que perdeu prazo para emitir parecer sobre as Emendas nºs 18 a 21. A matéria foi incluída em ordem do dia, nos termos do art. 211 do Regimento Interno. Nos termos do § 2º do art. 111 do Regimento Interno, a Presidência designa relator das emendas o Deputado Doutor Viana. Com a palavra, o relator para emitir seu parecer.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

Parecer SOBRE AS EMENDAS nºs 18 a 21 ao Projeto de Lei Nº 2.542/2005

Relatório

De autoria do Governador do Estado, e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 418/2005, o projeto de lei em epígrafe altera as Leis nºs 14.695, de 30/7/2003, 15.293, de 5/8/2004, 15.301 e 15.303, de 10/8/2004, 15.304, de 11/8/2004, 15.462, 15.463, 15.464, 15.465, 15.468, 15.469 e 15.470, de 13/1/2005, revoga dispositivos das Leis nºs 14.693, de 30/7/2003, e 15.467, de 13/1/2005, e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 18/8/2005, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

Por seu turno, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária emitiu também parecer favorável à aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 6 a 17, que apresentou.

Esgotado o prazo para a manifestação desta Casa, o projeto foi incluído na ordem do dia para discussão e votação em turno único, nos termos do § 1º do art. 208 do Regimento Interno.

Durante a discussão em turno único, foram apresentadas as Emendas nºs 18 a 21, cabendo a este relator sobre elas emitir parecer.

Fundamentação

Foram apresentadas em Plenário ao projeto em epígrafe as Emendas nºs 18 a 21, que passamos a examinar.

A Emenda nº 18, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, incide sobre o art. 46 do projeto de lei em exame, o qual prevê a extinção dos 227 cargos de Fiscal Vistoriador e dos 12 cargos de Inspetor de Transporte Coletivo, todos eles de provimento em comissão e de recrutamento limitado. Nos termos do projeto, tal extinção será efetuada simultaneamente com o provimento dos cargos das carreiras de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviários e Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários, carreiras essas instituídas no art. 40 do projeto. A emenda parlamentar propõe que a extinção dos cargos se dê somente com a sua vacância, tendo em vista que muitos servidores que os ocupavam não alcançaram o direito ao apostilamento no referido cargo e sofrerão, conseqüentemente, perda salarial, ao serem posicionados na estrutura da nova carreira; todavia, vale lembrar que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, não tendo os seus ocupantes direito adquirido ao seu exercício. Dessa forma, consideramos que o Poder Executivo, ao extinguir tais cargos e posicionar os servidores que os ocupavam em uma carreira na qual poderão progredir por meio dos mecanismos estabelecidos nas leis instituidoras das carreiras, atende a uma demanda da administração pública moderna, que se baseia na profissionalização dos servidores. Ademais, os cargos em comissão, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998, "destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento", o que não é o caso dos cargos que se pretende extinguir. Por essas razões, deixamos de acolher a Emenda nº 18.

A Emenda nº 19, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, propõe a transformação da Diretoria de Recursos Humanos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - em Divisão de Recursos Humanos, vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças do DER-MG. Deixamos de acolher tal emenda, que, ao tratar de assunto de interesse intrínseco ao Poder Executivo, fere o princípio constitucional da independência e da harmonia entre os Poderes, não merecendo prosperar. Vale ressaltar que o art. 90 da Constituição do Estado prevê entre as competências privativas do Governador do Estado a de prover e extinguir cargos públicos, bem como a de dispor sobre a organização e a atividade do Poder Executivo (incisos III e XVI).

Deixamos também de acolher, por razões de ordem constitucional, a Emenda nº 20, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, a qual propõe que determinados servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, se cumprirem certos requisitos, passem a fazer jus à remuneração do cargo de Defensor Público. É flagrante a inconstitucionalidade de tal proposta ante o art. 68, inciso I, da Constituição do Estado, que veda aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do Governador do Estado. O Supremo Tribunal Federal decidiu, reiteradas vezes, que a projeto de lei apresentado pelo Governador do Estado versando sobre matéria de sua competência privativa não pode ser apresentada emenda parlamentar que importe aumento de despesa, sob pena de o futuro texto normativo incorrer em vício de inconstitucionalidade formal (ADI 2804/RS - Rio Grande do Sul - Ação Direta de Inconstitucionalidade, julgamento: 2/3/2005, publicado no "DJ" de 8/4/2005).

Acolhemos a Emenda nº 21, de autoria do Governador do Estado, encaminhada a esta Casa por meio da Mensagem nº 425/2005, que pretende assegurar aos detentores de função pública e aos designados, nos termos da Lei nº 10.254, de 1990, o direito à percepção de adicionais por tempo de serviço nos termos do art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15/7/2003; todavia, visando a aprimorar tal emenda no tocante à técnica legislativa, apresentamos a Subemenda nº 1, que torna mais clara a sua redação.

Verificamos, ainda, a necessidade de propor algumas adequações ao texto do Substitutivo nº 1, as quais apresentamos a seguir.

A Emenda nº 22 visa a tornar expressa a transformação do cargo de Secretária lotada na Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop - em cargo de Auxiliar de Cultura, para conferir mais clareza ao texto da lei. Esta modificação decorre da alteração feita no Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, que, a pedido do Poder Executivo, passou de 46 para 47 o número de cargos de Auxiliar de Cultura.

A Emenda nº 23 pretende sanar uma imperfeição terminológica no texto que estabelece a carga horária dos Professores de Educação Superior, dos Professores de Arte e Restauo, dos Professores de Arte, dos Professores de Ensino Médio e Tecnológico, previstas, respectivamente, nos arts. 9º-A da Lei nº 15.463; 8º-B da Lei nº 15.467 e 8º-B da Lei nº 15.468. A adequação proposta objetiva deixar claro que a carga horária poderá ser estendida até 50%, e não 50%, como está previsto no texto.

A Emenda nº 24 pretende estabelecer, a pedido de técnicos do Executivo, a data de entrada em vigor da tabela de vencimento da carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.542/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3 e 5, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 4 na forma da Subemenda nº 1, com as Emendas nºs 6 a 17, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com a Emenda nº 21 na forma da Subemenda nº 1, com as Emendas nºs 22 a 24 ao Substitutivo nº 1, a seguir apresentadas, e pela rejeição das Emendas nºs 18 a 20.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 21

Acrescente-se o seguinte artigo ao Substitutivo nº 1:

"Art. ... - Fica assegurado ao detentor de função pública de que trata o art. 4º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, o direito aos benefícios previstos no art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e ao designado, de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, o direito à percepção dos adicionais por tempo de serviço adquiridos e a adquirir, nos termos do art. 118 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. ".

Emenda nº 22 ao Substitutivo nº 1

Dê-se ao art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22 - Ficam transformados em cargos da carreira de Auxiliar de Cultura, a que se refere o art. 27 da Lei nº 15.467, de 2005, um cargo de Servente e um cargo de Secretária lotados na Faop. ".

Emenda nº 23 ao Substitutivo nº 1

Substitua-se, no arts. 9º-A da Lei nº 15.463, a que se refere o art. 17, no art. 8º-B da Lei nº 15.467, a que se refere o art. 27, e no art. 8º-B da Lei nº 15.468, a que se refere o art. 31, a expressão "cinquenta por cento" por "até cinquenta por cento".

Emenda nº 24 ao Substitutivo nº 1

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. ... - A tabela de vencimento da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, de que trata o Anexo VII desta lei, entra em vigor em 1º de setembro de 2005. ".

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita a votação destacada da Emenda nº 18. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Projeto de Lei nº 2.542/2005 altera boa parte das leis que dispõem sobre os planos de carreira do Executivo.

Nós, do Bloco PT-PCdoB - e aqui faço o encaminhamento em nome do Bloco -, desde o início desta legislatura, temos trabalhado em sintonia com as dignas e legítimas entidades representativas dos servidores na apreciação dos vários projetos encaminhados para esta Casa, para criar instrumentos legais, seja na Constituição do Estado, seja em legislações ordinárias, a fim de valorizar o servidor público estadual que, infelizmente, ao longo dos anos, em nosso Estado, não tem a devida e justa valorização do poder público estadual.

Posso dizer que, durante todo esse período, em que pese o nosso esforço, o das entidades, o dos servidores, o de Deputados e o de Deputadas também da base de governo, infelizmente ainda não chegamos àquele ponto ideal que permite ao Estado de Minas ter um serviço público à altura do que merecem os cidadãos e as cidadãs, porque, muitas vezes, o governo não apresenta a valorização do trabalhador como prioridade para melhorar a gestão pública.

Em 2003 e 2004, conseguimos, nesta Assembléia, a previsão da remessa com a devida aprovação dos planos de carreira, infelizmente sem as tabelas salariais. No início deste ano, em comum acordo e junto às entidades sindicais, fizemos um amplo processo de negociação na apreciação do projeto de autorização de empréstimo que o governo solicitou a esta Casa, para aprimorar a gestão pública. Naquele momento, já tínhamos dito que o melhor instrumento para se aprimorar a gestão seria a devida valorização do servidor público. Por isso, exigimos o envio das tabelas salariais até o dia 30 de junho. O governo encaminhou as tabelas da saúde e da educação, infelizmente tabelas que frustraram as expectativas dos servidores, que não contemplaram as justas reivindicações dos servidores, que ficaram, como disse, muito aquém daquilo que as entidades sindicais reivindicaram.

Desde o mês de julho, há mais de 100 dias, os Deputados e as Deputadas do Bloco PT-PCdoB, com as entidades sindicais, também com outros Deputados e Deputadas, temos promovido várias audiências públicas e reuniões de negociação, mas pouco se avançou.

Hoje, na parte da tarde, faremos a discussão dos projetos em pauta, inclusive o da tabela salarial dos servidores da saúde, que, volto a dizer, está muito distante daquilo que merecem os servidores da área da saúde do Estado.

No caso da educação, as tabelas chegarão amanhã ao Plenário para votação. Hoje, na votação deste Projeto de Lei nº 2.542/2005, podemos - é por isso que faço este encaminhamento - votar a Subemenda nº 1 à Emenda nº 21, que assegura, depois de um amplo e penoso processo de negociação que contou com a participação das entidades sindicais, dos Deputados do Bloco PT-PCdoB, do Presidente desta Casa e do Líder de Governo, acolhido pelo relator, Deputado Doutor Viana, ao detentor de função pública e também ao designado, de que trata a Lei nº 10.254, o direito à percepção dos adicionais por tempo de serviço adquirido e a adquirir. Vejam os Srs. Deputados que o designado que trabalhou durante anos no serviço público, ao prestar concurso e ser efetivado, corria o risco de sofrer redução de salário, perdendo os benefícios adquiridos pelo tempo e pelos bons serviços prestados ao Estado. É uma subemenda justa, assim como o é a outra que discutiremos amanhã, que recoloca o princípio da promoção automática por escolaridade adicional. Buscamos aprimorar, ainda que de maneira distante, as tabelas salariais da

educação.

Em relação ao Projeto de Lei nº 2.542/2005, encaminhamos favoravelmente, porque abrange a demanda e a reivindicação das entidades e do Bloco PT-PCdoB quanto aos benefícios dos designados. Aproveito a presença do Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, uma vez que hoje à tarde iniciaremos a discussão sobre as tabelas da saúde, para dizer que precisamos avançar muito, porque saúde é direito à vida e direito à vida necessita de um servidor motivado e valorizado. Esta é a nossa reivindicação. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço eco às palavras do nosso Líder, Deputado André Quintão, deixando clara a posição do PT-PCdoB, que lidera nesta Casa.

Com relação ao projeto, gostaria de fazer uma complementação, para que os servidores não saiam perdendo com a tabela enviada e com o plano de carreira. O projeto que está em votação não diz respeito às tabelas salariais. São correções existentes nos diversos planos de carreira, em geral correções feitas a partir de erros técnicos cometidos na aprovação dos últimos planos de carreira. Não temos objeção quanto a essas correções. Mas, no decorrer da discussão do plano de carreira da educação, constatamos o absurdo que se cometia contra os trabalhadores designados. Para que se tenha uma idéia, a própria figura do designado é algo que há muito criticamos, mas o governo pouco faz para corrigir. Isso porque os concursos públicos são realizados espaçadamente.

Não existe uma constância na efetivação dos trabalhadores. O governo vai, ano a ano, designando professores e outros trabalhadores da educação a título precário. Isso vem se acumulando de tal maneira no Estado, que chegamos ao absurdo de ver um professor com 20 anos de serviço público na condição de designado. Os concursos públicos ficaram parados e, quando são feitos, as vagas não são colocadas à disposição desses servidores.

Quando o projeto de tabela salarial chegou a esta Casa, pudemos perceber - recebi denúncias sobre isso de todo o interior do Estado - que o trabalhador da educação que fez concurso e foi aprovado, ao assumir o cargo de efetivo, perderia tudo aquilo que adquiriu enquanto designado, em especial seus quinquênios e biênios. Deparei-me com um professor, na cidade de Itacarambi, que me chamou a atenção para isso, mostrando-me o contracheque. Ele tem aproximadamente 20 anos de serviço, iria perder os quatro quinquênios e os dez biênios adquiridos em 20 anos de serviço. Se assumisse o cargo como efetivo, perderia quase todo o salário adquirido. Trata-se, portanto, de uma injustiça, que é contra o que o Secretário Anastasia disse quando veio a esta Casa, ou seja, que ninguém perderia com as tabelas salariais. Nesse caso, os servidores sairiam perdendo mesmo em termos absolutos. Ele teria o salário reduzido.

Esse projeto corrige isso. Já havia a emenda que o governo preferiu não acatar, mandando outra, dizendo que era dele. Não vou ficar brigando com o governo pela autoria, mas, que fique claro, se não fosse a pressão do Bloco PT-PCdoB, o projeto teria sido aprovado com essa injustiça em relação aos professores designados. Estamos desfazendo essa injustiça com a aprovação do tempo de serviço, biênios e quinquênios. Que isso seja garantido aos designados que passaram em concurso público e assumirem o cargo de efetivos! Isso é o mínimo, para que não se perca dinheiro com a atual tabela salarial.

Como disse o Deputado André Quintão, a tabela é realmente muito tímida, tanto na área da educação, quanto na área de saúde. Na área de educação, desfizemos essa injustiça. Depois, comentaremos alguns pequenos avanços conseguidos. Isso significa uma expectativa de luta. Peço ao Governo que tenha atenção com a tabela da saúde.

Para que possamos desobstruir a pauta, é necessário atender às reivindicações que a Fhemig, a Hemominas e a Funed têm colocado. No caso da saúde, até agora, o governo quer passar o rolo compressor e aprovar as tabelas salariais do jeito que vieram. Estamos solicitando, portanto, que haja compreensão do governo. Os servidores já estão posicionados para isso. Esperamos que haja avanços nas tabelas relativas à saúde. Teremos mais tempo para discutir quais pontos são esses. Mas já quero chamar a atenção dos Deputados, para que nos ajudem a arrumar alternativas que possam garantir alguma melhoria para a área da saúde, pois, de fato, as tabelas são tímidas, em especial as dos servidores de nível técnico, superior, que são os não-médicos, alguns recebendo, desde o início do governo Aécio Neves, menos que o salário mínimo. Há Auxiliares de Saúde ganhando R\$200,00 de piso salarial. Realmente, é uma vergonha para o Estado de Minas Gerais. Esperamos caminhar nesse aspecto durante o andamento dos trabalhos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, desejo, ao encaminhar o Projeto de Lei nº 2.542, fazer algumas considerações em nome do PDT.

Quando analisamos o teor do Projeto de Lei nº 2.542, concordamos com os oradores anteriores. Ele trata, na verdade, de um apanhado de normas técnicas do ponto de vista legislativo, as quais trazem o aprimoramento de inúmeras leis sobre as carreiras dos servidores. O ponto que nos chama a atenção é exatamente o tratamento que esse projeto recebeu nas comissões temáticas, muito particularmente na Comissão de Administração Pública e na Comissão de Fiscalização Financeira. Acho importante, Sr. Presidente, que o Plenário e a sociedade, que acompanham o andamento de um projeto legislativo nesta Casa, percebam a contribuição que o Poder Legislativo dá a um projeto de lei de autoria do Governador.

Na verdade, as propostas apresentadas na Comissão de Fiscalização Financeira e acatadas pelo relator, Deputado Doutor Viana, trazem alguns instrumentos de grande importância. Em nome do partido que represento nessa Comissão, gostaria de fazer alguns destaques.

Primeiramente, com relação à Subemenda nº 1 à Emenda nº 4, na qual acrescentamos que os servidores que comprovarem, de acordo com o disposto no art. 141 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e no art. 38, da Lei nº 15.301, de 10/8/2004, estar no exercício da função de Assistente Jurídico de Penitenciária fazem jus, a partir de agosto de 2005, à remuneração no cargo de Defensor Público de primeira classe. Há poucos dias, a Comissão Especial aprovou o parecer da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, que valoriza a autonomia da Defensoria Pública no nosso Estado.

A Subemenda nº 1 à Emenda nº 4 traz também para aqueles que prestam esse serviço nas entidades penitenciárias do Estado a oportunidade de corrigir esse tratamento desigual que era acrescentado.

Quero também dizer a V. Exa. e ao Plenário desta Casa que o PDT defenderá e votará a favor da correção para os designados. Entendemos que, evidentemente, o tempo que um servidor presta na condição de designado tem de ser considerado para todos os efeitos relativos à sua vida funcional. Portanto, nada mais justo que ocorra essa correção que a Casa faz. Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que é muito comum os Deputados que fazem oposição virem ao Plenário e apresentarem essas conquistas como se fossem da Oposição.

Precisamos resgatar a verdade: não é uma conquista da Oposição, mas do Poder Legislativo. Todas as aprovações que aqui fizemos - e vamos

lutar para que possam ocorrer cada vez mais claramente - resultarão de um amplo entendimento entre os Deputados desta Casa.

É por isso, Sr. Presidente, que, no encaminhamento de todas essas matérias que dizem respeito ao servidor público, em nome do PDT, viremos a esta tribuna para que não fique a impressão equivocada de que as conquistas foram fruto apenas de um bloco partidário. Isso não é verdade: as conquistas são fruto do Poder Legislativo de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas, subemendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, 5 a 17, 22 a 24 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4 e 21. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4 e 21, ficam prejudicadas as Emendas nºs 4 e 21. Em votação, as Emendas nºs 19 e 20. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 18. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.542/2005 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3, 5 a 18, 22 a 24 e com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4 e 21. A Comissão de Redação, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.462/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do grupo de atividades de saúde, de que trata a Lei nº 15.462, de 13/1/2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 11, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1, 3 a 11, da Comissão de Administração Pública, e com a subemenda nº 1 que apresenta à Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública, e as Emendas nºs 12 a 15, que apresenta. A Presidência informa que as emendas encaminhadas pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 426/2005, comunicada em 3/9/2005, foram incorporadas ao parecer da Comissão de Administração Pública e serão arquivadas nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputados Rêmo Aloise e Doutor Viana, demais Deputadas e Deputados, o Projeto de Lei nº 2.462/2005 dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do grupo de atividade de saúde de que trata a Lei nº 15.462, de 13/1/2005, que estabeleceu o plano de carreira, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras. Esse projeto entrou na pauta de discussão na semana passada. E entramos em um processo de discussão sobre essas tabelas, tentando, com a mobilização dos servidores, melhorá-las, como obriga a lei que aprovou o plano de carreira da área da saúde pública em Minas Gerais. Pretendemos continuar com essa discussão pelo menos durante todo o dia de hoje.

Solicito aos Deputados que querem transformar as conquistas em conquistas de todo o Parlamento que nos ajudem a pressionar o Governador, para que não fique apenas a Oposição pressionando. É claro que a aprovação das conquistas é um mérito de todo o Parlamento, mas é necessário que todos os partidos pressionem o Governador, para que possa ceder nos pontos fundamentais, o que, no caso da saúde, não está ocorrendo.

Os projetos sobre a carreira da educação superior, educação básica e da saúde chegaram à Assembléia há bastante tempo. E muitos Deputados da base do governo têm pressionado para que seja aprovado imediatamente, do jeito que está - os servidores puderam assistir isso outro dia -, sem modificação, dizendo que, se não for dessa forma, o Governador Aécio não se responsabiliza em pagar, no próximo contracheque, o aumento que propôs. Por isso, têm pressionado a Oposição a abrir mão de qualquer processo mais demorado de discussão do projeto, para o aprovarmos de qualquer maneira, ou melhor dizendo, da maneira como quer o Governador Aécio Neves.

É bem verdade que, embora a conquista seja de todos, é mérito da Oposição discutir, o que farei durante uma hora - outros companheiros o farão depois -, durante todo o dia de hoje, até se completarem as seis reuniões, o que deve ser hoje.

Os companheiros da Fhemig em greve sabem que estamos resistindo heroicamente a um rolo compressor, para que o projeto não seja aprovado da forma como o Governador o enviou para cá. Vou explicar por que ele não pode ser aprovado como veio para cá ou, pelo menos, não deveria ser aprovado como o Governador o remeteu para esta Casa.

Nas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por que passou o projeto, a Oposição não conseguiu aprovar nenhuma emenda substantiva que propôs. Naquela ocasião, votou conosco, além dos membros do PT e do PCdoB, o Deputado Sebastião Helvécio, contrário à aprovação do projeto que veio para esta Casa. Mas os outros Deputados votaram favoravelmente à proposta inicial do governo. Os servidores acompanharam isso. Conseguimos prorrogar esse processo em algumas reuniões, por força da pressão dos servidores e também porque os Deputados do PT, do PCdoB e o Deputado Sebastião Helvécio estiveram conosco, na compreensão de que se pode avançar mais na proposta que o governo enviou.

Quero começar por aqui. Não existe nenhuma atitude demagógica nossa quando dizemos que o governo poderia, de uma vez, solucionar todas as reivindicações dos servidores, que são muitas, porque o caso do sistema público de Minas Gerais está muito deteriorado, tanto na área da saúde quanto na área da educação.

E vem piorando há anos, assim como ocorre na segurança pública, outra área em que precisamos nos empenhar. São três áreas essenciais do serviço público que estão abandonadas. É certo que isso não é de agora, mas eu diria que o governo Aécio piorou bastante as condições de trabalho no serviço público.

Na saúde, há anos vimos denunciando o não-cumprimento, pelo Governador, da Emenda à Constituição nº 29. Isso não é denúncia da Oposição. O Ministério da Saúde já se pronunciou sobre isso, e, no Ministério Público, já há várias ações da Promotora Joseli denunciando o não-cumprimento da Emenda à Constituição nº 29 ou o falseamento de dados relativos à aplicação de dinheiro público na saúde. Isso vem fazendo com que o sistema de saúde se deteriore; que as condições piores não apenas para os servidores, mas também para os usuários. Tudo isso, porque o Estado não entra com a parte que deveria, como determina a Constituição Federal. Nos dois primeiros anos, foram colocados na saúde pública R\$1.000.000.000,00 a menos do que exige a Emenda nº 29. E o governo falseia os dados, apresentando verbas de saneamento da Copasa, que é empresa pública - portanto, não se trata de dinheiro orçamentário próprio -, como se fosse dinheiro do orçamento. Isso, para falsear os dados e dizer que são os 12% que deveriam estar investidos. Essa tática acarretou, nos dois primeiros anos de governo Aécio, um prejuízo de R\$1.000.000.000,00, o que deixou de ser investido na área de saúde.

Agora, o governo diz que não pode melhorar a tabela dos servidores porque não tem dinheiro, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal não o permite, por isso ou por aquilo, mas tudo isso seria possível se ele tivesse respeitado a Emenda à Constituição nº 29 e colocado 12% do orçamento próprio na saúde, como é obrigação de todos os Estados.

Para este ano, a estimativa, se o governo continuar no passo que vai, se o governo respeitar o próprio orçamento - porque costuma não

respeitar nem sequer o seu, que aqui foi aprovado pela maioria com nosso voto contrário e com o do PT e do PCdoB com relação à saúde, e chegamos a apresentar emendas que destinavam mais dinheiro a essa área, para respeitar a Emenda à Constituição nº 29, mas votamos sozinhos essas emendas -, faltarão à área de saúde pública R\$760.000.000,00, para fazer valer a Emenda à Constituição nº 29. Aí, realmente não há sistema de saúde pública que agüente.

Os Municípios são obrigados a colocar seus 15% na saúde e, se algum Prefeito não o fizer, o Tribunal de Contas vai em cima e até ameaça cassá-lo. Com toda razão; tem de ser assim mesmo. O engraçado é que o Tribunal de Contas não faz o mesmo com o Governador. Quando se trata do Governador do Estado, o Tribunal de Contas diz que está errado, mas aprova as contas assim mesmo. Politicagem pura! O Tribunal de Contas deveria olhar a questão técnica e ver se o Governador está ou não respeitando a Emenda à Constituição nº 29. Ora, diz que não está, mas aprova as contas. São dois pesos e duas medidas.

No âmbito federal, o Presidente da Frente Parlamentar de Saúde, que é do PSDB, no primeiro ano do governo Lula fez o maior escândalo: os Deputados federais, tendo à frente o Deputado do PSDB, vestiram-se com roupas de médico e foram para a frente da Mesa da Câmara dos Deputados denunciar a não-aplicação da verba total na saúde pelo governo Lula. A mídia mostrou tudo! Contra o PT, a mídia sempre mostra tudo. Em Minas, onde o Aécio também não aplicava o que era determinado, fizemos o mesmo: colocamos roupas de médico, mas a mídia não mostrou nada. Contra o Aécio, a mídia não diz nada. É impressionante! O Deputado Rêmoló Aloise, que também se vestiu de médico, deve-se lembrar que a manifestação não fez o menor sucesso: não saiu na Globo ou em lugar nenhum, como não sai nunca. Já contra o Lula, sai tudo.

Mas o Lula, por força do movimento social e pela responsabilidade que tem, modificou o orçamento e fez cumprir a Emenda nº 29 em nível federal. Lá está sendo cumprida, porque isso é uma obrigação do governo federal. Mas aqui não é cumprida. O Tribunal de Contas não diz nada, a imprensa não diz nada, a saúde está deteriorada. Recebemos uma tabela que é uma porcaria, especialmente em relação aos trabalhadores de nível médio e técnico. Se tivéssemos um Tribunal de Contas sério, se o Tribunal de Justiça estivesse realmente querendo investigar esse caso, o Governador Aécio Neves já teria sofrido um processo de "impeachment" pelo não-cumprimento da Emenda nº 29. Mas aqui se faz silêncio.

Tentamos corrigir aqui. Além das emendas, nossa bancada propôs uma CPI da saúde em Minas. Tínhamos as assinaturas, mas Deputados as retiraram, e agora falta uma assinatura para vermos onde foi aplicada. Mas as CPIs para desgastar o Presidente Lula no Congresso Nacional são feitas aos montes. A CPI dos Bingos hoje votou um requerimento convocando o Ministro Palocci para depor, em razão de fatos ocorridos quando ainda estava à frente da Prefeitura de Ribeirão Preto. Isso aconteceu na CPI dos Bingos, que não tem nada a ver com uma licitação feita em Ribeirão Preto há 10 anos.

A Bancada do PT apresentou outro requerimento para ser ouvido um Juiz de futebol. Pelo menos o assunto é futebol, que também é jogatina, como o bingo. A imprensa meteu o pau, dizendo que é um absurdo, que o PT quer desvirtuar os rumos da CPI. E o que tem o Palocci a ver com a CPI dos Bingos? Isso é só para desgastar o Presidente Lula. Aí vale CPI de tudo. A imprensa não diz nada, só noticia. Não digo que não deva haver punição. Se houver erros no partido, eles têm que ser corrigidos, e serão. Mas usar instrumentos para desestabilizar o governo porque é um governo popular, achando que com isso conseguirão retirar um Presidente eleito pelo povo, por meio de um golpe midiático, isso não.

Aqui acontece o contrário. Nenhuma crítica pode ser feita ao Governador, o fato não repercute na imprensa. É impressionante o poder da mídia para proteger o Governador Aécio Neves. Quando o Governador finalmente enviou as tabelas da educação e da saúde, os Deputados e os trabalhadores da saúde, que nos honram com sua presença e vigilância, lembram-se muito bem que foi feita uma belíssima propaganda sobre o reajuste que teriam. Sempre me esqueço de trazer a propaganda, que tenho em meu gabinete. Hoje à tarde poderíamos exibi-la, para nos lembrarmos dela. Era uma salada de números: 15% disso, 80% daquilo; era um festival de números. O servidor viu essa propaganda de forma desconfiada. Mas, como o sindicato não tinha dinheiro, como tem o governo, para contrapor-se àquela propaganda, a opinião pública acabou acreditando que era verdadeira. O governo fez uma imensa propaganda e mandou a tabela, que até hoje não foi aprovada, para cá. Até hoje, um auxiliar de serviço e uma professora de 1ª a 4ª séries têm um piso salarial de R\$200,00. A salada de números daquela propaganda foi uma enganação feita pelo governo.

Há outras enganações feitas pelo Governador. Ainda estamos esperando a Linha Verde. Lembram-se da Linha Verde, passando pela Av. Cristiano Machado? Está embargada na Justiça por formação de cartel. O governo quis dizer: "Estou fazendo essa beleza da Linha Verde. Quem for contra, é contra o progresso".

Está tentando enfiar um cartel de empreiteiras e não deseja que ninguém o questione com exigências absurdas. É preciso ficarmos atentos a esses golpes da mídia.

Explicitarei um pouco as deficiências existentes nas tabelas enviadas pelo Governador. Existem deficiências nas tabelas da saúde e nas duas da educação, níveis básico e superior. Outras deficiências são problemas de cada uma das tabelas.

Antes de abordarmos especificamente o que precisa ser corrigido, falaremos sobre o processo de enrolação que o Governador arquitetou para que, apenas no final de seu terceiro ano de governo, pudessem ser apresentadas as tabelas na Assembléia Legislativa. Foi um longo processo de enrolação. Houve muita esperteza, muito silêncio da mídia e muita repressão aos servidores públicos. Essa foi a receita do Governador para postergar o envio das tabelas salariais. O compromisso é que isso seria feito no primeiro ano de governo. Não foi feito. No primeiro ano de seu mandato, o Governador inventou que deveria fazer um choque de gestão. Nessa época, o Deputado Jésus Lima ainda não havia assumido brilhantemente o seu mandato de Deputado Estadual. No primeiro ano de governo, Deputado, em vez de o Governador enviar os planos de carreira com tabelas salariais, conforme prometido, enviou o choque de gestão. Tínhamos medo de chegar perto, não conhecíamos sua voltagem, que era muito forte. Foi apelidado por nós de "saco de maldades". Os servidores públicos é que sentiam esse choque. Era um saco de maldades que continha, por exemplo, o fim da estabilidade dos servidores públicos. Conseguimos tirar algumas maldades de dentro do saco, a fim de que não fosse aprovado da forma como o governo desejava. Foi uma longa batalha. Às vezes, varávamos a noite fazendo obstruções para retirar algumas maldades que vieram dentro do saco. Felizmente, conseguimos retirar algumas, como o fim da estabilidade. Garantimos biênios, quinquênios e férias-prêmio para os atuais servidores. Os novatos não foram incluídos, não houve jeito. O Governador criou um tal de adicional de desempenho, que ninguém obteve até hoje.

O objetivo dessas maldades era retirar direitos e economizar no choque de gestão, a fim de passar a idéia de que se trata de um governo moderno, neoliberal, que consegue fazer enxugamentos e conter gastos. Não é verdade; retira recursos destinados à área social para fazer déficit zero. Foi isso o que o governo fez, ou seja, um ano de choque de gestão. Foi um blá-blá-blá danado para retirar direitos dos servidores.

Após esse ano de choque de gestão, o Governador enviou, no ano seguinte, os planos de carreira. Finalmente, vieram os planos de carreira, mas sem tabelas salariais. É como um carro sem motor. Um plano de carreira sem tabela salarial não pode andar, porque não possui pisos salariais. Foi mais um ano de discussões. Foram aprovados 16 planos de carreira sem tabelas.

Neste ano, veio a terceira etapa da enrolação. Na metade do semestre passado, o Governador enviou três tabelas salariais, duas da educação - ensinos básico e superior - e uma da saúde, que estamos discutindo. A base do governo freia um pouquinho o processo, as tabelas são muito ruins, e os servidores são obrigados a fazer mobilizações. Estamos no final do ano, e as tabelas não foram aprovadas. O Governador conseguiu que, em três anos de governo, uma professora ganhasse R\$212,00 e um Auxiliar da Saúde, R\$200,00, de piso salarial. Em três anos de

governo, pagou menos que o salário mínimo.

E existe Deputado do PSDB que enche a boca para dizer que o salário mínimo do Lula é baixo demais. É cara-de-pau, não é!? Concordo que um trabalhador reclame que o salário mínimo é baixo. É correto que um metalúrgico, uma professora venha aqui reclamar que o salário é baixo. Temos de dizer que é o que foi possível, mas que precisamos avançar nessa questão, e que o Lula todo ano vai aumentar um pouco, diferentemente do Fernando Henrique. Mas temos de concordar que é pouco. O Lula tem feito um esforço para que seja mais, mas é pouco. Concordo que um trabalhador faça essa crítica, mas é brincadeira um Deputado do PSDB dizer que o salário mínimo do Lula é pouco, com o Governador pagando um piso salarial de R\$212,00 para o professor da 1ª à 4ª série e R\$200,00 para um Auxiliar. Se o Governador tivesse a intenção de pagar um salário mínimo, poderia fazê-lo; pagaria um salário mínimo regional de R\$400,00, R\$450,00. Existe lei propondo isso.

A verdade é que o salário mínimo foi deteriorando-se no passado. Nos anos do governo Lula, o salário mínimo tem ficado ligeiramente acima da inflação e recuperado um pouco o poder de compra, o que é salutar. E continuará sendo assim; é uma política para aumentar a renda do trabalhador, um compromisso nosso de campanha. Tal compromisso está sendo efetivado. Pode não ser na velocidade que gostaríamos, mas está ocorrendo, diferentemente do outro, que congelou o salário do servidor público em menos que o mínimo e não acompanhou nem sequer os aumentos do salário mínimo nacional. Essa é a verdade que a imprensa não diz, exceto a TV Assembléia. Aliás, se houvesse censura aqui, seria um absurdo.

Enfim, vieram as três tabelas salariais, todas completamente defasadas em relação às necessidades. Hoje à tarde será lido o Orçamento do governo para o próximo ano. Não conheço o seu conteúdo, mas aposto que o Governador não fez o esforço máximo para dar ao servidor público a garantia de um investimento maior em 2006 no setor social. Aposto que está economizando, para ficar abaixo do que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Vamos ver, logo mais, como está o Orçamento. E ainda faz o truque de subestimar o que será arrecadado. Como a política do governo do Presidente Lula tem feito a economia crescer, é claro que Minas Gerais também cresce. O governo, por meio da mídia, diz que é só Minas Gerais que cresce; nacionalmente não se cresce. A política econômica é totalmente errada, só é certa em Minas, como se uma não fosse reflexo da outra. O fato é que, como há o crescimento da economia em nível nacional, o ICMS de Minas Gerais também cresceu, do governo Aécio para cá, em 18,5%. Mas o salário do servidor não acompanhou tal evolução. E o ICMS ainda vai crescer. Então, ele subestima o que será arrecadado, exatamente para não constar na peça orçamentária o aumento para o servidor público com base no crescimento da receita. Esse é o truque feito a cada Orçamento, para ele se vangloriar depois dizendo que conseguiu o déficit zero e que é um Governador moderno, que enxuga a máquina administrativa. Não enxuga; arrocha o salário do servidor com o que ele chama de enxugar a máquina administrativa. A realidade é o achatamento salarial.

Quando o Governador Aécio Neves assumiu o governo do Estado, o investimento na folha de pagamento era em torno de 66%. Hoje esse percentual caiu para 46%. Foram 20% de arrocho na folha, à custa, evidentemente, do servidor público. Como houve aumento do número de servidores, o arrocho foi de mais de 20% para cada servidor público de Minas Gerais. É um arrocho imenso, um "arrochoço". A tabela que ele enviou reflete exatamente isso.

Alguns itens precisariam ser corrigidos. Repito, não estou falando de correções inadmissíveis e demagógicas. Por exemplo, apresentamos emendas para que tanto o abono quanto a chamada Parcela de Remuneração Complementar - PRC - fossem incorporados ao salário.

O Governador disse que isso é caro, que, de acordo com os estudos que fez, se incorporasse tudo de uma vez, ficaria em R\$2.000.000.000,00 ao ano. Tudo bem, mas pelo menos nos diga até quando tudo será incorporado, porque um dia tem de ser incorporado. A crítica que sempre foi feita é que, além do piso, há um penduricalho no salário. Tem de ser só o piso; o resto é o que você vai evoluindo na tabela, com progressão, com promoção, com avaliação de desempenho, sem penduricalho. Então, você tem um piso salarial estabelecido e, a partir daí, uma carreira. Carreira com penduricalho não combina. Mas o Governador não disse até quando isso será incorporado e criou a Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, que é a "neo-PRC". Não se sabe até quando essa VTI vai, mas vai, vai, até alguém ter a coragem de incorporar essa VTI, a que se deveria, pelo menos, ter dado um tempo para ser feita. Não, negativa nessa reivindicação.

A outra reivindicação fundamental - a Deputada Jô Moraes tem se batido muito por isso - é o problema do tempo de serviço. A carreira existia, e os governos acabaram com o plano de carreira. Já não existe a promoção nem a progressão na carreira. O servidor ficou todo esse tempo, cerca de 10 anos em alguns casos, trabalhando sem ter a contagem do seu tempo de serviço para efeito de reenquadramento na nova tabela. Então, será enquadrado na nova tabela com o mesmo vencimento que tem agora, sem considerar o tempo que trabalhou anteriormente. Ou seja, perderá esse tempo de serviço, que deveria constar nesse processo para o seu reenquadramento. Sugerimos, então, que ele fosse posicionado com o tempo de serviço trabalhado. Novamente, o governo disse que era muito dinheiro, que não tinha condições. Solicitamos que houvesse, pelo menos, um planejamento, mesmo que não seja de uma só vez, para incorporar esse tempo para trás, que também foi negado. Até agora, o governo disse que não e acenou com uma emenda prevendo que, daqui a 36 meses, ou seja, três anos, poderá levar em consideração esse tempo. É muito pouco. É fundamental um avanço para dar ao servidor a expectativa de incorporação do tempo trabalhado e, assim, desfazer essa injustiça.

Outro ponto fundamental é a política de remuneração. O governo concordou que, na nova tabela, ninguém ficará com o piso menor que R\$300,00, que é o salário mínimo. Só que no ano que vem não há como reajustar o salário. Como o Lula concederá um reajuste ao salário mínimo maior que a inflação, como tem feito todo ano, não há garantia de que o governo do Estado fará o mesmo. Novamente, os servidores passarão a perceber um piso salarial menor que o salário mínimo. Então, tem de haver garantia do reajuste. Ou seja, na pior das hipóteses, o piso tem de ser o do salário mínimo, sendo que, para os demais servidores, tem de haver o reajuste inflacionário. Se o governo não pode garantir o reajuste inflacionário, deve garantir, pelo menos, o reajuste com o crescimento da receita. Se crescer o ICMS, cresce também o salário do servidor. Aliás, isso entusiasma a fiscalização a agilizar esse processo e aumentar a arrecadação.

Também nos foi negada a política salarial do governo. Negativas e negativas. No caso dos professores, vocês acompanharam aqui, obtivemos uma vitória importante, que é a dos professores designados. Eles não ganharão nada, só deixarão de perder. Passarão no concurso público e não perderão dinheiro. Pelo menos isso, porque, do jeito que veio, os coitados iam perder. Trabalham 10, 15, 20 anos e perdem os biênios, os quinquênios. Passam no concurso público e, em vez de ganhar o prêmio, não sabem se serão efetivados ou se continuarão designados, porque, se forem efetivados, perdem o salário, e, se forem designados, perdem o emprego. É ruim. Corrigimos esse caso e votamos agora.

Falta ainda avançarmos em outros pontos relativos à educação. Amanhã há possibilidade de termos algum avanço, como a progressão e a promoção. Quando o professor participar de cursos, poderá ter promoção e progressão. Queríamos que isso fosse automático, mas o governo acenou que fará essa progressão sem dizer quando. Pelo menos fica uma bandeira de luta para o sindicato. Já é alguma coisa.

No caso da saúde, além dos pontos gerais apresentados, como os do reajuste, da incorporação do tempo para efeito de reenquadramento e da incorporação da PRC, ressalto que os trabalhadores da Fhemig entregaram uma proposta ao governo. Estive lá, com vários Deputados do governo e da Oposição, apresentando uma nova proposta de tabela para os trabalhadores da Fhemig. Essa proposta visa a aumentar um pouco a tabela do nível elementar - quem cursou até a 8ª série -, do médio e do superior, excetuando os médicos que tiveram um reajuste maior.

O aumento da tabela proposto pela Asthemg, até agora, recebeu resposta negativa do governo: nada, nenhum centavo a mais. Nada que mexa em dinheiro pode ser alterado. Essa foi a resposta do governo, apesar da greve e da pressão dos servidores. Vamos ver se, até amanhã, os Deputados nos ajudam a pressionar o governo. Sei que os Deputados da base do governo têm boa-vontade, mas o governo não concede esse aumento. Faz-se necessário que os Deputados da base do governo sejam mais duros com o governo, pressionando-o. O fato é que a proposta

da Asthemg foi negada.

Há outra hipótese com a qual gostaríamos de trabalhar. Parte da Fhemig, a Asthemg, possui dinheiro próprio, que poderá ser usado como complemento de salário. O governo diz que isso não é possível. Podemos tentar uma alteração na lei, que possibilitará o aumento desse percentual salarial. Precisamos de uma saída para o caso da Fhemig, pois, de fato, o salário é pequeno.

A Hemominas também apresentou várias reivindicações mais particulares. Lá há condições de se fazerem remanejamentos salariais que possibilitarão maior aumento. O mesmo acontece com a Funed.

No caso da saúde, estamos tentando sensibilizar o governo para que estude melhorias nas tabelas enviadas. Para ser sincero com os companheiros e as companheiras e com as Deputadas e os Deputados presentes, até agora, o governo, no caso da saúde, não avançou em nada, pelo menos substancialmente, em relação à tabela enviada.

Falei das emendas principais que apresentamos, mas vocês conhecem várias outras. Trata-se de emendas que discutiremos nesse processo.

O Deputado André Quintão (em aparte) - Deputado Rogério Correia, parabenizo-o não apenas pelo pronunciamento, mas também pelo trabalho que exerce, acompanhando as tabelas salariais, bem como as Deputadas e os Deputados do Bloco PT-PCdoB aqui presentes - a Deputada Jô Moraes e o Deputado Ricardo Duarte, nossos Vice-Líderes. Ressalto que V. Exa. integra o Colégio de Líderes, representando o bloco na Mesa.

Compartilho com a sua opinião. Já no início da sua intervenção, há uma importante questão que devemos esclarecer. O Bloco PT-PCdoB não pretende monopolizar emendas e avanços, nem a paternidade de conquistas, até porque temos a clareza de que, se elas ocorrem, devem-se muito à livre e à intensa organização dos trabalhadores, seja da área da saúde, seja da área de educação. Quero registrar que isso ocorreu com os planos de carreira e no momento em que negociávamos com o Poder Executivo a data do envio das tabelas.

Lembro-me de reunião realizada com a nossa presença, com todos os sindicatos do funcionalismo público estadual, quando debatemos nossa estratégia de vincular a aprovação dos projetos de empréstimos à remessa das tabelas salariais. Um acordo feito às claras. O problema não é fazer acordo, mas ele ser transparente. O governo enviou um projeto de empréstimo que tratava do ajuste fiscal e da melhoria da gestão pública. Queria dinheiro externo para a melhoria da gestão pública, mas não encaminhava as tabelas salariais, principais instrumentos de motivação e valorização do servidor público. Discutimos essa estratégia com as entidades e definimos o prazo: 30 de junho. Já no dia 1º de julho, todos nós, não só os Deputados, mas principalmente e também as entidades dos servidores, nos debruçamos sobre cada item, cada artigo, cada tabela, seja da educação básica, da educação superior ou da saúde.

No início de agosto montamos um cronograma de sucessivas audiências públicas, em acordo com o Líder do Governo e com os Presidentes das comissões. Ainda que pequenas, obtivemos conquistas, muito longe do que merecem e precisam os servidores, mas num processo muito intenso de negociação e de participação dos servidores, em especial os da área da saúde, que estão aqui na Assembléia, acompanhando o trabalho também das comissões.

Quando chegamos hoje, na parte da manhã, realizamos negociação aberta, transparente, não apenas para garantir o voto ou a concordância com o conteúdo do projeto, mas principalmente com as tabelas salariais, porque esse é o ponto principal de nossa discussão. Evidentemente, no dia da votação, o Bloco PT-PCdoB fará - para não obstruir, no caso da educação - o prosseguimento da discussão. Até porque encerrou-se o número regimental de reuniões, e porque consideramos a possibilidade de os designados incorporarem os benefícios, por questão de justiça, aos salários.

A promoção automática por escolaridade adicional é um instrumento fundamental de valorização do serviço público e de estímulo ao servidor. Da forma que estava na tabela, poderá... "Poderá" não é termo de lei; ou tem, ou não tem. O termo "haverá" é um avanço. Infelizmente, gostaríamos que essa promoção fosse desde já e automática, sem precisar de câmara de coordenação. Essa também é uma bandeira de luta, e por meio dessa emenda tentaremos conseguir isso, para que as entidades sindicais prossigam nesse diálogo e nessa pressão, com os instrumentos que o movimento sindical tem.

A questão do tempo de serviço é fundamental; a Deputada Jô Moraes tem apresentado isso com muita pertinência, mas não podemos concordar que uma tabela salarial que visa ao estímulo e à valorização do servidor não preveja a contagem desse tempo de serviço para o posicionamento. O Estado tinha condição de fazer isso desde já, mas não mandou nenhuma previsão para a incorporação desse tempo. Queria apresentar 48 meses para fazer isso. Evidentemente, um tempo muito longo para algo que tem de ser imediato. Depois, apresentaram 36 meses; outros, 24 meses. É um processo de negociação e de pressão.

Estamos há praticamente 100 dias, Deputados do Bloco PT-PCdoB, realizando reuniões e estudos técnicos, reuniões com o governo, com as entidades sindicais, obstruindo, estando em Plenário, ficando aqui até o final da noite, ou no início da manhã, ou na hora do almoço. Não estou dizendo que os outros partidos não estejam fazendo nada ou que não sejam sensíveis. Nunca falaria isso, até porque a base de governo também conhece a realidade dos servidores e sabe que os servidores estão insatisfeitos e descontentes com as tabelas.

Como Líder do Bloco PT-PCdoB, temos de fazer justiça ao esforço, principalmente das entidades dos servidores que estão nos subsidiando para realizar, nesta Casa Legislativa, um bom trabalho.

Reitero, na presença do Líder do Governo, a importância de avançar nesse processo e abranger as questões apresentadas pelo Deputado Rogério Correia para a área da saúde. A saúde é muito importante para a vida do ser humano.

Tenho orgulho de ser filho de funcionária pública estadual aposentada da área da saúde e posso testemunhar a importância dos servidores estaduais, como minha mãe, que passou toda a vida no serviço público e hoje recebe uma aposentadoria irrisória. E digo isso em nome do serviço público e das pessoas que necessitam do atendimento prestado pela saúde pública.

Estamos aqui porque nos comprometemos com o movimento sindical e com as entidades da área da saúde e aqui ficaremos para esgotar todas as possibilidades de negociação. Estamos aqui hoje pela manhã, e à tarde também nos encontraremos para, quem sabe, avançar em alguma possibilidade de conquista efetiva.

Parabéns aos servidores da saúde pelo trabalho dedicado à área da saúde no Estado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado André Quintão, V. Exa. está coberto de razão. Diria até mais: estamos recebendo o orçamento para o próximo ano; não o vi ainda, mas aposto que a Emenda nº 29 não está sendo respeitada nele. Mas podemos apresentar uma emenda ao orçamento, se o governo está preocupado com o fato de não ter o dinheiro para efetuar pagamento no ano que vem. Basta retirar o que vai estar lá para a Copasa, como se da saúde fosse, e colocar verba orçamentária para o Sistema Único de Saúde. Dá e sobra para

melhorar a tabela salarial do servidor. Analisaremos isso hoje à tarde e, certamente, constataremos que a Emenda nº 29 não está sendo cumprida.

Esperávamos uma postura mais aguerrida e mais combativa por parte do Secretário de Saúde em favor de sua área. Infelizmente, o Secretário de Saúde, Dr. Marcus Pestana, tem-se rendido à área econômica do governo sem defender a necessidade de um investimento maior na área da saúde. Diria que estamos sem Secretário de Saúde de fato, pois, caso estivesse preocupado com a situação da saúde pública, deveria estar, no mínimo, defendendo a modificação dessas tabelas a fim de atender à Fhemig, à Hemominas, à Funed. Mas, até agora, o que observamos foi o silêncio absoluto do Secretário de Saúde e sua concordância com o arrocho da área, inclusive dizendo "sim senhor" à área econômica, que não respeita a Emenda à Constituição nº 29, que deveria estar sendo cumprida e por ele fiscalizada.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, V. Exa. pode notar que não há mais quórum para a continuação dos trabalhos. Solicito-lhe o encerramento da reunião até para que eu possa discutir um pouco mais na reunião da tarde, com base nesse orçamento. Obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 5/10/2005

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.460/2005; requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.463/2005; requerimento do do Deputado Rogério Correia; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.069/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.265/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermanno Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 hora e 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 7, não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.460/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das Carreiras dos Profissionais de Educação Básica que integram o Grupo de Atividades de Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5/8/2004, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nº 5 a 22, 24 a 26 e 28; e pela aprovação da Emenda nº 23, na forma da Subemenda nº 1, e da Emenda nº 27; e pela aprovação da Emenda nº 30, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a votação destacada das Emendas nºs 12, 13 e 28. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 2.460/2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.463/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a instituição da Vantagem Temporária Incorporável - VTI. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nº 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 7 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 6. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 2.463/2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.069/2005, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre o Programa Estadual de Acessibilidade nas Escolas Públicas e Privadas de Minas Gerais. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.069/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado André Quintão - Quero apenas parabenizar o Deputado Gustavo Valadares. O Bloco PT-PCdoB votou favoravelmente a esse projeto. A questão da acessibilidade é fundamental às pessoas portadores de alguma deficiência.

Registro também que o Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, promulgou hoje a Lei nº 15.757, que estabelece a isenção do ICMS para pessoa com deficiência - visual, mental severa ou profunda e física -, resultado da derrubada do veto por todos os Deputados desta Casa.

Agora esperamos que o nosso Governador Aécio Neves possa, junto às entidades representantes das pessoas com deficiência e ao Confaz, conseguir liberação para que a lei vigore. Minas Gerais será o primeiro Estado do Brasil a proceder a esse tipo de isenção. Portanto, registro a promulgação dessa lei pelo Presidente Deputado Mauri Torres, resultante de projeto de minha autoria. Obrigado.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, quero apenas agradecer aos nobres pares desta Casa, que me ajudaram a aprovar esse projeto de acessibilidade dos deficientes físicos nas escolas públicas e privadas de Minas Gerais. Acredito que aprovação desse projeto seja o início da correção da atitude para com os deficientes físicos do nosso Estado. Eles enfrentam alguns problemas de cidadania. Dessa forma, corrigimos um erro histórico.

Por isso agradeço a sensibilidade de todos os Deputados que permitiram a aprovação desse projeto.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.265/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.688, de 15/12/97, que autoriza a doação de imóvel à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e extingue a Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - Cardiominas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.265/2005 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Questão de Ordem

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, entraríamos na discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.461/2005, que dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior. Como estamos fazendo nas demais tabelas, entendemos fundamental aprofundarmos as negociações com as entidades, com os professores da Uemg e da Unimontes. Para isso, as Lideranças do governo, o Bloco PT-PCdoB, o Deputado Gil Pereira e outros, estamos com reuniões marcadas para hoje. Também em razão da ausência de quórum, solicito o encerramento, de plano, desta reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23/8/2005

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Mauri Torres, Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente; Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente; Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente; Antônio Andrade, 1º-Secretário; Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário e Elmiro Nascimento, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Antônio Andrade, as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Inconfidência

Engenharia e Empreendimentos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de adaptação de instalações, consertos, reparação e manutenção predial das dependências do Palácio da Inconfidência e seus anexos - parecer favorável ao reajuste de preço por força de convenção coletiva de trabalho, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Cooperativa de Comunicação e Apoio Social - Coopercasca, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte por táxi - parecer favorável ao acréscimo de 25%, por força da alteração quantitativa do objeto, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, tendo como objeto o fornecimento de sistemas de recepção e de retransmissão de sinais e radiodifusão em sinal aberto da TV Assembléia, no interior do Estado de Minas Gerais - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de afetação a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a afetação patrimonial de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Carmo da Mata, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do convênio celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, tendo como objeto a promoção de intercâmbio e cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos - parecer favorável, considerando manifestações da Escola do Legislativo e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de São Geraldo, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Superview Comunicação e Marketing Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de operação dos sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo da Diretoria de Comunicação Institucional da ALEMG, para a realização de reportagem, locução, produção, edição, direção e disseminação de produtos de comunicação - parecer favorável à concessão de reajuste e abono à categoria de jornalistas, autorizando a despesa, conforme manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Nova Era, tendo como objeto a doação de três microcomputadores Compaq-Prolínea e três impressoras Epson 570, inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Bela Vista de Minas, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e as Obras Sociais da Paróquia Santo Inácio de Loyola, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Belorizonte Cursos Ltda., tendo como objeto o fornecimento e instalação de piso, testeira, carpete e muralflex - parecer favorável à ampliação do objeto, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Microtécnica Cema Ltda., tendo como objeto a locação de um leitor copiador de microfílm - parecer favorável à contratação, resultante do Processo Licitatório nº 034/2005 - Pregão Eletrônico nº 26/2005, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Kowal Tecnologia de Informações Ltda., tendo como objeto a realização de serviços de microfilmagem e digitalização de documentos - parecer favorável à contratação, resultante do Processo Licitatório nº 038/2005 - Pregão Eletrônico nº 30/2005, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Congonhas, tendo como objeto a instalação dos equipamentos de transmissão da TV Assembléia - parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termos de convênio a serem celebrados entre esta Assembléia Legislativa e os municípios de Carmo do Paranaíba, Grão Mogol, Juiz de Fora, Padre Paraíso e Patos de Minas, tendo como objeto a instalação dos equipamentos de transmissão da TV Assembléia - parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Associação de Desenvolvimento, Assistência Social, Educacional e Desportiva de Pará de Minas - ADASED, tendo como objeto a doação de bens inservíveis à Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Actar Connectivity Informática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica em switch, modelo Acellar 1200, da marca Nortel Networks, incluindo a reposição de seus respectivos módulos - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Pedra Azul, tendo como objeto a doação de dois microcomputadores Compaq-Prolínea e duas impressoras Epson 570, inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Bom Jesus do Amparo, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea e uma impressora Epson 570, inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Rio Paranaíba, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e De Rosa, Siqueira e Advogados S/C, tendo como objeto a prestação de serviços de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Casa em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal - parecer favorável, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Fahim Sawan - parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a ABC Táxi Aéreo S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de hangaragem e de assistência técnica da aeronave Xingu - parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado. Dando continuidade à reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 20/7/2005, Ana Lúcia Penna, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio à Representação Político-Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, com proventos a serem taxados no cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete; autorizando o afastamento, a partir de 9/8/2005, do servidor Délio de Jesus Malheiros, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para exercício de mandato eletivo de vereador; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, a partir de 18/5/2005, Maria do Carmo Ferreira Nasta, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio à Representação Político-Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme sua situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 13 de setembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 13 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, 1º-Vice-Presidente - Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente - Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente - Antônio

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13/9/2005

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Mauri Torres, Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Vice-Presidente; Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente; Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente; Antônio Andrade, 1º-Secretário; Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário e Elmiro Nascimento, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Antônio Andrade, as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a AlSCO Toalheiro Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de oito toalhas steiner contínuas, bobinadas, em tecido de algodão, e de três toalheiros - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termos de contrato a serem celebrados entre esta Assembléia Legislativa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Varjão de Minas, tendo como objeto a doação de dois microcomputadores Compaq-Prolínea e duas impressoras Epson 570, inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Fundação Benjamim Guimarães, tendo como o objeto a doação de equipamento inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Associação dos Técnicos Agrícolas de Itacarambi, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Associação Comunitária Oratoriense, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de afetação a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a afetação de bens móveis inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Pedra do Anta, tendo como objeto a doação de dois microcomputadores Compaq-Prolínea, inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Pedro Teixeira, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compaq-Prolínea, inservível para esta Casa, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar do município - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Lavanderia Lav Sec Rápido Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de lavagem, passagem e esterilização de roupas pertencentes à Contratante - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Rádio e Televisão e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Recitec Reciclagem Técnica Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, descarte e descontaminação, nas dependências da contratante, de aproximadamente 1440 lâmpadas de descarga e 20 Kg de lâmpadas quebradas, por ano, com coleta trimestral do montante aproximado de 360 unidades - parecer favorável à ampliação do objeto contratual em 25% (vinte e cinco por cento), autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto, tendo como objeto o reembolso de despesa com seguro de obras de arte cedidas à Assembléia - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de São Gonçalo do Sapucaí, tendo como objeto a instalação dos equipamentos de transmissão da TV Assembléia - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa, o município de Coronel Fabriciano e a Fundação Dom Bosco de Comunicação de Coronel Fabriciano, tendo como objeto a instalação dos equipamentos de transmissão da TV Assembléia - parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Infoeletrick Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informações e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Terra a Teto Engenharia Ltda., que dispõe sobre a alteração da especificação, redução de valor e prorrogação de prazo de entrega e instalação do objeto contratual - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Associação Profissionalizante do Menor - Assprom - de Belo Horizonte, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores-mirins - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Telemig Celular S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel celular e serviços adicionais - parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Irani Barbosa - parecer favorável, aprovado; processo contendo protocolo de intenções a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Associação de Vereadores de Minas Gerais - Asvemg -, tendo como objeto o apoio técnico-pedagógico da Assembléia, por meio de sua Escola do Legislativo, à Asvemg, no desenvolvimento de programas e ações destinados à formação e ao aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, especialmente nas áreas temáticas de interesse e atuação do Poder Legislativo - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral da Escola do Legislativo e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; Requerimento nº 5.200/2005, do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita ao Presidente do Tribunal de Contas as informações que especifica - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1, aprovado; ao Deputado Rêmoló Aloise, Projeto de Resolução nº 2.606/2005, da Mesa da Assembléia, que cria, na estrutura da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - Procon Assembléia, e dá nova redação ao inciso IV do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, que modifica a estrutura administrativa da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - parecer, para o 1º turno, pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 5.179/2005, do Deputado Miguel Martini, em que solicita ao Tribunal de Justiça informações a respeito do plano de adequação e aprimoramento da prestação de serviços notoriais e de registro, bem como dos critérios populacionais, socioeconômicos e estatísticos para a fusão e o desmembramento deste serviço - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 5.180/2005, do Deputado Miguel Martini, em que solicita ao Secretário da Fazenda as informações que menciona sobre os cartórios da Capital e dos municípios com população de dois mil a dez mil habitantes - parecer pela aprovação, aprovado; ao Deputado Rogério Correia, o Requerimento nº 4.991/2005, do Deputado Célio Moreira, em que solicita ao Secretário da Defesa Social informações sobre a previsão do início da construção da 18ª Delegacia Distrital, no Bairro Milionários, e da 24ª Delegacia Distrital, no Bairro Diamante, bem como os motivos por que ainda não foram implementadas - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 5.028/2005, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao Chefe de Polícia Civil informações sobre o policial Paulo Sérgio dos Santos, que, mesmo condenado, continua trabalhando em Itajubá - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 5.030/2005, da Comissão de Administração Pública, em que solicita ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais as informações que especifica - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 5.098/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão o envio a esta Casa de um quadro demonstrativo/comparativo dos vencimentos básicos dos profissionais de educação básica - parecer pela aprovação, aprovado; ao Deputado Fábio Avelar, Requerimento nº 5.120/2005, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita à Corregedoria da Polícia Civil informações sobre a apuração da morte do Sr. Nilson Pereira de Souza, ocorrida em maio de 2005 na cadeia pública do município de João Pinheiro - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 5.260/2005, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita à Secretaria do Meio Ambiente e à FEAM informações sobre o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos situados na Área de Proteção Ambiental de Cercadinho - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 5.292/2005, da Comissão de Participação Popular, em que solicita à FEAM cópia de todos os processos de licenciamento ambiental para atividades de mineração de bauxita nos municípios que menciona - parecer pela aprovação, aprovado; ao Deputado Luiz Fernando Faria, Requerimento nº 4.944/2005, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita ao Presidente do CETEC informações sobre o valor dos recursos colocados à disposição da área

de laticínios do projeto Ensino e Desenvolvimento Tecnológico para o Controle Ambiental na Indústria de Minas Gerais, bem como a prestação de contas desses recursos - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 5.261/2005, das Comissões de Meio Ambiente e de Política Agropecuária, em que solicita ao Chefe da Polícia Civil informações sobre denúncias feitas pelo Sr. Everton Lúcio de Paula à Comissão de Meio Ambiente, conforme Boletim de Ocorrência nº 4.418/2004 - parecer pela aprovação, aprovado; ao Deputado Elmiro Nascimento, Requerimento nº 5.167/2005, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao Juiz da Comarca de Minas Novas o envio a esta Comissão de cópia do mandado de busca e apreensão expedido por esse juízo, na residência do Sr. Antônio Rodrigues Xavier - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 5.236/2005, do Deputado Célio Moreira, em que solicita ao Presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig, informações sobre a implantação de gás natural comprimido nas cidades de Uberaba e Uberlândia - parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina o seguinte ato: concedendo promoção na carreira, a partir de 1º/1/2005, nos termos do art. 6º da Resolução nº 5.214, de 2003, e do art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.348, de 2004, ao servidor Flávio Henrique Pereira, matrícula 5395/3, tendo em vista parecer do Conselho de Administração de Pessoal, de 23/6/2005, ratificado pelo Conselho de Diretores em 14/7/2005. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 27 de setembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 27 de setembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, 1º-Vice-Presidente - Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente - Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente - Antônio Andrade, 1º-Secretário - Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário - Elmiro Nascimento, 3º-Secretário.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/9/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Tereza Lara e Ana Maria Resende (substituindo esta o Deputado José Milton, por indicação da Liderança do BPSP) e o Deputado Jésus Lima, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Sebastião de Abreu Ferreira, substituto do Coordenador-Geral da 6ª UNIT-DNIT, publicada no "Diário do Legislativo" de 16/9/2005. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativa nºs 432/2005 na forma da emenda apresentada (relator: Deputado Jésus Lima, em virtude de redistribuição), 433/2005 (relatora: Deputada Ana Maria Resende, em virtude de redistribuição) e 434/2005 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara), ambas na forma do projeto de lei apresentado. Em seguida, a Proposta de Ação Legislativa nº 435/2005 é convertida em diligência ao autor, atendendo-se a requerimento da relatora Deputada Maria Tereza Lara (relatora em virtude de redistribuição), aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita sejam enviados ofícios ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens de Minas Gerais - DER-MG, com pedido de informações sobre o andamento do processo de licitação do transporte coletivo da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de outras, que menciona; e do Deputado Jésus Lima e da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, os critérios para contratação de pessoal para construção do Polo Petroquímico de Ibituripe. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão - Marlos Fernandes.

ATA DA 18ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/10/2005

Às 9h55min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Ricardo Duarte e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do Bloco do BPSB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1 do Projeto de Lei nº 1.005/2005 (relator: Deputado Fahim Sawan). O Presidente faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 2.460, 2.461, 2.462 e 2.463/2005 por não cumprirem os pressupostos regimentais. A Presidência suspende a reunião. Às 10h20min são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Fahim Sawan, Ricardo Duarte, Márcio Passos e Luiz Humberto Carneiro e encerrada a reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, hoje, às 14h45min, para apreciação dos pareceres dos projetos de Lei nºs 2.461 e 2.462/2005, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares - Dinis Pinheiro - Biel Rocha.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 7/10/2005

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.141/2005, do Deputado Fahim Sawan, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 2.606/2005, da Mesa da Assembléia, com a Emenda nº 1; e Projetos de Lei nºs 1.005/2003, do Tribunal de Contas, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 2.461/2005, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; e 2.462/2005, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 2.461/2005 e 2.462/2005, ambos do Governador do Estado.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Djalma Diniz, Pinduca Ferreira e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 11/10/2005, às 9h30min e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre proposições em fase de redação final e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Cecília Ferramenta e Maria Olívia e os Deputados João Bittar, Carlos Gomes e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/10/2005, às 10 horas, na Câmara Municipal de Divinópolis, com a finalidade de se debater, em audiência pública, a Proposta da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que tramita no Congresso Nacional, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2005.

João Bittar, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e os Deputados Gustavo Valadares e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/10/2005, às 14 horas, no salão da Loja Maçônica Pioneiro do Nordeste, no Município de Guanhães, com a finalidade de se discutirem os problemas relacionados com a produção de carvão vegetal na região de Suaçuí e Guanhães, de se buscarem opções de trabalho e renda para os produtores que, por meio da exploração de matas nativas, vivem dessa atividade e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.461/2005

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, os seus reajustamentos e o posicionamento dos servidores nas referidas carreiras".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/7/2005, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O projeto foi aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7 e 18 a 22 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 6, da Comissão de Administração Pública, e com as Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Retorna, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em exame fixa os valores do vencimento básico dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, estabelecendo, ainda, as diretrizes para o posicionamento desses servidores nas respectivas carreiras e os critérios específicos para a instituição da Vantagem Temporária Incorporável - VTI.

Como já foi bastante ressaltado quando da análise da matéria em 1º turno, a edição de lei dispendo sobre as tabelas de vencimento das carreiras instituídas no âmbito do Poder Executivo é uma medida que atende o compromisso firmado pelo Governador do Estado no ano de 2004, quando foram instituídas, por meio de leis, as carreiras dos Grupos de Atividades do Poder Executivo. O Grupo de Atividades de Educação Superior teve a carreira instituída pela Lei nº 15.463, de 13/1/2005, que estabeleceu as regras para o desenvolvimento desses servidores nas carreiras e fundiu as diversas classes de cargos que compunham o quadro de pessoal das entidades de ensino superior em apenas seis, cada qual estruturada em uma carreira específica. O projeto de lei que ora se aprecia fixa os valores do vencimento básico de cada carreira.

No 1º turno de votação, a matéria foi profundamente analisada pelas comissões competentes, que em muito a aperfeiçoaram, tanto do ponto de vista jurídico como no que toca ao mérito e à técnica legislativa. Visando a ampliar o debate com os servidores e com o Poder Executivo, tendo em vista a importância da matéria, esta Comissão realizou, no dia 1º de setembro, uma audiência pública da qual participaram representantes do governo do Estado e dos sindicatos das categorias cujas tabelas de vencimento básico estão sob exame.

No decorrer do 1º turno, emendas foram incorporadas ao projeto, sendo que muitas delas atendiam reivindicações dos servidores. Pode-se, assim, dizer que o projeto foi aprimorado e que promove a valorização dos servidores públicos, proporcionando-lhes, após um longo período sem nenhum tipo de recomposição salarial, mecanismos para seu desenvolvimento profissional e financeiro. Busca, também, em última análise, a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Finalmente, cumpre esclarecer que a Emenda nº 1 ao vencido, que apresentamos ao final deste parecer, tem por escopo tornar mais claro o conteúdo do dispositivo a que se refere.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.461/2005, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1 ao Vencido

Substitua-se no § 1º do art. 10 do vencido as expressões "remuneração" e "provento" por "remuneração líquida" e "provento líquido", respectivamente.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Maria Tereza Lara - Luiz Humberto Carneiro - João Leite.

PROJETO DE LEI Nº 2.461/2005

(Redação do Vencido)

Estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, altera a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – As tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, são as constantes no Anexo I desta lei.

Art. 2º – As tabelas de que trata o art. 1º entram em vigor no dia 1º de setembro de 2005.

Art. 3º – Nos dispositivos desta lei, o termo servidor refere-se:

I - ao ocupante de cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005;

II - ao detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, que não tenha sido efetivado e de que trata o § 3º do art. 10 desta lei;

III - ao servidor que passou para a inatividade em cargo de provimento efetivo ou função pública transformados em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005.

Art. 4º – Fica assegurado, a partir de 1º de julho de 2006, reajuste de 5% (cinco por cento) do vencimento básico constante nas tabelas previstas no art. 1º.

CAPÍTULO II

DA VANTAGEM TEMPORÁRIA INCORPORÁVEL - VTI -

DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 5º – Farão jus à Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, nos termos da lei, os servidores do Grupo de Atividades de Educação Superior.

Art. 6º - Dos valores da VTI dos servidores a que se refere o art. 5º, serão deduzidos, no todo ou em parte:

I – o acréscimo ao vencimento básico do servidor decorrente do seu posicionamento nas carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005;

II – o valor do reajuste a que se refere o art. 4º;

III – os acréscimos ao vencimento básico decorrentes de outras incorporações na forma da lei.

Parágrafo único – O servidor deixará de perceber a VTI quando as deduções a que se refere o "caput" deste artigo atingirem o valor integral da VTI.

Art. 7º – Fica acrescido à VTI dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior o valor correspondente ao Adicional por Titulação Acadêmica - ATA -, de que trata a Lei nº 15.471, de 13 de janeiro de 2005, percebido na data da publicação desta lei, com o que se extingue.

Parágrafo único – Os servidores com título de mestre ou doutor até a data da extinção da ATA de que trata o "caput", ocupantes de cargo de provimento efetivo transformado em cargo de Professor de Ensino Superior – PES –, em exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, fazem jus ao acréscimo de que trata o "caput" do correspondente valor à VTI quando de sua exoneração do cargo de provimento em comissão ou da função gratificada, desde que tenha feito o requerimento para sua concessão antes de sua extinção.

Art. 8º - Farão jus à VTI os servidores que ingressarem nos cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades da Educação Superior, instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005, a que se refere o Anexo II desta lei, nos valores constantes nos itens II.1 para os ingressos entre 1º de setembro de 2005 e 30 de junho de 2006 e do item II.2 para os ingressos a partir de 1º de julho de 2006.

Parágrafo único - Aplicam-se à VTI de que trata o "caput" deste artigo as regras de dedução estabelecidas nos incisos II e III do art. 6º desta lei.

Art. 9º - O valor da VTI do servidor que fizer a opção de que trata o art. 16 desta lei será atribuído com base na situação do servidor anterior ao posicionamento de que trata o art. 10.

CAPÍTULO III

DO POSICIONAMENTO

Art. 10 – O servidor será posicionado, por meio de decreto, na estrutura das carreiras instituídas na Lei nº 15.463, de 2005, de acordo com a correlação constante no seu Anexo IV e observados, em relação ao cargo anteriormente ocupado:

I – a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo transformado;

II – o vencimento básico correspondente ao nível e ao grau do cargo de provimento efetivo transformado, percebido pelo servidor até a data da publicação desta lei.

§ 1º - O posicionamento de que trata o "caput" não acarretará redução da remuneração ou do provento percebido pelo servidor na data da publicação do decreto a que se refere o "caput" deste artigo, excluídos os pagamentos eventuais e os atrasados, a aposentadoria proporcional e os descontos autorizados pelo servidor.

§ 2º – Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o "caput" do art. 42 da Lei nº 15.463, de 2005, as regras de posicionamento de que trata este artigo.

§ 3º – O detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 1990, que não tenha sido efetivado será posicionado na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005, apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de posicionamento a que se refere este artigo e mantida a identificação como função pública, com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para atender ao disposto no § 1º deste artigo, nos termos de decreto.

Art. 11 – Será revisto, nos termos do decreto a que se refere o art. 10 desta lei, o posicionamento do servidor nomeado para cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, no período compreendido entre a publicação da Lei nº 15.463, de 2005, e a publicação desta lei.

Art. 12 – Os servidores posicionados na estrutura das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005, na forma do decreto a que se refere o art. 10, serão nominalmente identificados por meio de resolução conjunta do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e dos dirigentes da Uemg e da Unimontes.

Parágrafo único – Os efeitos financeiros da resolução a que se refere o "caput" retroagirão à data da publicação do decreto de que trata o art. 10 desta lei.

Art. 13 – Serão revistos os proventos do servidor aposentado em cargo ou função transformados pela Lei nº 15.463, de 2005, tomando-se como referência o vencimento básico do nível e do grau correspondente ao nível e ao grau do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 10 desta lei e a correlação constante do Anexo IV da Lei nº 15.463, de 2005.

Art. 14 – A designação para o exercício de função pública, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, ocorrerá no grau inicial de nível correspondente à escolaridade mínima exigida para o ingresso nas carreiras a que se refere o Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, com a redação dada por esta lei.

Parágrafo único – Para a designação de que trata este artigo, será observada a correlação constante do Anexo IV da Lei nº 15.463, de 2005,

com a redação dada por esta lei.

Art. 15 – O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para o levantamento e a atualização de dados funcionais dos servidores no Sistema de Administração de Pessoal - Sisap - no prazo de trinta e seis meses contados da data da publicação desta lei.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reposicionamento do servidor nas respectivas carreiras, na forma de decreto, observado o disposto no artigo anterior, com base no tempo de serviço anterior ao posicionamento de que trata o art. 10 e posterior ao último ato de posicionamento na classe, de progressão ou de promoção, anterior ao posicionamento de que trata o art. 10.

CAPÍTULO IV

DA OPÇÃO

Art. 17 – Ao servidor lotado nas entidades de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, será assegurado o direito de optar por permanecer no cargo efetivo ou na função pública ocupados anteriormente ao posicionamento de que trata o art. 10 desta lei.

§ 1º – A opção a que se refere o "caput" deverá ser formalizada mediante requerimento escrito aos dirigentes das entidades de sua lotação no prazo de 90 dias contados da data da publicação do decreto de que trata o art. 10 desta lei.

§ 2º – Os efeitos da opção retroagirão à data da publicação do decreto de que trata o art. 10 .

§ 3º – O servidor que fizer a opção de que trata o "caput" não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005, nem ao vencimento básico previsto nas tabelas estabelecidas por esta lei.

§ 4º – Na ocorrência da opção, a transformação do cargo ocupado pelo servidor em cargo de carreira instituída pela Lei nº 15.463, de 2005, somente se efetivará após a vacância do cargo original.

§ 5º – Será tacitamente ratificado o posicionamento, na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.463, de 2005, do servidor que não manifestar a opção no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 6º – Os atos decorrentes da opção de que trata o "caput" serão formalizados por meio de resolução conjunta do titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dos dirigentes da Uemg e da Unimontes, a ser publicada ao final do prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18 – O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Superior– PES – de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, fará jus:

I - ao adicional de vencimento a que se refere o § 1º do art. 25 da Lei nº 11.517, de 13 de julho de 1994, para docentes com título de mestre ou doutor, que estejam em regime de dedicação exclusiva e jornada de quarenta horas semanais por concessão do Conselho Universitário...

II - à gratificação de incentivo à docência de que trata o art. 3º da Lei nº 11.431, de 19 de abril de 1994, e o art. 2º da Lei nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984, com as alterações posteriores.

Parágrafo único – Será incorporado à VTI o valor da gratificação de que trata o inciso I deste artigo, na hipótese de o Professor de Educação Superior – PES – ser promovido ao nível da carreira com exigência de escolaridade equivalente à que ensinou a percepção da gratificação.

Art. 19 – Ao ocupante de cargo das carreiras de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, que tenha ingressado no serviço público do Estado de Minas Gerais até a data da publicação da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003, é assegurada a percepção dos adicionais por tempo de serviço, na forma dos arts. 112, 113, 115 e 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 20 – Aplica-se o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º e inciso II do art. 17 desta lei ao designado para o exercício de função pública a que se refere o art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990.

Art. 21 – O tempo de efetivo exercício e o resultado da avaliação de desempenho individual anteriores ao posicionamento dos servidores nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, poderão ser considerados para fins da primeira progressão e da primeira promoção, na forma de decreto.

Art. 22 – Os incisos II do "caput" do art. 9º da Lei nº 15.463, de 2005, e seu § 2º passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados ao "caput" o inciso V e revogado o § 1º:

"Art. 9º - (...)

II - trinta horas para os cargos das carreiras de Técnico Universitário da Saúde;

(...)

V - vinte e quatro horas para os cargos da carreira de Analista Universitário da Saúde em exercício das funções de Médico e Enfermeiro e trinta horas para os cargos da carreira de Analista Universitário da Saúde em exercício das demais funções.

(...)

§ 2º – A carga horária de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser cumprida em regime de dedicação exclusiva, mediante concessão do Conselho Universitário."

Art. 23 – Os arts. 11 e 12 da Lei nº 15.463, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – O ingresso em cargo das carreiras de Analista Universitário, Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde e Analista Universitário da Saúde ocorrerá no primeiro grau do nível inicial das carreiras e depende de comprovação de habilitação mínima em:

I – nível superior, conforme edital do concurso público, para as carreiras de Analista Universitário e Analista Universitário da Saúde;

II – nível intermediário, conforme edital do concurso público, para as carreiras de Técnico Universitário e Técnico Universitário da Saúde.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica ao Analista Universitário da Saúde no exercício das funções de Médico e Enfermeiro.

Art. 12 – O ingresso em cargo das carreiras de Professor de Educação Superior e Analista Universitário da Saúde no exercício das funções de Médico ou Enfermeiro ocorrerá nos níveis mencionados a seguir e dependerá da comprovação mínima de:

I – para a carreira de Professor de Educação Superior:

a) nível superior acumulado com pós-graduação 'lato sensu', conforme edital do concurso público, para ingresso no nível I;

b) nível superior acumulado com pós-graduação 'stricto sensu', conforme edital do concurso público, para ingresso no nível III;

c) nível superior acumulado com doutorado, conforme edital do concurso público, para ingresso no nível V.

II – para a carreira de Analista Universitário da Saúde, em exercício das funções de Médico e Enfermeiro:

a) graduação em Medicina ou Enfermagem, para ingresso no nível I;

b) graduação em Medicina ou Enfermagem acumulada com pós-graduação 'lato sensu', para ingresso no nível IV;

c) graduação em Medicina ou Enfermagem acumulada com pós-graduação 'stricto sensu', para ingresso no nível V.

§ 1º – Para fins de ingresso no nível V da carreira de que trata o inciso I, o certificado de aprovação no Exame "Venia Legendi" emitido por instituição competente equivale ao título de doutor, desde que aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 2º – Para fins de ingresso no nível IV da carreira de que trata o inciso II, Residência Médica ou Residência em Enfermagem equivale a pós-graduação 'lato sensu'."

Art. 24 – O art. 21 da Lei nº 15.463, de 2005, fica acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 21 – (...)

§ 3º – Para fins de promoção na carreira de Analista Universitário da Saúde no exercício das funções de Médico ou Enfermeiro, a Residência Médica ou a Residência em Enfermagem equivalem a pós-graduação 'lato sensu'."

Art. 25 – O § 2º do art. 44 da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido ao artigo o seguinte § 3º:

"Art. 44 – (...)

§ 2º – A carga horária semanal de trabalho de que trata o 'caput' deste artigo é de:

I – quarenta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Professor de Educação Superior lotados na Uemg e na Unimontes;

II – trinta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos das carreiras de Auxiliar Administrativo Universitário, Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde e Analista Universitário lotados na Unimontes;

III – quarenta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos das carreiras de Auxiliar Administrativo Universitário, Técnico Universitário e Analista Universitário lotados na Uemg;

IV – doze horas para os cargos das carreiras de Analista Universitário da Saúde em exercício das funções de Médico e Enfermeiro e vinte horas ou trinta horas para os cargos das carreiras de Analista Universitário da Saúde em exercício das demais funções, conforme a situação de cada servidor na data da publicação desta lei.

§ 3º– Os professores da Uemg que, na data da publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos de Professor de Educação Superior poderão optar por carga horária de vinte horas, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do decreto de definição das regras de posicionamento."

Art. 26 – Os itens I.1.1, I.1.2, I.1.4 e I.2.1 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, que contêm as estruturas das carreiras de Professor de Educação Superior, Analista Universitário, Auxiliar Administrativo Universitário e Analista Universitário da Saúde passam a vigorar na forma do Anexo IV desta lei.

Art. 27 – Os itens IV.1.1, IV.1.2, IV.1.4 e IV.2.1 do Anexo IV da Lei nº 15.463, de 2005, que contêm as estruturas das carreiras de Professor de Educação Superior, Analista Universitário, Auxiliar Administrativo Universitário e Analista Universitário da Saúde passam a vigorar na forma do Anexo III desta lei.

Art. 28 – O "caput" do art. 24 da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 – Haverá progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, após aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário, bem como do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira."

Art. 29 – Ficam revogados os arts. 36, 37, 40, 41, os §§ 2º e 3º do art. 42 da Lei nº 15.463, de 2005, e a Lei nº 15.471, de 2005.

Art. 30 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se referem os arts. 4º, 12 e 22 da Lei nº , de de de)

I.1 - Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Professor de Educação Superior

I.1.1 - Carga horária: 20 horas

I.1.2 – Carga horária: 40 horas

I.2 - Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Analista Universitário

I.2.1 - Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82
Superior	II	976,00	1.005,28	1.035,44	1.066,50	1.098,50	1.131,45	1.165,40	1.200,36	1.236,37	1.273,46
Superior	III	1.190,72	1.226,44	1.263,23	1.301,13	1.340,17	1.380,37	1.421,78	1.464,44	1.508,37	1.553,62
"Lato/Stricto sensu"	IV	1.452,68	1.496,26	1.541,15	1.587,38	1.635,00	1.684,05	1.734,57	1.786,61	1.840,21	1.895,42
"Lato/Stricto sensu"	V	1.772,27	1.825,44	1.880,20	1.936,60	1.994,70	2.054,54	2.116,18	2.179,67	2.245,06	2.312,41
"Lato/Stricto sensu"	VI	2.162,17	2.227,03	2.293,84	2.362,66	2.433,54	2.506,54	2.581,74	2.659,19	2.738,97	2.821,14

I.2.2 - Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

Superior	I	1.066,00	1.097,98	1.130,92	1.164,85	1.199,79	1.235,79	1.272,86	1.311,05	1.350,38	1.390,89
Superior	II	1.300,52	1.339,54	1.379,72	1.421,11	1.463,75	1.507,66	1.552,89	1.599,48	1.647,46	1.696,88
Superior	III	1.586,63	1.634,23	1.683,26	1.733,76	1.785,77	1.839,34	1.894,52	1.951,36	2.009,90	2.070,20
"Lato/Stricto sensu"	IV	1.935,69	1.993,76	2.053,58	2.115,19	2.178,64	2.244,00	2.311,32	2.380,66	2.452,08	2.525,64
"Lato/Stricto sensu"	V	2.361,55	2.432,39	2.505,36	2.580,53	2.657,94	2.737,68	2.819,81	2.904,40	2.991,54	3.081,28
"Lato/Stricto sensu"	VI	2.881,09	2.967,52	3.056,55	3.148,24	3.242,69	3.339,97	3.440,17	3.543,37	3.649,67	3.759,16

I.3 Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Analista Universitário da Saúde

I.3.1 - Carga horária: 12 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	500,00	515,00	530,45	546,36	562,75	579,64	597,03	614,94	633,39	652,39
Superior	II	610,00	628,30	647,15	666,56	686,56	707,16	728,37	750,22	772,73	795,91
Superior	III	744,20	766,53	789,52	813,21	837,60	862,73	888,61	915,27	942,73	980,00
"Lato/Stricto sensu"	IV	907,92	935,16	963,22	992,11	1.021,88	1.052,53	1.084,11	1.116,63	1.150,13	1.184,63
"Lato/Stricto sensu"	V	1.107,67	1.140,90	1.175,12	1.210,38	1.246,69	1.284,09	1.322,61	1.362,29	1.403,16	1.445,25
"Lato/Stricto sensu"	VI	1.351,35	1.391,89	1.433,65	1.476,66	1.520,96	1.566,59	1.613,59	1.662,00	1.711,85	1.763,21

I.3.2 - Carga horária: 20 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	650,00	669,50	689,59	710,27	731,58	753,53	776,13	799,42	823,40	848,10
Superior	II	793,00	816,79	841,29	866,53	892,53	919,30	946,88	975,29	1.004,55	1.034,69
Superior	III	967,46	996,48	1.026,38	1.057,17	1.088,88	1.121,55	1.155,20	1.189,85	1.225,55	1.262,32
"Lato/Stricto sensu"	IV	1.180,30	1.215,71	1.252,18	1.289,75	1.328,44	1.368,29	1.409,34	1.451,62	1.495,17	1.540,03
"Lato/Stricto sensu"	V	1.439,97	1.483,17	1.527,66	1.573,49	1.620,70	1.669,32	1.719,40	1.770,98	1.824,11	1.878,83
"Lato/Stricto sensu"	VI	1.756,76	1.809,46	1.863,75	1.919,66	1.977,25	2.036,57	2.097,66	2.160,59	2.225,41	2.292,17

I.3.3 - Carga horária: 24 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	860,00	885,80	912,37	939,75	967,94	996,98	1.026,88	1.057,69	1.089,42	1.122,10
Superior	II	1.049,20	1.080,68	1.113,10	1.146,49	1.180,88	1.216,31	1.252,80	1.290,38	1.329,10	1.368,97
Superior	III	1.280,02	1.318,42	1.357,98	1.398,72	1.440,68	1.483,90	1.528,42	1.574,27	1.621,50	1.670,14
"Lato/Stricto sensu"	IV	1.561,63	1.608,48	1.656,73	1.706,43	1.757,63	1.810,36	1.864,67	1.920,61	1.978,23	2.037,57
"Lato/Stricto sensu"	V	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,31	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84
"Lato/Stricto sensu"	VI	2.324,33	2.394,06	2.465,88	2.539,86	2.616,05	2.694,53	2.775,37	2.858,63	2.944,39	3.032,72

I.3.4 - Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	975,00	1.004,25	1.034,38	1.065,41	1.097,37	1.130,29	1.164,20	1.199,13	1.235,10	1.272,15
Superior	II	1.189,50	1.225,19	1.261,94	1.299,80	1.338,79	1.378,96	1.420,33	1.462,93	1.506,82	1.552,03
Superior	III	1.451,19	1.494,73	1.539,57	1.585,75	1.633,33	1.682,33	1.732,80	1.784,78	1.838,32	1.893,47
"Lato/Stricto sensu"	IV	1.770,45	1.823,57	1.878,27	1.934,62	1.992,66	2.052,44	2.114,01	2.177,43	2.242,76	2.310,04
"Lato/Stricto sensu"	V	2.159,95	2.224,75	2.291,49	2.360,24	2.431,04	2.503,98	2.579,09	2.656,47	2.736,16	2.818,25
"Lato/Stricto sensu"	VI	2.635,14	2.714,19	2.795,62	2.879,49	2.965,87	3.054,85	3.146,50	3.240,89	3.338,12	3.438,26

I.4. Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Técnico Universitário - Técnico Universitário da Saúde

I.4.1 - Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino médio	I	400,00	412,00	424,36	437,09	450,20	463,71	477,62	491,95	506,71	521,91
Ensino médio	II	488,00	502,64	517,72	533,25	549,25	565,73	582,70	600,18	618,18	636,73
Ensino médio	III	595,36	613,22	631,62	650,57	670,08	690,19	710,89	732,22	754,18	776,81
Superior	IV	726,34	748,13	770,57	793,69	817,50	842,03	867,29	893,31	920,10	947,71
Superior	V	886,13	912,72	940,10	968,30	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20

"Lato/Stricto sensu"	VI	1.081,08	1.113,52	1.146,92	1.181,33	1.216,77	1.253,27	1.290,87	1.329,60	1.369,48	1.410,57
----------------------	----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

I.4.2 - Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Nível	Graus									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino médio	I	530,00	545,90	562,28	579,15	596,52	614,42	632,85	651,83	671,39	691,53
Ensino médio	II	646,60	666,00	685,98	706,56	727,75	749,59	772,07	795,24	819,09	843,67
Ensino médio	III	788,85	812,52	836,89	862,00	887,86	914,50	941,93	970,19	999,29	1.029,27
Superior	IV	962,40	991,27	1.021,01	1.051,64	1.083,19	1.115,68	1.149,16	1.183,63	1.219,14	1.255,71
Superior	V	1.174,13	1.209,35	1.245,63	1.283,00	1.321,49	1.361,14	1.401,97	1.444,03	1.487,35	1.531,97
"Lato/Stricto sensu"	VI	1.432,44	1.475,41	1.519,67	1.565,26	1.612,22	1.660,59	1.710,40	1.761,71	1.814,57	1.869,00

I.5. Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Auxiliar Administrativo Universitário

I.5.1 - Carga horária: 30 horas

Nível de escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fund. Incomp.	I	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	347,78	358,22	368,96	380,03	391,43
Fundamental	II	348,00	358,44	369,19	380,27	391,68	403,43	415,53	428,00	440,84	454,06
Fundamental	III	403,68	415,79	428,26	441,11	454,35	467,98	482,02	496,48	511,37	526,71
Fundamental	IV	468,27	482,32	496,79	511,69	527,04	542,85	559,14	575,91	593,19	610,98
Ensino médio	V	543,19	559,49	576,27	593,56	611,37	629,71	648,60	668,06	688,10	708,74
Ensino Superior	VI	630,10	649,01	668,48	688,53	709,19	730,46	752,38	774,95	798,19	822,14

I.5.2 - Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fund. incomp.	I	330,00	339,90	350,10	360,60	371,42	382,56	394,04	405,86	418,03	430,58
Fundamental	II	382,80	394,28	406,11	418,30	430,84	443,77	457,08	470,80	484,92	499,47
Fundamental	III	444,05	457,37	471,09	485,22	499,78	514,77	530,22	546,12	562,51	579,38
Fundamental	IV	515,10	530,55	546,47	562,86	579,74	597,14	615,05	633,50	652,51	672,08

Ensino médio	V	597,51	615,44	633,90	652,92	672,50	692,68	713,46	734,86	756,91	779,62
Ensino superior	VI	693,11	713,91	735,32	757,38	780,10	803,51	827,61	852,44	878,01	904,35

ANEXO II

(a que se refere o art. 7º da Lei nº , de de de)

II.1 - Valor da VTI - Vigência: setembro de 2005

II.1.1 - Técnico Universitário-Técnico Universitário da Saúde

II.1.1.1 - Intermediário - 30 horas - R\$ 100,00

II.1.1.2 - Intermediário - 40 horas - R\$ 130,00

II.2 - Valor da VTI - Vigência: julho de 2006

II.2.1 - Técnico Universitário-Técnico Universitário da Saúde

II.2.1.1 - Intermediário - 30 horas - R\$ 80,00

II.2.1.2 - Intermediário - 40 horas - R\$103,50

ANEXO III

(a que se refere o art. 23 da Lei nº ,de de de 2005)

ANEXO IV

(a que se referem os arts. 35, 42 e 43 da Lei nº 15.463, de 2005)

TABELAS DE CORRELAÇÃO

IV.1.1 - Professor de Educação Superior - PES

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
Uemg	Professor Auxiliar	Superior	Professor de Educação Superior	I e II - Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
Unimontes	Professor Assistente	Especialização		
Uemg	Professor Assistente	Mestrado		III e IV - Pós-graduação "stricto sensu"
Unimontes	Professor Adjunto	Mestrado		
Uemg	Professor Adjunto	Doutorado		
Uemg	Professor Titular	Doutorado		V e VI - Doutorado
Unimontes	Professor Titular	Doutorado		

IV.1.2 - Analista Universitário

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de	Carreira	Escolaridade dos níveis da

		escolaridade		carreira
Uemg/ Unimontes	Analista da Administração	Superior	Analista Universitário	I – Superior
Uemg	Analista de Atividades Universitárias			II – Superior
Uemg/ Unimontes	Analista de Apoio Técnico			III – Superior
				IV – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				V – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
				VI – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"

(...)

IV.1.4 Auxiliar Administrativo Universitário

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Escolaridade dos níveis da carreira
Uemg/ Unimontes	Ajudante de Serviços Gerais	4ª série do Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo Universitário	I – 4ª série do ensino fundamental
Unimontes	Ajudante de Saúde			II – Fundamental
Uemg/Unimontes	Oficial de Serviços Gerais			III – Fundamental
Unimontes	Motorista			IV – Fundamental
Unimontes	Telefonista			V – Intermediário
Unimontes	Ajudante de Saúde	Fundamental		VI – Superior
Unimontes	Agente Universitário de Saúde			
Uemg	Agente de Atividades Universitárias			
Uemg/ Unimontes	Agente de Administração			

(...)

IV.2.1 - Analista Universitário da Saúde

Situação anterior à publicação desta lei			Situação a partir da publicação desta lei	
Entidade	Classe	Nível de escolaridade	Carreira	Nível de escolaridade dos níveis da carreira
Unimontes	Analista	Superior	Analista Universitário da Saúde	I – Superior

	Universitário			II – Superior III – Superior IV – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" V – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" VI – Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"
--	---------------	--	--	--

ANEXO IV

(a que se refere o art. 22 da Lei nº,dede.....de 2005)

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º, parágrafo único, 27, 29, 31, 32, 35, 37, 39 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005)

Estrutura das Carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior

I.1 - Uemg e Unimontes

I.1.1 - Professor de Educação Superior

Carga horária de trabalho: 20 horas semanais ou 40 horas semanais em regime de tempo integral com ou sem dedicação exclusiva.

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	1.893	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Pós-graduação "stricto sensu"		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós-graduação "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Doutorado		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI	Doutorado		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

I.1.2 - Analista Universitário

Carga horária de trabalho: 30 ou 40 horas semanais.

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior	173	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Superior		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J

IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

(...)

I.1.4 - Auxiliar Administrativo Universitário

Carga horária de trabalho: Uemg: 40 horas semanais;Unimontes: 30 horas semanais.

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	Grau									
I	Fundamental incompleto	359	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Fundamental		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Fundamental		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Fundamental		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Ensino médio		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI	Ensino Superior		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J

(...)

I.2. - Unimontes

I.2.1 - Analista Universitário da Saúde

Carga horária de trabalho: 30 horas semanais.

Nível	Nível de escolaridade	Quantidade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Superior		I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Superior		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Superior		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

VI	Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J
----	---	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Parecer sobre as emendas nºs 8 A 17 ao Projeto de Lei Nº 2.461/2005

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.461/2005 dispõe sobre as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13/1/2005, os seus reajustamentos e o posicionamento de servidores nas referidas carreiras.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 2/7/2005, foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, a proposição foi examinada pela Comissão de Administração Pública, que emitiu parecer pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 7. Depois, foi encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a qual também emitiu parecer favorável à aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2.

Em Plenário, por ocasião da discussão da matéria, foram apresentadas as Emendas nºs 8 a 17, sobre as quais compete a esta Comissão emitir parecer, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

Foram apresentadas em Plenário ao projeto de lei em epígrafe as Emendas nºs 8 a 17, as quais passamos a analisar.

A Emenda nº 8, de autoria da Deputada Elisa Costa, pretende que o reajuste de 5% sobre o vencimento básico previsto no projeto para os servidores da área de Educação Superior não seja deduzido da Vantagem Temporária Incorporável - VTI. Deixamos de acolhê-la, tendo em vista que contraria toda a sistemática traçada pelo projeto para a incorporação da VTI e gera aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do Governador do Estado, o que é vedado pelo art. 68, inciso I, da Constituição Estadual. O Supremo Tribunal Federal decidiu, reiteradas vezes, que a projeto de lei apresentado pelo Governador do Estado versando sobre matéria de sua competência privativa não pode ser apresentada emenda parlamentar que importe em aumento de despesa, sob pena de o futuro texto normativo incorrer em vício de inconstitucionalidade formal (ADI 2804-RS - Rio Grande do Sul - Ação Direta de Inconstitucionalidade, julgamento: 2/3/2005, publicado no "DJ" de 8/4/2005).

Pelos mesmos motivos, deixamos de acolher a Emenda nº 9, de autoria da referida parlamentar, e a Emenda nº 11, do Deputado Rogério Correia. A primeira confere aos servidores do Grupo de Atividades de Educação Superior a incorporação do abono de R\$45,00 retroativa a 1º/2/2005. Vale ainda lembrar que, nos termos do projeto em análise, será incorporada à VTI dos servidores da Educação Superior, além da PRC e do abono concedido nos termos do art. 10 da Lei Delegada nº 38, de 1997, outras vantagens específicas, previstas em lei, a que eles fazem jus, como o Adicional por Titulação Acadêmica - ATA. Não cabe a criação, por meio de emenda parlamentar, de outro abono a ser concedido aos servidores pelas razões acima expostas. A segunda antecipa o reajuste dos servidores para a data da publicação desta lei. Seguindo a mesma linha, opinamos de forma contrária à Emenda nº 15, do Deputado André Quintão, que, além de antecipar o reajuste para janeiro de 2006, aumenta o índice deste para 10%.

Somos também contrários, por razões de ordem constitucional, à aprovação das Emendas nºs 10, do Deputado Antônio Júlio, e 12, do Deputado Rogério Correia. A Emenda nº 10 prevê reajustes automáticos, nas datas e nos índices aplicados ao reajuste da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - Ufemg. Já a Emenda nº 12 estabelece que o vencimento básico dos servidores da Educação Superior será reajustado anualmente, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Todavia, o art. 37, inciso XIII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, de 4/6/98, veda a vinculação ou a equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

A Emenda nº 13, do Deputado Célio Moreira, que disciplina os níveis de ingresso nos cargos da carreira de Professor de Educação Superior e Analista Universitário de Saúde, não merece prosperar. Tal emenda prevê o ingresso nas carreiras em níveis acima dos previstos no projeto em análise, medida que acarretará uma remuneração maior para os servidores que ingressarem nas referidas carreiras e conseqüentemente gerará, por meio de emenda parlamentar, aumento de despesa para o Poder Executivo, o que é vedado pela Constituição Estadual, como já foi exposto anteriormente neste parecer. Ademais, não podemos deixar de destacar que existe toda uma lógica estrutural no desenho das carreiras, que leva em consideração não só os recursos financeiros disponíveis para a aplicação das tabelas, como também o tempo necessário para o desenvolvimento do servidor na carreira de acordo com sua escolaridade. Assim, além do vício de inconstitucionalidade pela geração de despesa em projeto de iniciativa privativa do Governador do Estado, não julgamos oportuna a modificação da estrutura de ingresso nas carreiras, que é, em última análise, matéria de interesse intrínseco do Poder Executivo. Pelos mesmos motivos, deixamos de acolher as Emendas nºs 14, 16 e 17, do Deputado André Quintão.

Verificamos, por outro lado, a necessidade de aprimoramento de determinados dispositivos do Substitutivo nº 1, motivo pelo qual apresentamos as emendas a seguir.

A Emenda nº 18 incide sobre o art. 26 do Substitutivo nº 1 e tem o objetivo de retirar o caráter meramente autorizativo do seu texto. Dessa forma, a progressão ou a promoção por escolaridade adicional passa a ser uma obrigação, e não uma possibilidade.

A Emenda nº 19 corrige um erro técnico previsto no art. 21 do Substitutivo nº 1, que altera a Lei nº 15.463, de 2005, que institui a carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior, e acrescenta ao inciso I do art. 11 da referida lei o ingresso para o cargo de Analista Universitário da Saúde, que não estava previsto.

Já a Emenda nº 20 altera o art. 12 da mencionada lei e estabelece requisitos para ingresso no nível V da carreira de Professor de Educação Superior.

A Emenda nº 21 incide sobre o art. 23 do Substitutivo nº 1 e prevê carga horária semanal de trabalho de quarenta horas para os servidores ocupantes de cargos transformados em cargos da carreira de Professor de Educação Superior lotados na Uemg e na Unimontes.

A Emenda nº 22 propõe a supressão do art. 15 do Substitutivo nº 1, tendo em vista que tal previsão se mostra desnecessária, pois, após ser posicionado por meio de decreto, o servidor terá prazo para optar por permanecer na antiga carreira. Sendo assim, a divulgação da minuta de decreto na internet pelo prazo previsto no citado artigo, apesar de ser um ato extremamente democrático, poderia prejudicar os servidores na medida em que atrasaria todo o processo de posicionamento.

Apresentamos, ainda, para aprimoramento da técnica legislativa, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 6 da Comissão de Administração Pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos contrários à aprovação das Emendas nºs 8 a 17 apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.461/2005 e favoráveis à aprovação das Emendas nºs 18 a 22 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 6, da Comissão de Administração Pública, a seguir apresentadas.

Emenda nº 18

Dê-se ao art. 26 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 26 - O 'caput' do art. 24 da Lei nº 15.463, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘ Art. 24 - Haverá progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, após aprovação da Câmara de Coordenação-Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário, bem como do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.’ "

Emenda nº 19

Dê-se ao inciso I do art. 11 da Lei nº 15.463, de 2005, a que se refere o art. 21 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 21- (...)

‘ Art. 11 - (...)

I - nível superior, conforme edital de concurso público, para as carreiras de Analista Universitário e Analista Universitário da Saúde;’ "

Emenda nº 20

Acrescente-se ao art. 12 da Lei nº 15.463, de 2005, a que se refere o art. 21 do Substitutivo nº 1, o seguinte § 1º, passando o seu parágrafo único a § 2º:

"Art. 21 - (...)

‘ Art. 12 - (...)

§ 1º - Para fins de ingresso no nível V da carreira de que trata o inciso I, o certificado de aprovação no Exame "Venia Legendi" emitido por instituição competente equivale ao título de doutor, desde que aprovado pelo Conselho Universitário.’ "

Emenda nº 21

Suprima-se, no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 15.463, de 2005, a que se refere o art. 23 do Substitutivo nº 1, a expressão "conforme a situação de cada servidor na data da publicação desta lei".

Emenda nº 22

Suprima-se o art. 15 do Substitutivo nº 1.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 6

Substitua-se a expressão "efetivo serviço" por "efetivo exercício".

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Biel Rocha (voto contrário) - João Leite.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 4/10/2005

O Deputado Biel Rocha - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste, abordarei um assunto que tem sido bastante debatido em minha região. Muitos Deputados desta Casa fizeram algumas manifestações a respeito das rodovias em nosso Estado, em particular da BR-267, que liga a BR-116, em Leopoldina, ao Sul de Minas, quase na divisa com o Estado de São Paulo.

Vereadores, Prefeitos e Lideranças, principalmente da região da Zona da Mata, têm realizado uma série de manifestações, pois as estradas, nas condições em que se encontram, têm provocado acidentes fatais, criando um sério problema para a economia local. Os fretes dos transportes que levam mercadorias para essas regiões têm aumentado assustadoramente. As estradas estão completamente intransitáveis.

Houve manifestações de Prefeitos e Vereadores, denunciando e cobrando do governo federal providências no intuito de realizar obras imediatas nessa estrada, onde vimos faixas. Prefeitos e Vereadores foram a Brasília cobrar providências do Ministério dos Transportes e do Presidente da República.

Hoje, pela manhã, realizamos um debate em Juiz de Fora, com a presença de alguns Deputados Federais da nossa região. O importante não é buscar o culpado por essa ou aquela ação, naquela estrada, e sim apontar o responsável por aquela estrada, ou seja, pela obra que deva ser realizada.

No final de 2002, o Presidente da República era Fernando Henrique Cardoso, e o Governador do Estado era Itamar Franco. No dia 12 de dezembro, o governo federal editou a Medida Provisória nº 82, que repassava para os Estados o domínio de estradas federais. No dia 12 de dezembro, cerca de 6.000km de estradas foram transferidos para Minas Gerais. No dia 18 de dezembro, foi assinado um termo de transferência dessas estradas entre a maior autoridade em nosso Estado, o então Governador Itamar Franco, e o Ministro dos Transportes no período do Presidente Fernando Henrique, Eng. João Henrique de Almeida Sousa.

Esse termo tratava dessa transferência dos 6.000km e estabelecia um valor de R\$130.000,00 por quilômetro transferido para o Estado. No dia 23 de dezembro, faltando sete dias para terminar o mandato do Presidente Fernando Henrique, Minas Gerais foi beneficiada, em sua conta bancária, com a quantia de R\$557.000.000,00, para cumprir esse termo de transferência.

No dia 14 de janeiro, o governo Lula transferiu o restante: aproximadamente R\$223.039.000,00, totalizando o repasse para Minas Gerais da quantia de R\$780.039.000,00. É uma montanha de dinheiro, que deveria atender à recuperação e à manutenção de 6.000km de estradas em nosso Estado, entre elas a rodovia federal BR-267, que cruza várias cidades da Zona da Mata: Bicas, Maripá, Juiz de Fora, Leopoldina, São João Nepomuceno, Lima Duarte, Bom Jardim de Minas, entre outras. Todavia, esse dinheiro repassado para o governo de Minas Gerais foi gasto com outra finalidade. Portanto, foi cometida uma ilegalidade, pois a medida provisória editada por Fernando Henrique estabelecia que o dinheiro repassado não era do orçamento da União e sim da arrecadação da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide.

A Constituição estabelece que todo dinheiro arrecadado com essa contribuição deve ser exclusivamente destinado para financiar projetos ambientais relativos à indústria do petróleo ou programas de infra-estrutura e transporte.

A construção de estradas atendia a essa obrigação constitucional. O então Governador Itamar Franco gastou esse dinheiro para pagar o décimo-terceiro dos servidores estaduais. Como servidor público municipal, entendo a importância de se receber em dia esse benefício. Mas, se por um lado o Itamar Franco resolveu um problema imediato no final do seu mandato, criou outro grande problema referente às condições das estradas. Hoje, a Zona da Mata e vários locais de Minas Gerais têm sofrido por causa disso. Portanto, há uma coisa que tem de ficar clara para as autoridades da nossa região, Vereadores e Prefeitos, e principalmente para a população: o governo federal depositou, sim, o dinheiro para recuperar e providenciar a reforma das estradas, especialmente da Rodovia 267. Porém, Deputados Federais têm alegado que essa medida provisória foi vetada pelo Presidente. Realmente, no dia 19 de maio, ela foi vetada por Luiz Inácio Lula da Silva, mas o dispositivo constitucional que regula, disciplina a matéria, estabelece que, ao ser editada, a medida provisória entra imediatamente em vigor. Então, no período de dezembro a maio, quando ocorreu o veto, houve uma série de procedimentos jurídicos: o termo de transferência que o Itamar assinou com o Ministro e o repasse do dinheiro do governo federal para Minas Gerais. A própria Constituição estabelece que, se a medida provisória for vetada, o Congresso Nacional deverá baixar um decreto legislativo para validar ou não o que aconteceu enquanto ela estava em vigor. Acontece que o Congresso Nacional não baixou nenhum decreto legislativo. Portanto, o que ocorreu, as relações jurídicas constituídas e decorrentes dos atos praticados enquanto a medida provisória vigorou, tem validade. Sendo assim, o contrato, o termo de transferência assinado pelo então Governador Itamar Franco e o Ministério dos Transportes está em vigor. A responsabilidade, pois, por essa rodovia federal é do governo estadual. Temos informado isso aos Prefeitos da região, que têm ido à Brasília reclamar do Lula, que, por sua vez, responde-lhes: "Não é no Palácio do Planalto. Vocês têm de ir ao Palácio da Liberdade, que recebeu R\$734.000.000,00 para recuperar e conservar as rodovias federais". Tanto é verdade, Sr. Presidente, que o Ministério dos Transportes tem editado permanentemente algumas portarias. A última, de dezembro de 2004, estabelece o cronograma das transferências dessas rodovias. Até janeiro de 2006, cerca de 6.000km serão transferidos para a responsabilidade do Estado de Minas Gerais.

São essas as considerações, Sr. Presidente, que gostaria de fazer nesta tarde, para expor a nossa preocupação especialmente com a Zona da Mata, no entorno de Juiz de Fora. Poucas informações estão circulando. Se a rodovia é federal, as pessoas têm direcionado todas as suas energias para cobrar do governo Lula, mas temos informado que a responsabilidade pela manutenção e recuperação dessa rodovia é do Palácio da Liberdade, porque há mecanismos jurídicos que jogam tal responsabilidade para o nosso Governador. Se o governo federal alocar uma poeira de asfalto nessa estrada, estará cometendo crime de responsabilidade, porque não é o responsável por ela. Agradeço a sua atenção, Sr. Presidente. Tentei usar os 10 minutos, conforme me comprometi com V. Exa.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, o que nos traz a esta tribuna, hoje, é a denúncia que recebemos em nosso gabinete envolvendo a empresa Localiza Rent a Car: a comercialização de veículos seminovos para renovação de sua frota seria muito mais lucrativa para a empresa que o desenvolvimento de sua própria atividade-fim: o aluguel de carros. A locação de veículos, por si só, já é uma atividade comercial muito lucrativa. Só no ano de 2004, para se ter uma idéia, o setor movimentou cerca de R\$2.680.000.000,00 com os alugueis. Mas o "negócio da China", entre outras coisas, e mais rentável que as próprias locações, é a tal renovação da frota das locadoras, como no caso da Localiza.

Segundo as informações que nos foram passadas, no primeiro semestre deste ano, a Localiza efetuou a venda de 9.856 veículos, o que gerou uma receita de R\$229.800.000,00, contra cerca de R\$191.300.000,00 com a realização de sua atividade principal, a locação de veículos.

Primeiramente, traçaremos um quadro da atuação da Localiza no mercado, obtido por meio de pesquisa que fizemos no "site" da empresa e na Junta Comercial de Minas Gerais - Jucemg. Hoje, a Localiza é a maior locadora de veículos do Brasil e da América Latina, além de já se caracterizar como uma empresa multinacional, uma vez que sua área de atuação se estende a sete países, além do nosso.

As atividades da empresa foram iniciadas há 32 anos, e ela possui, atualmente, capital social de R\$170.000.000,00 e, em 2004, faturamento de R\$616.000.000,00. De acordo com o referido balanço, referente ao segundo trimestre deste ano, a Localiza possui patrimônio de mais de R\$1.100.000.000,00 e é composta por 307 agências, incluindo as franqueadas. Existem lojas da Localiza em 173 Municípios brasileiros. São cerca de 237 agências em funcionamento no Brasil, 91 das quais controladas diretamente pela Localiza Rent a Car, e o restante, por empresas franqueadas, que pagam uma taxa de integração mais percentuais mensais de sua receita.

Em relação à atividade de revenda dos veículos seminovos, destacamos que o lucro auferido pela empresa em cada carro repassado a terceiros gira em torno de 36% do valor investido na aquisição de um veículo. De acordo com documentos a que tivemos acesso - e que estão presentes na documentação que aqui está - de uma transação dessa natureza, ou seja, da venda de um seminovo, a empresa revendeu um Fiat Palio, no período de mais ou menos oito meses após tê-lo adquirido, pelo valor de R\$23.990,00, sendo que o valor de compra foi de R\$17.629,00.

As vendas dos veículos seminovos da Localiza são efetuadas pela empresa Seminovos Localiza, que não teria, até então, registro na Junta Comercial.

Segundo dados a que tivemos acesso por consulta efetuada ao "site" da Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis - Abla -, as frotas de veículos das empresas de locação no Brasil somavam, no ano de 2004, 203.650 veículos, com a média de idade em torno de 15 meses. No caso específico da Localiza, porém, segundo seus balanços, a média é de 5,4 meses para carros de alugueis e de 14,2 meses para frotas de alugueis.

As empresas de locação de veículos sem motorista sediadas no Estado de Minas Gerais, como no caso da Localiza, são agraciadas com a concessão de uma série de benefícios em relação à compra, ao emplacamento e ao licenciamento de veículos, conforme a legislação vigente. Por exemplo, pela taxa de licenciamento, no ano de 2005, foi cobrado o valor de R\$46,10, mas, no caso das empresas de aluguel de carros, segundo o Decreto nº 43.745, de 12/2/2004, foi paga a metade dessa quantia. Temos essa documentação.

As locadoras pagam apenas 50% da taxa de registro dos automóveis, cujo valor atual é de R\$ 79,26. Outra vantagem é referente ao IPVA, recolhido pelas locadoras sob a alíquota de 1% do valor do veículo, enquanto para o cidadão comum tal tributo é recolhido sob a alíquota de 4%. E não podemos deixar de mencionar o maior de todos os incentivos: a isenção do Imposto sobre Comercialização de Mercadorias e Serviços - ICMS - para as empresas que realizam tal atividade. É importante destacar que as concessionárias de veículos pagam 12% de ICMS sobre o valor do carro, com referência também à margem de lucro.

O pior absurdo é que as locadoras, no entanto, pagam o ICMS apenas no momento da compra do carro na montadora, e o imposto é calculado sem levar em conta nenhum lucro com a posterior venda do veículo, o que faz o negócio da revenda dos veículos, como dissemos, extremamente lucrativo e atraente. Com preços bem mais baixos, pagos na aquisição dos carros, as locadoras levam, ainda, mais vantagem com a alíquota reduzida do IPVA. O imposto é calculado com base no valor do veículo, que, nesses casos, não inclui margem de lucro e o consequente ICMS cobrado sobre essa margem. No entanto, entendemos que, de acordo com a Lei nº 6.763, de 1975, que está em vigor e trata do recolhimento do ICMS, as locadoras deveriam pagar o imposto quando efetuam a venda antes de um ano de uso. Vamos citar dispositivo do mencionado diploma legal, que nos fez adotar esse entendimento. (- Lê:)

"Art. 7º- O imposto não incidirá sobre:

XI- a saída de bem integrado no ativo permanente, assim considerado aquele imobilizado pelo prazo mínimo de 12 meses, e após o uso normal a que era destinado."

Tomamos conhecimento de que, até o final da década de 90, a Localiza teria sido autuada pela Secretaria de Estado de Fazenda por não recolher o ICMS na transferência de veículos entre suas agências e na revenda dos automóveis que retirava de sua frota; porém, um parecer técnico da própria Secretaria, no governo Eduardozinho Azeredo, colecionador de tampinhas, emitido no ano de 1998, concluiu que o citado dispositivo legal não se aplicaria no caso, uma vez que o objetivo da regra é inibir as empresas de simular a imobilização do bem no ativo fixo para revendê-lo sem a tributação, e não haveria motivo para se presumir a existência de simulação na situação envolvendo a Localiza. E é interessante que a Localiza teve o perdão retroativo.

Ainda, segundo tomamos conhecimento, o Ministério Público, por meio da Promotoria de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, para a qual vamos encaminhar hoje toda essa documentação da Localiza, já instaurou procedimento investigatório destinado a apurar a suposta prática de sonegação fiscal por parte da Localiza, por provocação efetuada através de representação àquele órgão. A Seminovos Localiza possui hoje cerca de 13 lojas no País. E, em Pernambuco, a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme cópia de matéria jornalística publicada no jornal "Diário da Tarde" de 12/8/2005, interdito o negócio da revenda de veículos, sob a alegação de que a atuação nessa esfera dependia de formalidades, até então ainda não cumpridas pela empresa. Ressalte-se que, em nosso Estado, a Seminovos Localiza não tinha, até dois meses atrás, registro na Junta Comercial - Jucemg. De acordo com informação da Secretaria Municipal de Regulação Urbana, não há nenhum alvará em nome da Seminovos Localiza. No estabelecimento comercial em que funciona a Seminovos, segundo nos foi revelado, o alvará de funcionamento está em nome de outras empresas do grupo Localiza.

Gostaria de dizer aos servidores que a falta do dinheiro para pagar os seus salários é justamente em razão da proteção dispensada à Localiza, que não paga impostos. Ela sonega cerca de R\$100.000.000,00, ao ano. Se esse dinheiro não fosse sonegado, com certeza, haveria verba para o pagamento dos salários.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado Durval Ângelo, tenho um enorme respeito por V. Exa., mas uma matéria como essa ou qualquer outra que envolva questões fiscais deve ser profundamente investigada.

Farei uma ponderação. Esta semana, li uma matéria a respeito da Localiza e me rejubilei. Sabemos que a Localiza é uma empresa mineira de presença nos mercados nacional e internacional, uma empresa que emprega. No "Gazeta Mercantil", a Localiza foi tida como sinônimo de referência, ou seja, uma empresa brasileira transparente, decente e ética. Portanto, surpreendem-me as acusações de V. Exa.

Quanto ao fato de não existir um registro em um nome, sabemos que as empresas têm nome de fantasia. E, de repente, V. Exa. está acusando a empresa como se tudo já houvesse sido investigado e concluído.

Faço essa ponderação por ser uma empresa mineira e porque tenho o entendimento de que ela é uma empresa exemplar.

O Deputado Durval Ângelo* - Deputado, estou sem tempo agora, mas depois lhe passarei a comprovação de todas as informações.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado, assim o debate ficará prejudicado, pois será dado como consumado.

O Deputado Durval Ângelo* - Ele não ficará consumado. Depois V. Exa. poderá se inscrever.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - V. Exa. fala que a empresa sonega R\$100.000.000,00. Isso é surpreendente. Portanto, fica registrado o meu entendimento de que se trata de uma empresa idônea e séria. Qualquer acusação deve ser antes apurada. Obrigado.

O Deputado Durval Ângelo* - Tenho provas, documentos, de tudo o que falei.

Tenho aqui um documento do Detran que mostra que a Localiza compra um carro em Minas Gerais, com todos os benefícios fiscais, por R\$17.804,46 e o transfere, ou seja, vende esse carro por um valor superior a R\$23.000,00. Depois poderei passar-lhe toda essa documentação.

Agradeço o aparte.

No "site" da Seminovos Localiza, a empresa veicula propaganda de que, desde 1991, quando foi criada a primeira loja da rede, já vendeu mais de 170 mil veículos. Somente nos três primeiros meses deste ano, segundo dados do balanço da Localiza, a empresa vendeu 5.252 carros.

No segundo trimestre de 2005, as vendas de veículos resultaram em uma receita de R\$108.300.000,00, 46,2% a mais que as locações.

Em outros Estados, apesar das afirmações da Localiza de que não comete nenhuma irregularidade fiscal em suas operações - como bem disse o Deputado Domingos Sávio -, a empresa já foi autuada por outras Secretarias Estaduais da Fazenda onde opera, principalmente, pela venda dos veículos seminovos que são retirados da frota.

Gostaria de apresentar aqui um requerimento verbal requisitando que a Secretaria de Estado de Minas Gerais entre em contato com a Secretaria de Estado do Pernambuco e do Pará, os dois Estados onde a Localiza já foi até mesmo autuada por essa prática de irregularidade. A Localiza possui a maior parte de sua frota em Minas Gerais.

Em recente matéria publicada pelo jornal "Via Rede" da Fenabreve e do Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais - Sincodiv-MG -, na edição de setembro de 2005, foi denunciada a concorrência ilegal da Localiza.

Bem, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, como pudemos demonstrar de forma breve e sucinta - e vamos entregar os documentos a todos os Deputados interessados -, temos fortes razões para suspeitar de grave sonegação fiscal por parte da Localiza Rent a Car, quando se vale de diversos benefícios concedidos para a realização de sua atividade-fim e os aproveita em operações comerciais mais lucrativas - no caso, a revenda de veículos seminovos -, o que, ao nosso ver, poderia estar lesando o erário e desrespeitando a lealdade na concorrência de mercado com as concessionárias de veículos, que não gozam das mesmas vantagens e, portanto, não têm como concorrer em igualdade de condições.

Em anexo, apresento toda a documentação do perfil da Localiza em Minas Gerais, no Brasil e em outros países. Apresento também o perfil do setor. Só para termos uma idéia, o setor de locação de automóveis adquire 11,3% do total da frota nacional. Esse é um valor muito significativo, e a situação merece uma investigação. Por isso, encaminharemos os dados à Promotoria e pediremos providências. Nos Estados de Pernambuco e do Pará, já houve constatação dessa irregularidade.

Perguntamo-nos onde procurar recursos para o pagamento do salário dos servidores. Minas Gerais é um paraíso da renúncia fiscal. O caso da Localiza, que ora apresentamos, é apenas um exemplo. Nos próximos dias, apresentarei outro exemplo de sonegação fiscal: o caso do ferro gusa. Existe uma situação legal, que é vergonhosa, e uma outra, criminosa. Vamos apresentar também um dado estatístico sobre a situação da Fiat, que sonega em Minas Gerais. Era o que queríamos trazer ao Plenário.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, funcionários de Minas Gerais aqui presentes, povo do nosso Estado, tenho dois assuntos para tratar desta tribuna. O primeiro refere-se a um movimento com relação à Unimontes. Há poucos dias, tivemos a oportunidade de conversar com seus professores e alunos acerca das tabelas salariais dos professores e serventuários da universidade. Infelizmente, o projeto foi suspenso, está em análise, deixando de ser colocado em discussão e votação.

Os professores da Unimontes completam 45 dias de greve. Estou falando de uma universidade pública, estadual, que, sem dúvida alguma, é uma das melhores deste Estado. Levaremos ao Governador o apelo para que novamente possamos discutir as tabelas de seus professores e serventuários.

Nesse final de semana, tivemos uma reunião com alunos, que mostraram claramente seu prejuízo no momento. Os alunos do curso de Medicina, por exemplo, já estão comprometidos com as provas de residência médica, que começarão no mês de novembro. Eles estão parados há 40 dias, esperando uma nova discussão das tabelas.

Vejo aqui, neste momento, os trabalhadores da área da saúde, que, de maneira muito digna e legítima, acompanham os trabalhos desta Casa. Deve ser dessa forma. Precisamos procurar, de certa maneira, abrir totalmente o diálogo com os funcionários.

O Líder do PDT, Deputado Sebastião Helvécio, teve oportunidade de discorrer desta tribuna acerca das posições do nosso Partido. Precisamos fazer com que a verdade prevaleça. E, durante todo o tempo de discussão das tabelas de cargos e salários, sempre tivemos a posição de que não aceitávamos a discussão isolada das tabelas dos funcionários da educação. E queriam fazer isso. A educação e a saúde merecem um tratamento diferenciado desta Casa Legislativa. Recebi delegações de Montes Claros, do Norte de Minas, de pessoas ligadas à saúde pública. Temos que ouvir e procurar trazer aspiração às reivindicações do funcionalismo, para que possamos nos sentar à mesa e buscar, de todas as maneiras, defender as posições justas, as posições de todo o funcionalismo.

Não digo isso por bajulação. Sou médico do Estado desde 1980. A posição do Partido Democrático Trabalhista - PDT - é essa. Muitos ocupam esta tribuna como donos da verdade. Mas, na verdade, discutir, ouvir, ter os ouvidos para escutar e auscultar as aspirações é uma obrigação de toda a Casa.

Nesta tarde, faço um apelo ao Governador Aécio Neves, e vou procurar a Liderança do governo, para que possamos reabrir as discussões dos funcionários e professores da Unimontes. São 45 dias de greve, comprometendo o ensino dos estudantes sextanistas da faculdade de medicina, que não poderão fazer as provas de residência médica. Imaginem cada um de vocês estudar seis anos e, no final do curso, preparando-se para as provas de residência médica, não poder fazê-las, porque não foi cumprida a carga horária.

Então, a ansiedade é muito grande; todas as ponderações colocadas pelos estudantes de medicina, da área de Odontologia e da área de Direito, dos 26 cursos da Unimontes são justas; e queremos, neste momento, dar o nosso apoio e hipotecar a nossa solidariedade, para que, pelo menos, reiniciemos o diálogo, colocando na pauta do dia a discussão das tabelas salariais dos professores e dos funcionários da Unimontes.

Sr. Presidente, também gostaria de dizer, não sei se em comemoração ou em tom melancólico, do aniversário de 504 anos de descobrimento do Rio São Francisco, um rio que corta o Estado de Minas Gerais e que tem, nos últimos meses, servido de discurso, de pauta, de retórica para muita gente, com o papo da sua transposição.

Ouvi, agora, um pronunciamento de D. Luís, um Bispo do Nordeste brasileiro, que há nove dias está em greve de fome, tentando chamar a atenção das autoridades federais e do Presidente Lula para o processo que estão querendo colocar goela abaixo com a transposição do Rio São Francisco. Mas, em nenhum momento, nós, que temos consciência da importância desse rio, que conhecemos a maneira como ele se forma, 70% em território mineiro, que conhecemos as cidades ribeirinhas, principalmente no Baixo São Francisco, de Pirapora até Matias Cardoso, e que acompanhamos a morte agonizante do rio, hipotecamos nossa solidariedade a D. Luís, que, há nove dias, chama a atenção do governo nacional, já chamou a atenção dos governos internacionais, mas não consegue sensibilizar o Presidente Lula, pelo menos para poder reiniciar um diálogo diferente sobre a transposição do Rio São Francisco.

Não existe uma só cidade ribeirinha ao São Francisco ou às margens de seus principais afluentes que tenha rede de esgoto tratada ou, pelo menos, uma atenção maior às questões sanitárias. Todas lançam seu esgoto na forma "in natura" dentro das águas do rio e de seus afluentes.

O São Francisco está sofrendo, morrendo, agonizando, assoreado desde Pirapora até o limite de Minas com a Bahia. Vemos o governo federal liberar quase R\$600.000.000,00 para torná-lo navegável no território baiano. Em Minas, infelizmente, não há uma ação concreta do governo federal para atender ao Rio da Integração Nacional, que é meu, nosso, de vocês. Seu processo de revitalização precisa de atenção.

O Deputado Sérgio Miranda, hoje no PDT, em entrevista dada à TV Assembléia, disse que, em 2006, o governo federal pagará R\$179.000.000.000,00 de juros aos bancos internacionais. Ao mesmo tempo, não consegue cuidar do São Francisco, não consegue convencer as pessoas que o projeto é viável, porque não temos a garantia de sua revitalização em Minas Gerais, que forma 70% de suas águas.

Esse é um momento de reflexão. Acompanhamos a agonia de um religioso nordestino que, há nove dias, está sem alimentação. Ainda assim, encontra forças para mobilizar a população do Nordeste brasileiro e receber, em sua igreja, delegações internacionais e de todos os Estados brasileiros, pois deseja que haja uma discussão responsável e séria sobre a revitalização do Rio São Francisco.

Nos próximos dias, exibirei um vídeo mostrando a nascente do Rio Verde Grande, no Norte de Minas, até sua foz no Rio São Francisco, no Município de Matias Cardoso. Vocês assistirão estarecidos à covardia, ao crime que se comete contra o Rio Verde Grande, um dos principais afluentes do São Francisco. De Montes Claros à Capitão Eneas, em mais de 30km, não se encontra um peixe nem uma ave sobrevoando as matas ciliares. Encontra-se, apenas, o esgoto a céu aberto e as montanhas de espumas provenientes das indústrias de Montes Claros. São 400 mil habitantes jogando seu esgoto dentro do rio. Apesar disso, ainda têm coragem de falar na transposição do São Francisco sem se preocupar com sua revitalização.

Deputado Doutor Ronaldo, convido-o para acompanhar o trabalho que realizamos no Verde Grande, pois V. Exa. é um defensor incondicional do meio ambiente em Minas. Mostramos a destruição criminoso, Deputado Sebastião Helvécio, e a insensibilidade desse Presidente, Deputado Pinduca Ferreira, pois trata o Rio São Francisco como um projeto de governo, e não como um projeto social, sustentável, sério, de pessoas com vergonha na cara.

Sr. Presidente, neste momento, elevo meus pensamentos a Deus e peço forças a Dom Luiz. Que cada um de nós faça uma oração para dar forças a esse religioso corajoso, sertanejo bravo, que está em greve de fome, mais do que isso, em luta pelo São Francisco.

Que nossas orações também sensibilizem o governo federal, para que interrompa esse projeto megalomaniaco e pense seriamente em nosso país e no povo brasileiro!

A Deputada Ana Maria Resende (em aparte)* - Gostaria de informar que agendaremos uma audiência pública em Pirapora, pois a Franave está querendo sair de lá. Se isso acontecer, perderemos uma enorme quantidade de empregos e uma possibilidade de progresso. Precisamos, sim, desassorear nosso rio, para torná-lo navegável.

Aproveito para comunicar que ontem, na Superintendência da Codevasf, assistimos à assinatura da escritura dos dois primeiros lotes que ela adquiriu para produtores rurais, para dar início à construção da Barragem de Jequitaiá. O senhor, tal como eu, é defensor ferrenho da construção da Barragem de Jequitaiá. Ficaremos felizes quando, juntos, pudermos inaugurar essa barragem. Ontem, estivemos com o Superintendente assinando a escritura de duas propriedades. Com certeza, ainda neste ano haverá licitação para dar início à construção da Barragem de Jequitaiá, que está dentro da barragem da Bacia do São Francisco. Obrigada.

O Deputado Deputado Carlos Pimenta - A construção da Barragem de Jequitaiá é uma luta nossa nesta tribuna desde 1995, e é apenas uma face de um problema muito sério. As barragens têm importância econômica, pois gerarão energia e recursos para o governo federal. Mas, muito mais importante do que essas ações isoladas é tratar o Rio São Francisco como um todo. O São Francisco é como um paciente doente, e não podemos tratar só o braço ou o pé, mas ele todo. O Rio São Francisco está agonizando, morrendo, porque não cuidam do esgoto, do desassoreamento do rio, nem das matas ciliares. Esse projeto é político e eleitoral. Queremos um projeto verdadeiro, que trate o rio com o respeito que merece. Ele tem 504 anos, mas, nos últimos 20 anos, tem sido destruído. Resta ao governo federal e a cada um de nós pensar com seriedade, sem o estrelismo que estamos vendo, e tratar o rio não como um projeto político, mas como um projeto do povo brasileiro.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte) - Caro Deputado Carlos Pimenta, todas as vezes que V. Exa. sobe a esta tribuna é para nos alertar em relação a algum tema de suma importância, sobretudo para nós, do Norte de Minas. Hoje é um dia emblemático, dia que a Igreja Católica dedica a São Francisco, e estamos falando a respeito da transposição do Rio São Francisco. Fico imaginando o que desejam com esse projeto faraônico. Temos informações do Ministro da Integração - que pertenceu aos quadros do PPS - de que não conseguiram sensibilizar nenhum organismo internacional para investir nesse projeto. Enquanto nossas estradas estão intransitáveis, vemos o governo disponibilizar mais de R\$4.000.000.000,00 para um projeto que convenceu somente aqueles poucos que serão beneficiados, ou seja, empreiteiras e alguns megairrigadores.

Se o Rio São Francisco pudesse dispor da quantidade de água que eles querem, se esse projeto fosse viável, por que não fazer primeiro a transposição do Rio Jequitinhonha, que também se vem degradando, diminuindo o volume de água e levando a população mineira a um estado de abandono, situações a que temos assistido ao longo do tempo?

Deputado Carlos Pimenta, V. Exa. acompanhou, no Vale do Jequitinhonha, a caravana da cidadania do Presidente Lula que deu tanta esperança àquele povo. Até hoje, só vemos ali algumas poucas políticas compensatórias. Apenas políticas compensatórias, nada mais! E distribui recursos - não quero entrar no mérito dessa questão - para comprar votos para a eleição de determinado candidato à Presidência da Câmara e para aprovar os seus projetos. Agora, quer destinar US\$4.000.000.000,00 ninguém sabe para onde.

Portanto, V. Exa. tem toda razão em alertar os mineiros e, sobretudo, prestar a nossa solidariedade ao Bispo, que, em um ato de desespero,

faz esse jejum, essa greve de fome, para sensibilizar o governo federal. Parabéns, Deputado Carlos Pimenta!

A Deputada Ana Maria Resende (em aparte)* - Estou com os funcionários da saúde. Como representante do Norte de Minas, assim como o senhor, sabemos que não podemos oferecer saúde a ninguém se não lhe dermos condições de, pelo menos, três alimentações diárias. Deputado Carlos Pimenta, no Norte de Minas, o nosso povo perderá oportunidade de emprego e de renda caso seja feita a transposição da maneira como estão fazendo.

Hoje temos algo a comemorar: a Justiça brasileira proibiu a transposição do Rio São Francisco. Temos, portanto, esse alívio. O Norte de Minas, que vive em fiação do São Francisco, tem a esperança de o governo federal "cair na real" e perceber que estará prejudicando e matando milhares de pessoas em nossa região e impedindo o seu desenvolvimento se insistir na transposição do rio, que é a nossa vida, a nossa alma! Muito obrigada.

O Deputado Carlos Pimenta - Obrigado, Deputada Ana Maria Resende. Para terminar, Presidente, gostaria de solicitar o esforço desta Casa na reabertura do diálogo com os professores da Unimontes, em greve há 45 dias. Trabalharemos para que o governo se sente à Mesa e os ouça e possamos deliberar. Eles estão legitimamente lutando pelos seus direitos, como os funcionários da Hemominas, da Funed, da saúde e da educação. Espero que essa oportunidade chegue também aos funcionários e aos professores da Unimontes.

Finalizando, gostaria de dizer que o D. Luís está fazendo essa greve por opção. Em poucos dias, se não houver uma tomada de posição, ele falecerá e será um novo mártir do Rio São Francisco. Milhares de outros Luíses, Josés e Marias estão às margens do São Francisco, poluído, assoreado, sem matas, flora e fauna, sem esperança. Infelizmente, nos 504 anos do São Francisco, não soltaremos foguete, mas lamentaremos o que está ocorrendo com o rio da integração nacional.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado André Quintão - Presidente Rêmoló Aloise, Deputados, Deputadas, hoje pela manhã, o nosso Deputado Rogério Correia iniciou o processo de discussão da tabela salarial da educação.

Durante a tarde, nós, integrantes do Bloco PT-PCdoB, retornaremos ao debate, uma vez que estamos nos esforçando por conseguir efetivos avanços antes da votação em 1º turno, já que, de acordo com o Regimento Interno, hoje é o último dia para a discussão do projeto.

De maneira objetiva, em nome do Bloco, gostaria de manifestar nossa posição. Já dissemos, várias vezes, neste Plenário, que valorizar o serviço público, o servidor público, é valorizar e respeitar o cidadão, principalmente aquele que precisa da política pública, do SUS, da rede pública de ensino fundamental, médio e superior. Aliás, este, infelizmente, se encontra muito reduzido no Estado de Minas Gerais, diferentemente do que ocorre em outros Estados, a exemplo de São Paulo, que possui a USP.

Assim, Sr. Presidente, servidores da Fhemig, da Funed, da Hemominas, enfim, da área da saúde, que estão acompanhando o processo e ajudando a Assembléia Legislativa a promover as alterações necessárias, entendemos que, na área da saúde, muitos avanços precisam ser incorporados. Torna-se muito difícil, de fato, votarmos uma tabela salarial da saúde que frustrou completamente as expectativas de boa parte dos servidores.

Sr. Presidente, há, por exemplo, uma distância muito grande entre vários setores que compõem o sistema de saúde. Trata-se de setores que têm benefícios efetivos; todavia, muitos segmentos não contam com o chamado tratamento isonômico, diferenciação essa que penaliza principalmente os servidores que se encontram na base da pirâmide, ou seja, aqueles que recebem menos, que, há tantos anos, não têm reajuste salarial.

Estamos insistindo nesse ponto com o governo, a fim de que se promovam reformulações e emendas. Há, ainda, outra questão importante: a consideração das progressões e das promoções anteriores para fins de posicionamento. Os servidores estão com suas tabelas congeladas há mais de 10 anos. Queremos a consideração do tempo de serviço para o posicionamento imediato. Entendemos que o governo, se quiser, se tiver vontade política, possui condições, instrumentos técnicos, capacidade para promover a chamada atualização da contagem, o reconhecimento do tempo, tendo em vista o posicionamento adequado dos servidores. Há um debate acerca da carga horária. O SUS defende uma política de acordo com a qual o servidor da saúde deve ter carga horária de, no máximo, 30 horas, e não de 40 horas. Precisamos debater esse assunto também.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, durante praticamente 100 dias, foram realizados debates, audiências públicas, reuniões, encontros e negociações de emendas. Hoje, na reta final - até porque o esforço regimental vai chegando também ao seu limite -, precisaríamos de uma vontade política e de uma disposição maior para que houvesse atendimento dessas reivindicações, e a Assembléia Legislativa pudesse, no seu conjunto - aí sim -, analisar e votar as tabelas da área da saúde. Infelizmente, isso ainda não aconteceu, e não tivemos essa sinalização.

Sr. Presidente, nessa primeira parte do pronunciamento, fica novamente o nosso apelo. Hoje, os Deputados e as Deputadas do Bloco PT-PCdoB estão inscritos para discutir o projeto assim que for colocado em discussão. Estamos fazendo esse esforço para que, de hoje até amanhã, ainda possamos, quem sabe, avançar.

Sr. Presidente, o orçamento e a revisão do Plano Plurianual, o PPAG, foram entregues nesta Casa pelo governo. Teremos, até o final do ano, o dever de analisar, discutir e apresentar emendas, tanto sobre o orçamento, quanto sobre a revisão e a avaliação do PPAG.

Sr. Presidente, falo, com muita alegria, que a nossa Presidente da Comissão de Participação Popular, Deputada Maria Tereza Lara, com o Deputado Domingos Sávio, em um trabalho integrado, estarão promovendo com o governo, por meio de suas áreas técnicas, e a Assembléia Legislativa, nos dias 25 e 26 de outubro, uma revisão e uma avaliação das metas do PPAG.

Teremos um orçamento de R\$27.000.000.000,00 para o ano de 2006. Eu e outros Deputados e Deputadas da Casa acompanhamos conferências importantes, como a Conferência da Criança e do Adolescente e a Conferência da Assistência Social, e o debate sobre as tabelas salariais. Precisamos promover, como disse o Deputado Rogério Correia, um choque social no orçamento do governo do Estado.

A aplicação do Estado na área social é muito tímida. Na Conferência da Assistência Social, apresentamos dados objetivos do sistema informatizado do orçamento do Estado. Minas Gerais aplica 0,2% em política de assistência social. Os projetos e programas da área de proteção da criança e do adolescente estão com execução orçamentária de 5%, de 10% e até de zero por cento. Já estamos no mês de outubro.

Faremos um estudo - até porque a arrecadação do Estado está crescendo - para promover melhorias objetivas e concretas na remuneração dos

servidores por meio do aperfeiçoamento e do aprimoramento das tabelas salariais. Infelizmente, isso encontra resistência.

Sabemos que vários Municípios mineiros poderiam ser beneficiados com investimento para a recuperação e manutenção de sua infra-estrutura, em apoio a projetos de esporte, lazer e cultura. O Estado poderia ter uma postura mais proativa na cooperação técnica com os Municípios para implementação da educação infantil em todo o Estado, na linha da universalização.

Além dos recursos federais, poderíamos aplicar mais recursos estaduais nos projetos de combate à fome, de convívio com a seca para o semi-árido. O governo do Estado basicamente administra os recursos repassados pelo governo federal nas chamadas políticas sociais, voltadas para o semi-árido.

Portanto, de maneira participativa e organizada, na Conferência da Criança e do Adolescente, quase se exigiu maior investimento, maior volume de recursos para as políticas públicas sociais de proteção à criança e ao adolescente. O trabalho dos conselhos tutelares em cada Município é comprometido pela ausência de informatização e de infra-estrutura. Dessa forma, o governo do Estado deve promover apoio necessário aos conselhos tutelares, conforme está fazendo, por meio de renúncia fiscal para determinados veículos em áreas, por exemplo, de manutenção de estradas e de transporte escolar, projeto aprovado por nós nesta Casa.

Nos dias 25 e 26 de outubro, precisamos analisar as metas, projeto estruturador por projeto estruturador, convocar a sociedade civil e as entidades, pois é importante discutirmos todo o orçamento. O coração e a alma de um governo revelam-se em suas prioridades orçamentárias, que devem ser debatidas às claras com a sociedade civil, pois orçamento é recurso público, é dinheiro do contribuinte.

Portanto, é nossa obrigação abrirmos todas as informações e avaliações sobre desempenho de execução orçamentária, avaliação de metas e resultados de gestão do atual governo estadual. Essa é uma responsabilidade republicana desta Casa, e, felizmente, por meio das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, assim o faremos nos dias 25 e 26 de outubro.

Além disso, sob a condução da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Domingos Sávio, realizaremos no dia 17 de outubro capacitação daqueles integrantes de organizações não governamentais da sociedade civil, para que intervenham com propostas de emendas, sugestões e participação direta neste Plenário. Assim sendo, o orçamento, de fato, refletirá os anseios e as aspirações da sociedade mineira.

Deputado Gustavo Valadares, como me restam apenas 50 segundos, não poderei conceder-lhe um aparte, mas, em outra oportunidade, terei o maior prazer em fazê-lo, mesmo porque V. Exa. também foi integrante da Comissão de Participação Popular no primeiro biênio e nos ajudou muito na implementação da Comissão.

Legislativo, muitas vezes, é igual a feijão, ou seja, funciona só na pressão. Nós, do Bloco PT-PCdoB, estamos aqui democraticamente fazendo este apelo. Saúde é defesa da vida humana, e quem trabalha com a vida humana merece ser valorizado. Temos esse instrumento, principalmente em relação àqueles tratados injustamente nas tabelas salariais enviadas. Todos os Deputados, sejam os da Oposição, sejam os da base do governo, devem esforçar-se para solucionar o problema. A paternidade de avanço é a luta dos servidores e a defesa da vida. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Quero agradecer-lhe e reafirmar que as tabelas salariais, da maneira que estão, não atendem às necessidades dos servidores do Estado, totalmente desestimulados - e com razão, porque há mais de 11 anos não têm aumento. Os servidores não merecem essa tabela. De forma muito especial, parabênizo a persistência e a ousadia do Sindi-Saúde, dos trabalhadores da Hemominas e dos servidores da saúde, que, durante todo o período de discussão do projeto, ocuparam esta Casa de maneira firme e democrática e conversaram com todos os Deputados, independentemente de posição partidária. Essa mobilização é muito importante. Espero que os Deputados tenham sensibilidade e garantam a autonomia do Poder Legislativo. Muitas vezes, quem manda é o Governador, e os Deputados ficam como cordeirinhos, um atrás do outro, seguindo as vontades do Chefe do Executivo. Temos de ter independência e fazer as modificações necessárias.

Espero que os Deputados tenham a hombridade suficiente para aprovar as importantes tabelas, visando garantir dignidade aos servidores.

Não podemos aceitar posicionamentos, como os do governo do Estado, de mexer no orçamento apenas para seus interesses. Por exemplo, na área de comunicação, havia um orçamento previsto de R\$10.000.000,00; a suplementação foi de R\$55.000.000,00. Portanto, houve um acréscimo de mais de 500%. Quer dizer, dinheiro para comunicação, para o "marketing" há, mas para valorizar os servidores públicos, para dar-lhes dignidade, infelizmente, não. Dinheiro para cumprir a Constituição, para aplicar o que manda a Emenda à Constituição nº 29 na área da saúde também não há. O déficit na área da saúde já chegou a mais de R\$800.000.000,00 por ano. Há ações de improbidade administrativa do Ministério nesse sentido, mas até agora não houve nenhum resultado.

Temos que pressionar, pois esse é o papel da Oposição. Se não fossem os Deputados Rogério Correia, Jô Moraes e o nosso Líder André Quintão, nem o plano de cargos e carreira dos servidores da educação teria chegado a esta Casa, tampouco teria sido votado. Além disso, as perdas dos servidores na reforma administrativa não teriam diminuído no "choque de gestão", que foi, na verdade, um curto-circuito nos direitos dos servidores.

Por tudo de ruim que há no governo do Estado, culpam os servidores. A cultura da sociedade diz que o servidor não trabalha, que é marajá e ganha bem. Isso é mentira! A sociedade, às vezes, tem essa concepção, porque as divulgações do governo do Estado não são para os servidores, mas sim para a massa em geral. Por exemplo, ele anunciou que estava dando 54% de reajuste para os servidores da educação. Não sabemos onde houve isso. Eles terão apenas 5% no ano que vem, descontando, ainda, a VTI; no entanto, quem está em São Paulo, no Rio de Janeiro e no Amazonas não sabe disso. Conversando com uma pessoa, percebi que ela ficou admirada de saber que aqui os servidores terão 54% de reajuste e que o Governador era muito bonzinho. Sabemos que não terão tudo isso, mas é o que o Governador divulga nos quatro cantos, do Oiapoque ao Chuí. Os servidores que estão sentindo o aperto na pele sabem que isso é mentira, mas quem está em São Paulo não sabe disso, pensa que nosso Governador é muito bom. Comparemos o salário do servidor de São Paulo com o nosso. Faço um desafio ao Governador para fazer uma comparação de quanto ganha um servidor de São Paulo da área da saúde e da educação. Então, sabemos que o aumento é propaganda para inglês ver, da mesma maneira que trocam o rótulo dos programas do governo federal para parecer que são daqui. Os exemplos são o Primeiro Emprego, a Eletrificação Rural e tantos outros da área social. Para dar um exemplo, citemos o caso do Primeiro Emprego. Foram gastos milhões com publicidade, mas foram apenas R\$50.000,00 para execução do programa no Orçamento. Então, para divulgar o programa não há dinheiro que chegue. Enfim, há muito dinheiro para divulgar um programa que é uma falácia, uma enganação.

É importante fazermos esse debate com os servidores. Estou viajando pelo Estado inteiro e sinto a indignação de todos. Na área da educação, para ilustrar, já não agüentam. Não há, às vezes, giz, cadeiras nem carteiras nas escolas. Os prédios estão caindo aos pedaços. Não há papel para rodar prova para os estudantes. A merenda escolar, no início do ano, atrasou para mais de 70% dos Municípios de Minas Gerais. As crianças estavam sem merenda escolar. Fizemos essa denúncia, pressionamos, até que o Governador a liberasse. Não há recursos para o transporte escolar. Às vezes, o estudante tem que caminhar vários quilômetros para chegar à escola mais próxima.

Estão sucateando o ensino médio. Querem jogar os alunos na rede privada e privatizar o ensino. Além disso, não aplicam o que manda a Constituição do Estado na Uemg e na Fapemig.

O Governador prometeu descentralizar a Uemg, com vários "campi" avançados pelo Estado, no Sul de Minas, no Triângulo, na Zona da Mata, com cursos gratuitos, mas, até hoje, não fez nada. Onde estão os cursos profissionalizantes prometidos pelo Governador? Prometeu que ofereceria cursos profissionalizantes gratuitos para os estudantes como uma forma de incentivar o acesso dos estudantes à qualificação e ao primeiro emprego, mas tudo não passou de promessa eleitoral.

Sentimos que muitas vezes os governantes falam bonito durante os pleitos eleitorais, prometendo mundos e fundos, o céu e a terra, mas, depois de eleitos, não têm peito nem coragem de cumprir o que prometeram. O Governador prometeu na campanha eleitoral que iria garantir dignidade aos servidores. Onde está a dignidade e a valorização dos servidores? A primeira coisa que o Governador fez assim que assumiu foi derrotar os servidores da educação com o plano de cargos e a carreira que já tinha sido aprovada em 1º turno na Assembléia. A primeira coisa que fez foi retirar o projeto e empurrar com a barriga. Já estamos quase no terceiro ano de governo, e só agora vamos votar as tabelas salariais. Enrolou para implementar em ano de eleição. Essa é a atitude do governo do Estado de Minas Gerais, que não valoriza os servidores. Os servidores estão cobertos de razão, não podem aceitar essas tabelas do jeito que estão. Elas são um engodo, uma forma de "marketing" eleitoral para ser usado no ano que vem, ano eleitoral, pelo Governador.

Outro exemplo que dou é da área em que milito, a área da educação. Pressionamos, custamos a aprovar o plano de carreira, mas não vieram as tabelas. Como o Deputado Rogério Correia diz, é o mesmo que um carro sem motor. Agora vieram as tabelas, veio o motor, mas o motor está fundido, porque o carro não anda. Um salário desses não tem como garantir a mínima sobrevivência para os servidores. Os servidores estão cobertos de razão. Têm de pressionar. A união de todos os servidores é muito importante. Eles são formadores de opinião. É importante fazermos esse debate, envolvendo a sociedade, os movimentos sociais, as famílias. Mostrem seu contracheque. Mais cedo eu estava aqui com um contracheque. Em 2000, um servidor da educação ganhava X. Hoje, em 2005, ao invés de ter uma progressão na carreira, está ganhando menos. Isso é inconstitucional e ilegal. O Governador não tem sensibilidade para garantir um salário digno para os servidores. Apresentamos várias emendas ao plano de cargos e carreira para os servidores da saúde e da educação. Travamos uma grande batalha nesta Casa em relação aos servidores designados. Servidores da educação que trabalharam 15, 20 anos como designados, com contrato com o Estado, agora passam em concurso público, e não levam tempo de serviço. Perderam, jogaram fora toda sua vida prestada ao serviço público. É uma coisa que não podem admitir. Se entrarem na Justiça, e a Justiça julgar com imparcialidade e seriedade, ganham. Já conseguimos uma vitória, em parte. Conseguimos que o Governador se sensibilizasse e voltasse atrás em relação a esse ponto. É muito importante que os servidores continuem mobilizados, envolvam os demais servidores, lotem esta Casa. Devem ir aos gabinetes dos Deputados promover esse diálogo, para que possamos, de fato, cumprir nosso papel legítimo e legal que é o de fazer as alterações necessárias em relação às tabelas salariais. Os servidores têm que cobrar com energia e força.

Imaginem se os servidores fecharem a Praça Sete, o Centro de Belo Horizonte, parando tudo? Talvez seja necessário tomar medidas mais radicais como essa, porque o governo só funciona desse jeito, ou seja, só funciona quando tem a sua imagem desgastada e arranhada. Somente assim o governo volta atrás.

Vou dar um exemplo claro disso. Estou falando da taxa de incêndio. O Governador queria cobrar taxa de incêndio de todas as residências de Minas Gerais, mas pressionamos, denunciemos e conseguimos fazer reverter a situação por meio de uma emenda que apresentamos. Até para chamar a polícia o Governador queria cobrar. Se o policial fosse a pé, ter-se-ia de pagar R\$12,03; se fosse de moto, R\$15,03; se fosse de carro, de viatura, R\$27,00 por policial. Então, se houvesse quatro policiais dentro da viatura, seria melhor negociar com os bandidos que chamar a polícia. Até esse absurdo o Governador queria fazer: cobrar para chamar a polícia. Mas nós pressionamos e denunciemos, e o Governador teve a sua imagem arranhada, voltando atrás. Quando ele vê que a coisa fica feia para o seu lado, ele volta atrás e dá o braço a torcer. Também conseguimos impedir a cobrança do Boletim de Ocorrência - BO.

É muito importante que vocês continuem se mobilizando. É negociar para ganhar. O Governador tem de abrir um canal de negociação e parar com conversa fiada, porque os servidores estão cansados de blá-blá-blá. Queremos uma resposta clara, objetiva, firme e imediata do governo em relação às tabelas salariais e à progressão na carreira.

Vocês estão de parabéns pela mobilização. É importante envolver o conjunto dos servidores, para que tenham força suficiente para pressionar o Governador. Vamos lembrar ao Governador que, no ano que vem, haverá eleição, e, com certeza, os servidores, que são formadores de opinião, terão grande inserção em todo o Estado de Minas Gerais, nos 853 Municípios. Eles darão a resposta nas urnas.

O meu tempo está terminando. Não vamos nos cansar de cumprir o nosso papel de independência e de autonomia, exigindo do governo do Estado a valorização dos servidores. Não dá para admitir, em hipótese alguma, o contracheque de um professor de 1ª a 4ª série com um salário-base de R\$212,00, menos que o mínimo. Por outro lado, existe um contrato feito pela Cemig e pela Copasa com um único advogado, que está recendo R\$50.000,00, R\$100.000,00, por mês. Não podemos admitir isso. É uma injustiça, uma maldade. Como aceitar que um único advogado, com um único contrato, ganhe até R\$100.000,00 por mês, e o professor e o servidor da área da saúde ganhem essa miséria de salário de R\$212,00? Isso é revoltante.

É sempre assim. Os outros Deputados falaram durante 20 minutos. Aliás, o Deputado Carlos Pimenta falou por mais de 15 minutos. O meu tempo se esgotou, mas não tem problema, vou continuar cumprindo o meu papel de denunciar.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Queremos cumprimentar os Deputados desta Casa, o Presidente em exercício, Deputado Rêmolo Aloise, a Deputada Jô Moraes, o Sind-Saúde aqui presente, sempre atuante.

O Deputado Rogério Correia solicitou um requerimento de inversão de pauta para que pudéssemos discutir o Projeto de Lei nº 2.063/2005, de extrema importância para um segmento, que são os hansenianos e suas famílias.

Gostaria de prestar um depoimento. Estive em Teresina, Piauí, em julho deste ano, no Encontro Nacional do Mohan. Lá já se discutia, mais uma vez, a questão dos bolsistas, que é o assunto do projeto que discutiremos agora, em segundo turno. E ressalto, desde já, o papel fundamental do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - Mohan -, que, por um longo tempo, organizou-se e propôs ao governo do Estado esse projeto, para que fossem garantidos os direitos dos hansenianos e de suas famílias, dos que são bolsistas e quase perderam os seus direitos adquiridos de longa data, porque não são funcionários de carreira. Mencionamos, sobretudo, Eni Carajá, da direção nacional, e Zezão, José Augusto, que é Vice-Coordenador do Mohan em Minas Gerais, que participam dessa luta árdua, com o sindicato da área da saúde, para que possamos discutir e votar esse projeto.

Os bolsistas de atividades especiais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - são portadores de hanseníase e, há vários anos, desempenham tarefas no Hospital Cristiano Machado e nos Sanatórios Padre Damião, Santa Fé, São Francisco de Assis e Santa Izabel.

Inicialmente, devido à inexistência de pessoas dispostas a trabalhar nos sanatórios que abrigavam os doentes, os próprios portadores de hanseníase dotados de melhores condições físicas passaram a exercer atividades diversas, garantindo a assistência necessária aos doentes em condições mais precárias. O Estado, em retribuição, passou então a pagar-lhes determinado valor mensal a título de bolsa de atividades especiais. Na elaboração da Constituição do Estado de 1989, houve a tentativa de equacionar a situação funcional dos bolsistas, quando foi inserido, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o art. 33, que previa que os bolsistas em exercício na data da instalação da Assembléia Constituinte seriam considerados, para todos os fins, empregados da Fhemig.

Entretanto, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade desse artigo na Adin nº 89-6. Assim sendo, cabe ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Saúde e da Fhemig, ouvida a Advocacia-Geral do Estado, fazer a revisão dos atos relativos aos bolsistas que estejam em desacordo com a decisão do STF.

Neste momento, não sendo possível atribuir-lhes uma classificação nos quadros funcionais do Estado, é necessário assegurar-lhes a manutenção da bolsa, pois se trata de direito adquirido por longa data pelos trabalhos prestados, quando deixarem de exercer as suas atividades, como uma pensão para o cônjuge ou companheiro e para os filhos menores ou incapazes, em caso de óbito.

O projeto de lei do Governador apresenta uma solução para esse problema que há tanto tempo preocupa não apenas os bolsistas, mas também os administradores públicos, sensíveis à situação de incerteza e intranquilidade que aflige essas pessoas já fragilizadas pela moléstia.

Ressaltamos que essa conquista pertence aos trabalhadores, aos sindicatos, aos hansenianos e ex-hansenianos. Estou vendo o Zezão, a turma de Citrolândia, o Helinho, toda a equipe do Mohan de Minas Gerais, ao lado do Sind-Saúde e dos sindicatos dos servidores, que estão reivindicando os seus direitos. A longa e árdua luta de vocês tem, como resultado, a garantia de direitos adquiridos por meio desse projeto que, certamente, contará com apoio integral desta Casa.

O art. 1º do projeto faz remissão à Portaria nº 172 da Fhemig, de 9/11/2004, em que consta a relação nominal dos bolsistas e o valor de cada bolsa. É de todo conveniente que tal relação figure em um anexo do texto normativo para maior segurança.

Então, uma emenda desta Casa, com o Deputado Adelmo Carneiro Leão, do nosso Bloco, como relator, garantiu a listagem com o nome dos bolsistas e o valor de cada benefício.

Necessária também a previsão de possibilidade de acumulação da bolsa com a pensão, pois muitos bolsistas são casados entre si, e o óbito de um dos membros possibilitará ao outro o recebimento da pensão. De igual forma, os filhos menores ou inválidos de um casal de bolsistas poderão receber a pensão deixada pelo pai e pela mãe em caso do óbito de ambos. O relator do projeto, Deputado Adelmo Carneiro Leão, opinou pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que incorpora essas alterações com as quais o projeto deverá ser aprovado em 2º turno.

A Comissão de Administração Pública acrescentou a Emenda nº 1 ao Substitutivo, a qual substitui, no "caput" do art. 3º, a palavra "incapazes" por "inválidos" e, no § 3º, do mesmo artigo, a palavra "incapaz" por "inválido", o que nos parece correto. De acordo com o Código Civil, os menores de 16 anos de idade e os menores de 18 anos são incapazes. Assim, concordamos que seria redundante assegurar o benefício aos filhos menores de 16 anos. O projeto de lei foi aprovado em 1º turno e sofreu essas modificações a partir de negociação com o servidores e o governo, com vista a corrigir algumas incorreções, já que o valor das multas de alguns beneficiários estava incorreto. Mais uma vez, a vitória dos servidores e do Mohan.

O parecer de 2º turno oferece a Emenda nº 1, promovendo as necessárias correções, inclusive corrigindo o valor e o nome dos bolsistas, conforme a necessidade dos servidores presentes.

A partir de uma luta árdua da categoria, do sindicato, do Mohan, do Sind-Saúde e dos sindicatos dos servidores, houve sensibilização do governo.

Queremos cumprimentá-los, pois, cada vez mais, precisamos avançar de uma democracia representativa, que deve ser fortalecida e exercida com ética e compromisso com a sociedade e com o povo organizado, para uma democracia direta, em que os segmentos e movimentos sociais possam apresentar suas reivindicações e cujos representantes tenham uma ação a partir desses direitos e dessas reivindicações. Esta Casa tem esse papel.

Como Presidente da Comissão de Participação Popular, afirmo nosso compromisso, do Bloco PT-PCdoB e de todos os Deputados que se dispõem a ouvir os segmentos da sociedade, de votar de acordo com suas reivindicações. É dessa maneira que contribuiremos para resolver os graves problemas pelos quais passamos, superando esse momento e transformando-o em oportunidade, para que a sociedade, os poderes públicos e as Casas Legislativas possam ocupar o espaço de poder com transparência, participação popular e compromisso da maioria da sociedade e das minorias com suas reivindicações.

O Deputado Sebastião Helvécio (em aparte) - Nobre Deputada, emocionei-me, ao acompanhar sua fala. Hoje, ao discutirmos o Projeto de Lei nº 2.063/2005 em 2º turno, devemos ter a humildade de reconhecer que essa questão iniciou-se na quarta Constituinte mineira. Naquela época, tive a felicidade de ser Deputado constituinte e lembro-me do movimento que fizemos para que fosse inserido, na Carta mineira, o direito à garantia de aposentadoria aos servidores que prestavam atenção aos hansenianos. Infelizmente, ainda em 1989, foi interposta uma Adin que inviabilizou a norma técnica para o atendimento àquela reivindicação, mas não inviabilizou o sonho e a vontade dos constituintes.

Nobre Deputada, é muito interessante que, após 16 anos, estejamos em uma tarde tão singela na Assembléia, dando um fecho de ouro a uma questão claramente importante na vida de tantos mineiros. Isso me serve de estímulo e incentivo para prosseguir com o trabalho parlamentar. É muito comum chegarmos a nosso ambiente no Parlamento e reconhecermos todo tipo de participação, menos a participação do processo legislativo. Diante de V. Exa., neste momento importante da Assembléia de Minas, em que o próprio Parlamento brasileiro comemora 170 anos de existência, lembro-me de Paracelso, que nos ensinou que "quem nada conhece, nada ama; aqueles que pensam que todos os frutos amadurecem ao mesmo tempo, nada sabem a respeito das uvas". Foi exatamente na quarta Constituinte mineira que nasceu a solução para essa questão. Hoje, depois de tantos percalços jurídicos, encontramos uma solução.

Vejo gravado no Plenário: "Discussão, em 2º turno, do Governador do Estado." É evidente que o Governador tem uma parcela de contribuição nisso, mas a parcela mais importante foi a do Poder Legislativo, que conseguiu encontrar uma solução prática para o atendimento de uma questão.

Quando vejo os nossos queridos e caros trabalhadores da Hemominas virem aqui para se fazerem representar, lembro-me do momento mágico desta Casa, quando, também depois de muita discussão - talvez os mais novos não reconheçam isso -, conseguimos criar a Fundação Hemominas. No dia 27/12/89, Deus me deu a maior alegria da minha vida pública: ter sido o signatário da lei que criou a Fundação Hemominas. Em toda a minha vida parlamentar, de cinco mandatos nesta Casa, a maior alegria que teve o meu coração, sem sombra de dúvida, foi ter tido a oportunidade de implantar a Fundação Hemominas, orgulho para a sociedade brasileira, marca de que podemos ter saúde pública de qualidade, gratuita, desde que tenhamos financiamento para a saúde pública em nosso Estado.

Parabenizando V. Exa. pelo encaminhamento desta discussão, quero deixar bem claro a importância do Poder Legislativo para as conquistas do povo mineiro. Aqui há dois exemplos: a solução da questão da aposentadoria dos que dedicaram a sua vida ao trabalho de cuidador dos hansenianos e a nossa querida Fundação Hemominas, tão nova, mas, sem dúvida, grande marco da saúde em nosso Estado. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Obrigado, Deputado Sebastião Helvécio, que tem um trabalho sério, extremamente dedicado e competente

nesta Casa. Gostaria de concordar com V. Exa. De fato, no parlamento, isso ocorre, as sementes são plantadas e os frutos são colhidos muito tempo depois. Não podemos desanimar. Muitas vezes, o Parlamento brasileiro sofre uma crise aguda, mas não podemos perder de vista o seu valor. Se há problemas, têm de ser resolvidos. Os que erraram, caso existam, têm de ser punidos. Não podemos prejudicar a democracia, desmerecendo o seu verdadeiro papel. Temos de ter parlamentos fortes e fazer-nos respeitar pela nossa vida e coerência, mais que pelo nosso discurso, pois discurso é muito fácil de fazer. Mas contra fatos não há argumentos. Se as pessoas conseguirem vivenciar o seu papel no parlamento com coerência, transparência, testemunho de vida, respeito ao povo e aos direitos da população, mais cedo ou mais tarde, isso será reconhecido. Não para beneficiar "a" nem "b", mas em benefício da democracia brasileira, para que, realmente, o espaço do poder seja posto a serviço da maioria da população, de toda a sociedade, mas, sobretudo, dos excluídos, que não têm vez nem voz. O Deputado Rogério Correia disse que fazemos esse debate. O nosso Líder, Deputado André Quintão, solicitou-nos que falássemos não apenas em nosso nome, mas no do Bloco PT-PCdoB, que também acompanhou de perto esse projeto. Mas não se trata apenas de mérito nosso, como disse o Deputado Sebastião Helvécio. Esse projeto foi construído a muitas mãos, há muito tempo, desde a Constituinte. Muitos Deputados e Deputadas desta Casa participaram desse debate naquela época e agora. Precisaremos dos votos de todos ou de ampla maioria - se possível, de todos - para que possamos votar esse projeto tão importante por unanimidade. O mérito deve ser dado, por direito, a quem o tem.

Antes de encerrar, queremos dizer ainda que os trabalhadores da Hemominas têm a nossa solidariedade no debate sobre a questão dessa Fundação. Brevemente, teremos a votação do projeto, após ouvir os servidores, a categoria.

Quero também lembrar que hoje, 4/10/2005, comemoramos o Dia de São Francisco de Assis, santo popular, da ecologia, tão respeitado pelo povo brasileiro. Neste momento, participamos, nós e vários outros Deputados, de manifestação de solidariedade a Dom Luís, que está fazendo greve de fome por causa da transposição do Rio São Francisco, em defesa da sua revitalização, pela causa de sua não transposição.

Como não há um acolhimento da proposta por grande parte, se não por todos os segmentos, por exemplo, os ecologistas e os estudiosos da transposição, o nosso Bloco sabe e defende isso mesmo sem discutir a questão técnica. Ou seja, queremos que o governo federal se sensibilize com a posição de Dom Luís e suspenda a transposição. Assim, podemos unir forças para que o Rio São Francisco seja verdadeiramente revitalizado, não só em Minas Gerais, mas também em todos os Estados por ele percorridos.

Sr. Presidente, agora poderemos votar o projeto, para que nossos companheiros e companheiras, que tanto têm lutado pelos seus direitos, saiam daqui hoje mais tranqüilos, ou seja, tendo em mente que dependerão só da sanção do Governador para terem seus direitos adquiridos no tocante ao recebimento das bolsas. Assim, ficarão tranqüilos para o resto de suas vidas, e suas famílias também terão seus direitos adquiridos.

Sabemos que os hansenianos sofreram muito em virtude da longa e bárbara discriminação que havia. Ressalto que ainda há discriminação, porém já se nota grande redução dela. Antes, as famílias sofriam, pois seus filhos eram segregados em colônias que ficavam fechadas, não se permitindo a entrada nem a saída das pessoas. Não faz muito tempo que isso acabou. Quando eu era adolescente, vivi parte dessa história de radicalismos. Os filhos dos hansenianos não podiam estudar na mesma escola pública, não podiam usar o mesmo ônibus. Depois, mais tarde, optei por trabalhar, o que fiz durante dois anos, na Colônia Santa Isabel, uma escola pública. Quis trabalhar lá, pois pretendia estar presente, ser solidária com essas famílias, pelas quais tenho grande respeito. Vimos que, com o profícuo trabalho do Mohan, essa realidade foi mudando. Hoje, o preconceito é bem menor; em muitas circunstâncias, para muitas famílias, ele já não existe.

Então, mais uma vez, solicitamos unanimidade na votação do Projeto de Lei nº 2.063/2005, garantindo-se aos bolsistas das famílias de hansenianos o direito de receber o salário pelo trabalho que vêm realizando, durante muito tempo, isto é, pelos serviços sociais prestados. Esse projeto é importante, não só por serem trabalhadores, mas também porque representam uma forma de garantir a erradicação total do preconceito contra a hanseníase. É preciso erradicar a doença, mas é necessário erradicar, sobretudo, o preconceito.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Rogério Correia - Muito obrigado. Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, senhoras e senhores da imprensa, companheiros e companheiras, trabalhadores da saúde, pela manhã iniciei a discussão desse projeto, e ainda me restam 15 minutos para analisar o que o Governador reservou para a saúde no ano que vem.

Hoje é o último dia de discussão do projeto. Estamos completando a sexta reunião em que a proposição se encontra na pauta. A partir de hoje, sai da pauta e, como há emendas em Plenário, amanhã será votada em comissão. Depois de amanhã, quinta-feira, o projeto volta a Plenário, já em processo de votação. A fase de discussão está terminando. E também vão-se esgotando os prazos em que, de certa forma, podemos obstruir o projeto com maior rigor. Ressalto que essa obstrução visa ao aperfeiçoamento das tabelas e do projeto enviado pelo Governador do Estado.

Infelizmente, até agora não conseguimos avanços significativos na matéria enviada pelo Governador. Por isso gastamos, ou melhor, utilizamos as seis reuniões das quais podemos usar para esgotar o processo de discussão. Cabe-me, em nome do Bloco PT-PCdoB, terminar o processo que comecei pela manhã.

Chamei a atenção para o fato de que o governo do Sr. Aécio Neves tem utilizado várias manobras para não cumprir a Emenda Constitucional nº 29. Para isso, utiliza de mecanismos não aceitos pelo Ministério da Saúde, pelo Conselho Nacional de Saúde, pelo Ministério Público, pelo sindicato, pelo Conselho Estadual de Saúde, enfim, por ninguém, a não ser por ele próprio, o Governo. E ainda não é aceito pelo Tribunal de Contas, embora ele faça de conta que não vê. Diz que está errado, mas aprova as contas do Governador assim mesmo. O fato é que o Governador vem maquiando os dados da saúde e, por meio dessa maquiagem, não cumpre a emenda à Constituição que lhe obriga investir 12% do orçamento na saúde. Na parte da manhã, informei sobre esses dados. Nos dois primeiros anos, o Governador maquiou o orçamento e deixou de investir, do que obriga a Emenda à Constituição nº 29, R\$ 1.000.000.000,00 na saúde pública, no SUS.

Neste terceiro ano, se o governo seguir o que estabeleceu no orçamento, ficarão faltando R\$ 760.000.000,00 na saúde. Isso, por si só, justifica por que o Governador enviou a esta Casa uma tabela tão tímida - para não dizer outra coisa - para os servidores da saúde.

Nossa assessoria fez um levantamento, ainda parcial, do futuro orçamento para 2006. Segundo estimativa do nosso Bloco, PT-PCdoB, no ano que vem o governo ficará com déficit, de acordo com o que estabelece a Emenda à Constituição nº 29; investirá R\$ 969.888.710,60, menos do que é obrigado. Isso significa que serão investidos R\$970.000.000,00 a menos na saúde no último ano do Governo Aécio Neves. Como não houve punição para o Governador, ele aumentou, ano após ano, o déficit do Estado com a saúde, que será de R\$970.000.000,00, quase R\$1.000.000.000,00, apenas no último ano, caso a proposta orçamentária seja aprovada dessa forma. Provavelmente será, pois, todo os anos propomos emendas, mas a base do governo as rejeita.

A forma mais comum de o Governador maquiagem o investimento na saúde é investir na conta da Copasa. Ele coloca, como investimento na saúde, as obras que a Copasa faz de investimento básico, no valor de R\$800.000.000,00. O problema é que a Copasa é uma empresa pública, e uma empresa pública cobra pelo serviço prestado. Isso não é orçamento próprio.

A lei é muito clara, ou seja, determina que o Governo tem de investir 12% do orçamento do Estado. A Copasa é uma empresa pública, e não poderia constar como investimento no SUS, e sim como o de uma empresa que cobra do contribuinte o tratamento da água, do esgoto e assim por diante. Aliás, é uma empresa que tem lucro. Dessa forma, o montante ali colocado não pode ser considerado como investimento do Governo, pois é óbvio que não é. O governo sabe disso, mas o Tribunal de Contas fecha os olhos. O Ministério Público, justiça seja feita, por meio da Dra. Josely, todos os anos denuncia e entra na justiça, mas o Tribunal de Justiça finge que não vê. A imprensa não nos assiste, ou seja, também finge que não existe, e o Governador comete esses absurdos. Por esse motivo, não concordamos com a tabela enviada pelo Governador, que é tímida, pequena. O salário é pequeno, porque o Governador não investe aquilo que a Emenda à Constituição nº 29 o obriga a investir. Esse é o motivo real do déficit de investimento na área da saúde.

Deixei essa discussão para a parte da tarde apenas para checar os dados para o ano que vem. Deixo essa denúncia clara: para o ano que vem, o déficit será de R\$969.000.000,00, se for aprovado dessa forma. Somente por meio dessa manobra da inclusão da Copasa, como se fosse dinheiro público do caixa do Governo, são R\$799.000.000,00.

Concedo aparte ao Deputado Ricardo Duarte, sempre presente na Comissão de Saúde. Ele foi Presidente desta Comissão nos dois últimos anos e sempre fazia essa denúncia em nome do nosso Bloco.

O Deputado Ricardo Duarte (em aparte)* - Minha intervenção visa a repetir uma questão que temos discutido desde o início. Nessas tabelas, toda vez que o Bloco PT-PCdoB tentou debater, fomos tratados cortesmente pelo Governo, sempre discutindo com técnicos frios, que deixaram clara a insensibilidade do Governo com os dramas pessoais do funcionalismo.

O governo não discutiu políticas, e sim números, 48%, R\$600.000.000,00. Jamais considerou o drama do funcionário, que não recebe aumento há 12 anos, que não consegue pagar o aluguel, a receita médica. O Governo não leva em consideração que o Ipsemg não funciona no interior do Estado; não tem sensibilidade para investir os 12% determinados pela emenda à Constituição; não tem sensibilidade para considerar que a professora recebe um piso menor que um salário mínimo; não tem sensibilidade para considerar que muitos funcionários públicos têm filhos em universidade do Estado e pagam mensalidades maiores que seu salário básico.

É preciso trazer essa discussão para o lado político, pois, nesses três meses, o que ouvimos foi: "Não pode, porque não há dinheiro, porque tem de cumprir isso e aquilo". Não consideram que pode haver aumento da receita no próximo ano. Não se discute a vida das pessoas. Estamos falando de 500 a 600 mil funcionários, provavelmente de 2 milhões de pessoas, considerando-se os dependentes. Por isso, queremos dizer que a tabela não atende às necessidades do funcionalismo, exatamente porque o governo se nega a discutir política, levando em consideração a vida das pessoas envolvidas na questão. Sendo assim, também queremos protestar contra essas tabelas e dizer que evoluímos muito pouco nas discussões até agora. É necessário progredirmos bastante para aprovar as tabelas como estão. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado (em aparte) - Deputado Rogério Correia, V. Exa. traz nesta tarde, da tribuna, uma constatação seriíssima, que é o orçamento do ano que vem. São mais de R\$900.000.000,00, ou seja, quase R\$1.000.000.000,00 de déficit na área da saúde, o que aponta para o descumprimento da Emenda à Constituição nº 29. Isso é muito sério; precisamos nos posicionar e procurar o Ministério Público. O Governo tem de tomar tino. Não dá para aceitar que ele descumpra a Constituição, que a rasgue, e que ninguém faça nada. Não podemos admitir isso; temos de mobilizar os servidores que discutem a criação de uma CPI, mas ainda não conseguiram o número de assinaturas suficientes.

Portanto, parabeno o pronunciamento do Deputado Rogério Correia. Temos de ir fundo nessa questão e exigir do governo estadual o cumprimento da Constituição.

O Deputado Rogério Correia - Para concluir, gostaria de comentar os apartes dos Deputados Ricardo Duarte e Weliton Prado. Realmente, o governo é insensível do ponto de vista dos interesses dos servidores e da pessoa humana enquanto servidor público, como disse o Deputado Ricardo. A sensibilidade que ele tem com os números e com as leis também é relativa, porque só se importa com o que lhe interessa. Por exemplo, faz questão de ficar abaixo do patamar estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para depois fazer propaganda de que é austero, que gasta pouco. Na verdade, não gasta pouco, mas investe pouco no social. A folha de pagamento ficará em 46,66% do gasto do orçamento global. Segundo a LRF, poderia atingir 49%, mas estipulou um limite mais baixo para, segundo diz, respeitar o dispositivo legal na íntegra; portanto, faz questão de cumprir essa lei, mas a que diz respeito à responsabilidade social, referente ao SUS, ele não a cumpre. Ao que tudo indica, nos seus quatro anos de mandato, ficará devendo de R\$3.500.000.000,00 a R\$4.000.000.000,00. Esse será o déficit do Sr. Aécio Neves com a saúde pública em Minas Gerais no tempo em que governar o Estado. Ele terá de responder por isso no processo eleitoral, quando não poderá censurar o que for dito pelos setores envolvidos. Como deixou um déficit de quase R\$4.000.000.000,00 na saúde pública em Minas Gerais? Por que esse setor está tão apertado? Por que os Prefeitos, em vez de 15%, têm de investir 19% ou até mais, apertando os Municípios para cobrir o déficit deixado pelo Governador? Então, fica claro o porquê do déficit social da área do SUS em Minas Gerais.

Os dados e, nesse caso, os números dizem muito sobre qual é a real situação da saúde pública em Minas Gerais e sobre qual é a intenção do Governador: de enxugar exatamente onde deveria fazer investimento. Isso o Governador não consegue explicar para a sociedade. Hoje, pelo menos, consegue esconder; explicar, jamais. O mecanismo usado para atingir tal objetivo tem sido silenciar a imprensa como vem fazendo. Explicar, não. É muito dinheiro. São R\$3.500.000.000,00 a R\$4.000.000.000,00 de déficit na saúde pública em quatro anos de governo. É um recorde. Nenhum Governador conseguiu isso. Ganhará o troféu de quem menos investiu na saúde pública no Brasil. Teremos de entregar nas mãos do Governador Aécio ou ele virá receber? Seria interessante fazermos um troféu da Assembléia Legislativa ou do sindicato para premiar o Governador do Brasil que menos investiu na saúde. Talvez um dia o encontremos e façamos a entrega, então, desse troféu, com o título "O inimigo do SUS". São R\$4.000.000.000,00 a menos nos seus quatro anos de governo.

Termino desta forma, Sr. Presidente. Se não houver mais oradores, peço o encerramento da reunião. Caso contrário, teremos o prazer em ouvi-los. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos aqui no Plenário do Bloco PT-PCdoB, Deputado Sebastião Helvécio, que preside esta reunião, inicio minha fala parabenizando os que estão, bravamente, resistindo nesta luta. O Sind-Saúde e a Asthemg são as instituições que têm dado demonstração de resistência nesta luta inglória, com, ainda, muito poucas conquistas. Se existem, é em virtude da luta, da perseverança de vocês. Portanto, parabenizo-os e lhes digo que ela não termina aqui. Não chegaremos ao fim com a votação dessas proposições e das tabelas que estão sendo apresentadas, que pelo menos vieram para complementar os planos de carreira. Com a votação delas, poderemos dizer que está consolidado o plano de carreira de cargos e salários no Estado de Minas Gerais e, nele, toda a expressão e o distanciamento do governo da causa dos servidores públicos do Estado.

As grandes questões dos servidores públicos não se esgotarão com esse governo. Ele passará; outros virão. Outros momentos mais fortes, não tenho dúvida, virão para os servidores públicos do Estado continuarem fazendo as conquistas.

Nesta oportunidade, quero dizer-lhes que avaliamos que, infelizmente, o governo, de uma maneira esperta, pois não considero isso ato de inteligência, conseguiu dividir um pouco os servidores públicos do Estado. Conferiu um aumento muito pequeno a alguns; a outros, nada. Isso

tem que servir para o conjunto dos trabalhadores, dos servidores públicos, como uma lição, como a compreensão de que, se não houver união da classe trabalhadora, solidariedade de classe, muito dificilmente avançaremos nas mais importantes conquistas para esse segmento.

Quando iniciamos o debate, tive a oportunidade de chamar a atenção para a importância da solidariedade e da união das classes trabalhadoras dos servidores públicos. Se os que ganharam um pouquinho, os que têm uma posição mais elevada na estrutura hierárquica dos serviços, estiverem solidários aos que não ganharam nada, destituídos de qualquer vantagem, não tenho dúvida de que os ganhos de todos seriam maiores.

Vamos ter que avançar e amadurecer nessa luta, compreendendo que é uma luta de todos. A divisão da classe trabalhadora enfraquece a luta dos trabalhadores. Essa é a primeira consideração que gostaria de fazer, manifestando aqui o maior respeito, admiração, reconhecimento da luta de vocês, do Sind-Saúde e da Asthemg aqui em Minas Gerais. Vocês foram bravos lutadores pelo bem dos servidores públicos. Vocês não lutaram apenas pelas próprias reivindicações, mas pela melhoria das condições de vida dos servidores públicos.

Quero deixar registrado também aqui, para os Deputados de Minas Gerais - eventualmente podem estar me ouvindo, mas, mesmo que não estejam, quero deixar registrado -, que esta Assembléia Legislativa deveria ser o espaço mais importante das transformações sociais em favor de Minas, dos trabalhadores, do povo de Minas Gerais. Aqui poderíamos avançar. Infelizmente, essa quase absoluta subserviência de uma boa parcela dos Deputados Estaduais impede o avanço, a compreensão e a consciência do valor da Assembléia Legislativa nesse processo de transformação. Se uma parcela significativa dos Deputados não estivesse encabrestada ao Poder Executivo, muitos deles em troca de pequenos favores, às vezes em troca de manter seus mandatos, se estivessem lutando pelas transformações de Minas, esta Assembléia Legislativa poderia estar dando uma enorme e significativa contribuição a este Estado de Minas Gerais. Infelizmente, os ouvidos de muitos são moucos ou só servem para serem chamados em troca de pequenos favores. A Assembléia Legislativa de Minas pode e deve ser maior do que é. Isso não significa ficar contra o Governador, mas poderia estar numa linha de independência, de análise dos problemas existentes aqui em Minas nesse momento primoroso e especial de apresentação de um plano de carreira, de cargos e salários. Poderia dar uma contribuição muito maior do que está dando ao povo de Minas. Talvez fique aqui a triste constatação de que a maioria desta Assembléia nada serve ao povo de Minas Gerais nesse contexto, mas ao Governador do Estado de Minas Gerais - lamentavelmente, Deputado Sebastião Helvécio, para nossa tristeza. Não queria que estivessem aqui contrapondo, fazendo oposição sistemática ao Governador, mas promovendo uma discussão séria e boa sobre este momento e sobre as políticas públicas que são tão importantes para o desenvolvimento do Estado; tratando da questão dos servidores do Estado, da educação e da saúde. Se o governo anunciou com tanto espalhafato, com pompas e circunstâncias o déficit zero, a melhoria da situação do Estado - o Estado que mais cresce -, poderia oferecer melhores condições para seus servidores. Se este Estado se desenvolveu, muito desse desenvolvimento se deve aos servidores do Estado, aos servidores que se sacrificam, que lutam por Minas Gerais. Tem que haver essa compreensão. É possível oferecer mais. Aqui já foi falado exaustivamente sobre situação, por exemplo, do setor de saúde. Nesse caso, quero chamar a atenção para o fato de que há uma responsabilidade enorme da Assembléia Legislativa em aprovar um orçamento que afronta, de acordo com todos os referenciais do setor de saúde, a Emenda nº 29. Todos os referenciais - o Conselho Nacional de Saúde, a Frente Parlamentar Nacional em Defesa da Saúde, as conferências municipais, estaduais, a conferência nacional - apontam para uma compreensão do que devem ser os gastos no setor de saúde, que não é acolhido pelo Governador, pelo governo do Estado...

O próprio Ministério Público de Minas - permita-me fazer uma crítica - está muito frouxo, muito fraco. Vocês também são testemunhas disso.

O Ministério Público vem participar dos nossos encontros, por meio de Promotores valorosos, muito bem-preparados, com um discurso brilhante e com uma condenação dura ao governo; no entanto, eles não atuam; só fazem discurso. O Ministério Público de Minas tem de ser mais competente e eficaz na cobrança. Não basta fazer discurso dizendo que o governo do Estado de Minas Gerais não cumpre o mínimo constitucional; é preciso que utilize seus instrumentos e suas armas para exigir que o governo do Estado cumpra o mínimo constitucional. Ele está agindo de maneira muito fraca.

Não digo isso para isentar a responsabilidade da Assembléia. Em primeiro lugar, a responsabilidade é nossa. No contexto da Assembléia de Minas, dos 77 Deputados, sem individualizar ninguém, a Assembléia, nós todos, também precisa ser mais efetiva, assim como o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Poderíamos atuar melhor.

O Conselho Estadual de Saúde também precisa melhorar a sua atuação, cobrando e exigindo, já que possui poder deliberativo e fiscalizador para cobrar que o governo aplique o mínimo constitucional.

O momento é crítico. Gostaria de fazer uma autocrítica e uma crítica dessa realidade histórica. Se realmente quisermos, o Estado de Minas Gerais terá muito mais recursos para o setor de saúde. Qualquer aparelhagem, por mais sofisticada que seja - ultra-som, ressonância magnética ou qualquer outra - não substitui os servidores da saúde. Nenhum aparelho substitui os servidores nem se iguala a eles. Mas, ainda assim, os servidores da saúde são historicamente maltratados no Estado. Além disso, não estão tendo a oportunidade de receber um pouco mais daquilo que lhes é devido.

O conceito do governo de Minas Gerais está errado, ou seja, está na contramão de todas as avaliações feitas pelas instituições ligadas à saúde. O Deputado Sebastião Helvécio, que foi o relator da LDO, teve a dignidade e a grandeza de acolher uma proposição muito importante. No entanto, o governo deixou de aplicar a sua dotação orçamentária feita no ano passado, de mais de R\$300.000.000,00, que foram repassados para este ano como Restos a Pagar. Mais de R\$300.000.000,00 de Restos a Pagar. Na realidade, não foram restos a pagar, e sim "restos a fazer". Restos a pagar de restos a fazer é descumprimento fragoroso da Constituição por parte do governo. E o Ministério Público e o Tribunal de Contas nada fizeram quanto a isso, a não ser algumas ressalvas. Então para que serve a Constituição?

Agora mesmo, vocês rasgaram essa tabela, porque ela não tem significado, não expressa a grandeza nem as possibilidades dessa região. Da mesma forma, o governo de Minas está rasgando a sua Constituição e a Constituição da República. Vocês fizeram por uma causa justa, e o governo do Estado, por indisciplina, por má-vontade, num ato de inconstitucionalidade.

Deputado Sebastião Helvécio, o governo insiste em transferir para uma Oscip - que nem sabemos qual é, não é, Renato? -, por pura teimosia, o hospital de Venda Nova, depois de pronto. Após terminado o hospital, querem entregá-lo a uma instituição privada. Pode uma coisa dessas? É inaceitável.

Agora, estão caladinhos, mas vocês verão que, na primeira oportunidade, virá para cá a proposta de uma Oscip, da privatização do hospital de Venda Nova. É importante que vocês continuem lutando, resistindo e denunciando, para que isso não ocorra.

Agora mesmo, o governo de Minas não quer aplicar os recursos para terminar o Cardiominas e dele fazer um grande hospital de especialidades. Lamentavelmente, outros setores públicos também não querem, um equívoco monumental. O Cardiominas deveria ser uma instituição pública para prestar serviços no setor de saúde e atender aos interesses da sociedade, de acordo com os princípios constitucionais e legais da República. A saúde é direito de todos e dever do Estado. As ações de saúde devem ser fundamentalmente do Estado e complementadas pela iniciativa privada. Entretanto há uma inversão. A iniciativa privada é responsável pela maior parte das ações que deveriam ser públicas. E o governo de Minas, mais uma vez, desprezando os fundamentos constitucional e legal, diz que não quer terminar o Cardiominas. Como ele, não querem também outros governos de Estado, portanto resta-lhe apenas a possibilidade de transferi-lo para a Santa Casa, como se ela pudesse resolver os grandes problemas.

Isso é o que está sendo exposto agora para ser votado e aprovado, pois o que quer o governo quer também a Assembléia, que não faz contraponto, não discute, não aprofunda essas questões nem esses desafios. Enquanto isso, milhões de reais deixam de ser aplicados na saúde, e vários milhões, como alguns Deputados já expressaram, deixam de ser arrecadados graças a benefícios, favores e renúncias fiscais. São diversos mecanismos de perda de receitas, as quais poderiam estar sendo aplicadas na saúde.

Esse é o desafio neste momento. Infelizmente, poucos estão na trincheira da luta pelas transformações, com a concepção ainda de que o Estado precisa ser forte, não para esmagar, massacrar e privilegiar os mais poderosos, mas sim para cuidar do seu povo, dos mais humildes, dos mais simples. Precisa ser forte fortalecendo os seus servidores.

Este Estado, infelizmente, não está colocado na ordem do dia por quem governa. Os desafios não acabam hoje, não terminam agora. As tabelas serão votadas. Algumas pessoas ganharão, e esperamos que tenham a sensibilidade para olharem para os que ganharem menos, ou não ganharem nada, ou perderem. No dia seguinte, virão outras oportunidades, e temos que estar aqui novamente para criar as condições necessárias e suficientes para que o Estado de Minas Gerais se torne verdadeiramente um Estado Democrático de Direito e de justiça.

Era essa a minha reflexão. Mais uma vez, parabênzo o Sindi-Saúde, a Asthemg, os trabalhadores e as trabalhadoras da saúde e da educação, os servidores e as servidoras do Estado de Minas Gerais. Vocês, que estão na trincheira desta luta e que não desistem nunca, são os verdadeiros construtores de uma história mais digna e justa para o nosso povo. Deixo um grande abraço a todos. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/10/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

exonerando Fernanda Silva Faria Mendonça do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando, a partir de 10/10/2005, Iveli Menezes do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão AL-35, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/10/2005, Leonilda Tavares Gama do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/10/2005, Thiago Henrique Santos Ribeiro do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Alessandro Martins Freitas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Iveli Menezes para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

nomeando Leonilda Tavares Gama para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Thamara Souza Goulart Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Thiago Henrique Santos Ribeiro para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Quintão

exonerando, a partir de 10/10/2005, Cristiano Teixeira Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Cristiano Teixeira Silva para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Flávio Lúcio Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonídio Bouças

nomeando Rosângela Domingues Pontes Garcia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

Gabinete da Deputada Lúcia Pacífico

exonerando, a partir de 10/10/2005, Leonardo Meirelles Ribeiro do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c com as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.198, de 21/5/2001, e com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, assinou os seguintes atos:

exonerando, a partir de 10/10/2005, o servidor Evamar José dos Santos do cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria-Geral Adjunta, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

exonerando, a partir de 10/10/2005, a servidora Cláudia Sampaio Costa do cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria Legislativa, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

exonerando, a partir de 10/10/2005, o servidor Leonardo Claudino Graça Boechat do cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria de Planejamento e Finanças, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

exonerando, a partir de 10/10/2005, o servidor Luís Antônio Prazeres Lopes do cargo em comissão de recrutamento limitado de Procurador-Geral, padrão S-02, código AL-DAS-2-02, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

exonerando, a partir de 10/10/2005, o servidor Maurício da Cunha Peixoto do cargo em comissão de recrutamento limitado de Procurador-Geral Adjunto, padrão S-03, código AL-DAS-1-02, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

exonerando, a partir de 10/10/2005, a servidora Neusa Maria Pampolini do cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria de Administração e Recursos Humanos, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

exonerando, a partir de 10/10/2005, o servidor Ramiro Batista de Abreu do cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria de Comunicação Institucional, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

nomeando o servidor Evamar José dos Santos para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria-Geral Adjunta, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

nomeando a servidora Cláudia Sampaio Costa para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria Legislativa, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

nomeando o servidor Leonardo Claudino Graça Boechat para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria de Planejamento e Finanças, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

nomeando o servidor Luís Antônio Prazeres Lopes para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Procurador-Geral, padrão S-02, código AL-DAS-2-02, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

nomeando o servidor Maurício da Cunha Peixoto para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Procurador-Geral Adjunto, padrão S-03, código AL-DAS-1-02, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

nomeando a servidora Neusa Maria Pampolini para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria de Administração e Recursos Humanos, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

nomeando o servidor Ramiro Batista de Abreu para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria de Comunicação Institucional, padrão S-02, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c com a Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, e com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, assinou os seguintes atos:

exonerando, a partir de 10/10/2005, o servidor Luiz Fernando de Souza Cruz do cargo em comissão de recrutamento limitado de Coordenador de Área, padrão AL-S-03, código AL-DAS-1-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Coordenação de Orientação e Segurança;

exonerando, a partir de 10/10/2005, o servidor Marcelo Jacques Martins da Cunha Marinho do cargo em comissão de recrutamento limitado de Coordenador de Área, padrão AL-S-03, código AL-DAS-1-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Coordenação de Planejamento;

nomeando o servidor Luiz Fernando de Souza Cruz para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Coordenador de Área, padrão AL-S-03, código AL-DAS-1-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Coordenação de Orientação e Segurança;

nomeando o servidor Marcelo Jacques Martins da Cunha Marinho para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Coordenador de Área, padrão AL-S-03, código AL-DAS-1-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Coordenação de Planejamento.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93, 5.198, de 21/5/2001, com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 2.043, de 29/5/2001, assinou os seguintes atos:

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Alaôr Messias Marques Júnior da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Escola do Legislativo;

dispensando, a partir de 10/10/2005, a servidora Juliana Jeha Daura da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Taquigrafia e Publicação;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Juscelino Luiz Ribeiro da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Projetos Institucionais;

dispensando, a partir de 10/10/2005, a servidora Leda Rozzetto da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Apoio às Comissões;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Leonardo Bergson Castro Sanches da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Lúcio Eustáquio Perez de Carvalho da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Rodrigo Barreto de Lucena da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de

Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Rádio e TV;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Sabino José Fortes Fleury da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

dispensando, a partir de 10/10/2005, a servidora Sheyla Abreu de Brito Mello da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Valter Morato Barcelos da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Finanças e Contabilidade;

designando o servidor Alaôr Messias Marques Júnior para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Escola do Legislativo;

designando a servidora Juliana Jeha Daura para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Taquigrafia e Publicação;

designando o servidor Juscelino Luiz Ribeiro para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Projetos Institucionais;

designando a servidora Leda Rozzetto para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Apoio às Comissões;

designando o servidor Leonardo Bergson Castro Sanches para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

designando o servidor Lúcio Eustáquio Perez de Carvalho para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação;

designando o servidor Rodrigo Barreto de Lucena para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Rádio e TV;

designando o servidor Sabino José Fortes Fleury para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

designando a servidora Sheyla Abreu de Brito Mello para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação;

designando o servidor Valter Morato Barcelos para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Finanças e Contabilidade.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.134, de 10/9/93, com a Lei nº 15.014, de 15/1/04, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 2.043, de 29/5/01, assinou os seguintes atos:

dispensando, a partir de 10/10/2005, a servidora Ana Lúcia Neves Pimenta Melane da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Antônio Eustáquio Pimenta da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Élcio Antônio Leite da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

dispensando, a partir de 10/10/2005, a servidora Flávia Pessoa Santos da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Flávio Hannas Resende Guimarães da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Francisco José Bernardes Cardoso da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Coordenação de Saúde e Assistência;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Geraldo Magela Magalhães Silva da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Hélio Ferreira dos Santos da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Hildemar Rodrigues Falcão Júnior da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Luiz Antônio Dias da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Marcelo Rodrigo Barbosa da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal

desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

dispensando, a partir de 10/10/2005, a servidora Maria Cecília Rubinger de Queiroz da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Pedro Francisco Chagas Lucca da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Renan Pinto Domingos da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

dispensando, a partir de 10/10/2005, a servidora Rosineide Maria Mendes da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Taquigrafia e Publicação;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Theophilo Moreira Pinto Neto da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

dispensando, a partir de 10/10/2005, o servidor Washington Antônio José Barbosa da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

designando a servidora Ana Lúcia Neves Pimenta Melane para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação;

designando o servidor Antônio Eustáquio Pimenta para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio;

designando o servidor Élcio Antônio Leite para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

designando a servidora Flávia Pessoa Santos para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

designando o servidor Flávio Hannas Resende Guimarães para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

designando o servidor Francisco José Bernardes Cardoso para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Coordenação de Saúde e Assistência;

designando o servidor Geraldo Magela Magalhães Silva para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

designando o servidor Hélio Ferreira dos Santos para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

designando o servidor Hildemar Rodrigues Falcão Júnior para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

designando o servidor Luiz Antônio Dias para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

designando o servidor Marcelo Rodrigo Barbosa para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

designando a servidora Maria Cecília Rubinger de Queiroz para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação;

designando o servidor Pedro Francisco Chagas Lucca para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática;

designando o servidor Renan Pinto Domingos para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

designando a servidora Rosineide Maria Mendes para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Taquigrafia e Publicação;

designando o servidor Theophilo Moreira Pinto Neto para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal;

designando o servidor Washington Antônio José Barbosa para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal.

Nos termos do VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.123, de 4/11/92, 5.198, de 21/5/2001, e com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, assinou os seguintes atos:

exonerando, a partir de 10/10/2005, a servidora Diana Ceres de Oliveira Freire do cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor,

Membros do Poder (*)	2730282	81	2645990	81	2796713	81	8172985	81
Efetivos	6037934,85	873	5754223,88	873	5837676,23	869	17629834,96	871,667
Cargo de Recrutamento Amplo	4602860,06	2031	4505290,11	2035	4443985,34	2021	13542058,34	2029
Inativos	8253919,84	859	8262631,52	861	8192409,09	863	24719037,62	861
Pensionistas	110229,66	29	169630,79	29	110229,66	29	390090,11	29
SUBTOTAL	21735226,41	3873	21337766,3	3879	21381013,32	3863	64454006,03	3871,67
Patronal	1757813,37		1718331,1		1755342,84		5231487,31	
TOTAL	23493039,78		23056097,4		23136356,16		69685493,34	
NOTA EXPLICATIVA: Expurgo das despesas de exercícios anteriores classificadas na rubrica: 3.1.90.92								
(*) Os valores relativos aos Membros do Poder referem-se às despesas de caráter remuneratório e de caráter indenizatório.								
Mauri Torres, Presidente - Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral em exercício - Neusa Maria Pampolini, Diretora de Recursos Humanos e Administração - Leonardo Claudino Graça Boechat, Diretor de Planejamento e Finanças.								

ERRATAS

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 5/10/2005

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 7/10/2005, na pág. 45, col. 2, sob o título "Despacho de Requerimentos", onde se lê:

"Requerimento do Deputado Doutor Viana, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.912/2004.", leia-se:

"Requerimento do Deputado Doutor Viana, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.248/2005.", e, onde se lê:

"Requerimento da Deputada Jô Moraes, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.248/2005.", leia-se:

"Requerimento da Deputada Jô Moraes, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.912/2004.".

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.462/2005

PROJETO DE LEI Nº 2.462/2005

(Redação do Vencido)

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 7/10/2005, na pág. 54, na tabela de vencimento básico de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, constante no item I.3.4 do Anexo I do Projeto de Lei nº 2.462/2005, relativa à carga horária de 30 horas, no nível II de escolaridade, onde se lê:

"Superior ou Res. Médica", leia-se:

"Superior".

E, no nível III de escolaridade, onde se lê:

"Residência Médica", leia-se:

"Superior ou Residência Médica".